

Diário do Legislativo de 02/12/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL TRABALHISTA (PSDB, PTB e PDT)

Líder: Mauri Torres

Vice-Líderes: Aílton Vilela, Álvaro Antônio, João Batista de Oliveira, Mauro Lobo e Olinto Godinho

2) LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA (PPB, PSD e PSN):

Líder: Sebastião Helvécio

Vice-Líderes: Dinis Pinheiro e Miguel Martini

3) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PMDB e PT)

Líder: Anderson Adatao

Vice-Líderes: Antônio Roberto, Maria José Haueisen e Paulo Pettersen

4) LIDERANÇA DO BLOCO LIBERAL (PFL e PL)

Líder: Wilson Pires

Vice-Líderes: Rêmolo Aloise e Ronaldo Vasconcelos

5) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Arnaldo Penna

Vice-Líderes: Carlos Pimenta, Tarcísio Henriques e Wanderley Ávila

6) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Bilac Pinto

Vice-Líder: Djalma Diniz

7) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Antônio Júlio

Vice-Líderes: Antônio Andrade e Arnaldo Canarinho

8) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Alberto Pinto Coelho

Vice-Líder: Glycon Terra Pinto

9) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Gilmar Machado

Vice-Líder: Durval Ângelo

10) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Ivair Nogueira

Vice-Líderes: Alencar da Silveira Júnior e Bené Guedes

11) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Paulo Schettino

Vice-Líder: Ambrósio Pinto

12) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Miguel Barbosa

Vice-Líder: Dinis Pinheiro

13) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Ronaldo Vasconcellos

14) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Marco Régis

15) LIDERANÇA DO PSN:

Líder: Miguel Martini

16) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Péricles Ferreira

Vice-Líderes: José Bonifácio, José Braga e Sebastião Costa

17) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Ajalmar Silva

18) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Adelmo Carneiro Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Leonídio Bouças PFL Presidente

Deputado Ajalmar Silva PSDB Vice-Presidente

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Marcos Helênio PT

Deputado Sebastião Helvécio PPB

Deputado Ibrahim Jacob PDT

SUPLENTE:

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado João Leite PSDB

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado José Braga PDT

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9 horas

EFETIVOS:

Deputado José Henrique PMDB Presidente

Deputado Glycon Terra Pinto PPB Vice-Presidente

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado José Militão PSDB

Deputado José Braga PDT

SUPLENTE:

Deputado Toninho Zeitune PMDB

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado Ajalmar Silva PSDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Ivair Nogueira PDT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 11 horas

EFETIVOS:

Deputado Hely Tarquínio PSDB Presidente

Deputado Antônio Júlio PMDB Vice-Presidente

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado Marcos Helênio PT

Deputado João Batista de Oliveira PDT

SUPLENTE:

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado José Braga PDT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Geraldo Nascimento PT Presidente

Deputado José Militão PSDB Vice-Presidente

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado João Leite PSDB

SUPLENTE:

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Paulo Schettino PTB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Ermano Batista PSDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado João Leite PSDB Presidente

Deputado Ivair Nogueira PDT Vice-Presidente

Deputado Tarcísio Henriques PSDB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado João Batista de Oliveira PDT

SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Ibrahim Jacob PDT

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Bené Guedes PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado José Maria Barros PSDB Presidente

Deputado José Henrique PMDB Vice-Presidente

Deputado Gilmar Machado PT

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Marco Régis PPS

SUPLENTES:

Deputado João Leite PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Ambrósio Pinto PTB

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Kemil Kumaira PSDB Presidente

Deputado Sebastião Helvécio PPB Vice-Presidente

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado José Braga PDT

Deputado Durval Ângelo PT

SUPLENTES:

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

Deputado Péricles Ferreira PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Gilmar Machado PT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Irani Barbosa PSD Presidente

Deputado Ronaldo Vasconcellos PL Vice-Presidente

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

SUPLENTE:

Deputado Miguel Barbosa PSD

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Wanderley Ávila PSDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Paulo Piau PFL Presidente

Deputado Luiz Fernando Faria PPB Vice-Presidente

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputada Maria José Haueisen PT

SUPLENTE:

Deputado Leonídio Bouças PFL

Deputado Alberto Pinto Coelho PPB

Deputado José Maria Barros PSDB

Deputado Arnaldo Canarinho PMDB

Deputado Durval Ângelo PT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Dimas Rodrigues PPB Presidente

Deputado Bilac Pinto PFL Vice-Presidente

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Wilson Trópia PFL

SUPLENTE:

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Djalma Diniz PFL

Deputado Miguel Martini PSN

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Wilson Pires PFL

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Rêmoló Aloise PFL

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

SUPLENTE:

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Ronaldo Vasconcelos PL

Deputado Leonídio Bouças PFL

Deputado Marcos Helênio PT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15h30min

EFETIVOS:

Deputado Olinto Godinho PTB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Deputado Wilson Trópia PFL

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Anivaldo Coelho PT

SUPLENTE:

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Wanderley Ávila PSDB

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado João Batista de Oliveira PDT

Deputado Marcos Helênio PT

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Álvaro Antônio PDT Presidente

Deputado Arnaldo Canarinho PMDB Vice-Presidente

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Paulo Schettino PTB

SUPLENTE:

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Anderson Adatao PMDB

Deputado Djalma Diniz PFL

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Olinto Godinho PTB

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Gil Pereira PPB Presidente

Deputado Paulo Piau PFL Vice-Presidente

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Álvaro Antônio PDT

Deputado Tarcísio Henriques PSDB

SUPLENTE:

Deputado Dimas Rodrigues PPB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado João Batista de Oliveira PDT

Deputado José Maria Barros PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Debates

1.2 - 311ª Reunião Extraordinária

1.3 - 312ª Reunião Extraordinária

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

ATAS

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 30/11/98

Presidência do Deputado Wilson Pires

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum" - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Ambrósio Pinto - Dimas Rodrigues - Gil Pereira - Rêmoló Aloise - Sebastião Navarro Vieira - Wilson Pires.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Wilson Pires) - Às 20h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 1º, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, bem como para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (-A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

ATA DA 311ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 25/11/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Dilzon Melo; aprovação - Inexistência de "quorum" qualificado para a votação de propostas de emenda à Constituição - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.462/97; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.121/97; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 30/98; votação nominal; inexistência de "quorum" para a votação; anulação da votação; questão de ordem; renovação da votação; inexistência de "quorum" para a votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de "quorum" para a votação; renovação da votação; inexistência de "quorum" para a votação; anulação da votação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.571/97; discurso do Deputado Raul Lima Neto; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/98; apresentação das Emendas nºs 3 a 6 e do Substitutivo nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto, das emendas e do substitutivo à Comissão de Administração Pública - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.755/98; apresentação do Substitutivo nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto e do substitutivo à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.801/98; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto e das emendas à Comissão de Meio Ambiente - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Militão - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Dilzon Melo, em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.571/97 seja apreciado em primeiro lugar, entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" qualificado para a votação de propostas de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias em pauta.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.462/97, do Deputado Anderson Adauto, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Na reunião do dia 5 de agosto foi rejeitado o Substitutivo nº 1. Em votação, o Projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.462/97. À Comissão de Educação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.121/97, do Deputado Jorge Hannas. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Designado relator em Plenário, o Deputado Tarcísio Henriques opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.121/97 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 30/98 da CPI do sistema penitenciário, que altera a Lei nº 5.406, de 16/12/65. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão da Administração Pública, que opinou pela rejeição da Emenda nº 4. Em votação, o projeto, salvo emendas. A Presidência vai submetê-lo a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-lo deverão registrar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão registrar "não". A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 192 do Regimento Interno, projeto de lei complementar será aprovado se obtiver 39 votos favoráveis. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 31 Deputados, não há, portanto, "quorum" suficiente para a votação da matéria, motivo pelo qual a Presidência a torna sem efeito.

Questão de Ordem

O Deputado José Militão - Sr. Presidente, depois que foi realizada a votação, chegaram alguns Deputados. Acredito que agora haja "quorum" para a votação.

O Sr. Presidente - Atendendo à solicitação do Deputado José Militão, a Presidência vai renovar a votação. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 28 Deputados, número insuficiente para a votação, motivo pelo qual a Presidência a torna sem efeito e determina ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 37 Deputados, há 4 Deputados em reunião de comissão, o que perfaz um total de 41 Deputados, número suficiente para a votação. A Presidência vai renovar a votação do Projeto de Lei Complementar nº 30/98 e solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram 32 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para votação, mas o há para discussão. A Presidência torna a votação sem efeito e passa à discussão das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.571/97, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Para discutir-lo, com a palavra, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Começarei por ler o projeto do nobre Deputado Dilzon Melo, que diz o seguinte. (- Lê:)

"A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Varginha o imóvel localizado na periferia da cidade, na Av. dos Imigrantes, com as seguintes confrontações: pelos fundos, com a Rua Maria José de Freitas Peloso; pela direita, com a Estrada Municipal de Varginha e, pela esquerda, com a Rua Antenor José de Carvalho, constituído por terreno de 4 (quatro) alqueires mineiros de área, registrado sob o nº 3.583, às fls. 178v a 179v, no livro 20, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere este artigo destina-se à implantação do Centro de Tratamento e Recuperação de Alcoólatras, Toxicômanos e Doentes Mentais de Varginha, utilizando-se das instalações existentes no Educandário Olegário Maciel e promovendo-se as reformas e as ampliações necessárias.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de três anos contados da data da publicação desta lei, o Município de Varginha não lhe der a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário."

Prestem atenção especificamente, Srs. Deputados, ao parágrafo único do art. 1º, que quero destacar. (- Lê:)

"O imóvel a que se refere este artigo destina-se à implantação do Centro de Tratamento e Recuperação de Alcoólatras, Toxicômanos e Doentes Mentais de Varginha".

O nobre Deputado, na justificação, alega o seguinte. (- Lê:)

"Visa este projeto à doação de imóvel à Prefeitura Municipal de Varginha, o qual lhe pertencia anteriormente, tendo sido doado ao Estado em 1953.

Atualmente, no imóvel, está funcionando o Educandário Olegário Maciel, localizado na periferia da cidade, de fácil acesso, possuindo toda a estrutura urbana, água tratada, rede de esgoto, energia elétrica, acesso por asfalto, com área total de terreno de 8 alqueires mineiros, correspondendo, aproximadamente, a 193.600m², cuja propriedade pertence ao Município de Varginha, e a outra parte, ou seja, 4 alqueires mineiros, ao Estado de Minas Gerais, por doação do próprio município.

Esta proposição visa a autorizar o Governo do Estado a promover a doação de parte anteriormente recebida do Município de Varginha, a fim de que o terreno possa ser utilizado para a implantação do tão sonhado Centro de Tratamento e de Recuperação de Alcoólatras, Toxicômanos e Doentes Mentais.

Diante do exposto, contamos com o apoio incondicional dos nobres pares desta Casa para a aprovação deste projeto."

Anexo ao projeto, estão as escrituras e os documentos que comprovam a doação do referido imóvel ao Estado.

Srs. Deputados, estou ciente de que os senhores sabem que este Deputado, assim como outros companheiros, usam deste recurso regimental, desta estratégia, a fim de ocupar o tempo, a fim de obstruir, de certa forma, as votações nesta manhã, para que se chegue a um acordo, mais compreensível pela sociedade, sobre os projetos que serão votados aqui.

Considero a doação deste imóvel algo de suma importância, e o tema compreende matéria inesgotável num período de uma hora apenas. O tempo é insuficiente para que se faça uma apologia do que se pretende e para que se apresentem motivos capazes de levar esta Casa a autorizar doações como esta e de, em consequência, receber o apoio do Governo em nosso esforço pela recuperação dos alcoólatras, dos toxicômanos e dos doentes mentais dos municípios do Estado de Minas Gerais.

O Deputado Dilzon Melo, ao elaborar esse projeto autorizativo, baseou-se, sem dúvida, no anseio do povo de Varginha, como alega na justificção. O Deputado traduziu em palavras o sonho da população de Varginha de implantar, no terreno doado ao Estado, um centro de recuperação de doentes mentais e de viciados em álcool e drogas.

Quero destacar, na discussão do projeto que faço, três pontos que julgo importantes. O primeiro é a doação de terrenos do Estado a municípios e a entidades que utilizarão esses terrenos que ficam em poder do Estado durante anos e anos a fio, sem nenhuma utilidade.

Segundo, a importância de se perceber que, se as terras pertencentes ao Estado e aos municípios forem aproveitadas, forem doadas a entidades ou a instituições que, visando a promover o bem social, o bem público, sem dúvida, amenizar-se-á, talvez, o grande clamor por uma reforma agrária, porque sabemos que o Estado e as instituições, inclusive as religiosas, são detentoras de grandes partes das terras em nosso País.

O terceiro ponto é que esta Casa tem o poder de autorizar o Executivo e, com essa autorização, exortar o Executivo, ensinar o Executivo a usar aquilo que possui para o bem comum da população do Estado de Minas Gerais.

O projeto do nobre Deputado Dilzon Melo visa a criar um centro de recuperação de viciados e de doentes mentais. Srs. Deputados, pessoas das galerias, pessoas da imprensa, os toxicômanos, os doentes mentais, que não são viciados, mas acometidos por enfermidades que fazem com que a sociedade seja poluída, seja considerada doente, não seja considerada, em sua totalidade, sã, têm levado a população dos nossos municípios, do nosso Estado, à compreensão de que algo precisa ser feito para corrigir o problema dessas camadas da sociedade, do povo do Estado de Minas Gerais.

Mas esperamos que a sociedade de Varginha, importante cidade do Sul de Minas, saiba usar esse terreno, saiba realmente administrar esse centro de recuperação de toxicômanos, de alcoólatras e de doentes mentais, de sorte que não incorra no que diz o art. 2º do referido projeto: que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, no prazo de três anos contados da data da publicação desta lei, se o Município de Varginha não lhe der a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

E chamo a atenção daqueles que estarão na administração desse centro de recuperação, sabendo que poderão aproveitar os conselhos que receberão desta Casa, para o sucesso de um empreendimento tão importante aos olhos não somente do nobre Deputado Dilzon Melo, mas de toda a população de Varginha e, diria mais, de toda a população do nosso Estado, porque, se der certo esse projeto, será um arquétipo para outros projetos idênticos nos demais municípios do Estado.

Senhores, a necessidade de termos em cada município, ou ao menos numa grande parte dos municípios importantes de nosso Estado, centros de recuperação, hospitais, centros de tratamento de débeis e doentes mentais, viciados, alcoólatras, toxicômanos, é de suma importância. E explicarei por quê. Quantos municípios não têm como tratar as pessoas doentes de sua população! Já está provado que o vício, quando domina o homem, quando escraviza o homem, é uma doença que prende, é uma doença que amarra o viciado, e somente o tratamento sério pode libertá-lo dessas cordas maldosas e severas.

Quando Deus fez o homem, Deputado Dilzon Melo, ele o fez à sua imagem e semelhança e lhe disse: "Crescei, multiplicai e dominai a Terra". Mas a degradação, consequência de o homem tirar os olhos do alvo, que é Deus, levou-o a uma situação inversa, porque, ao invés de dominar, podemos perceber que tantos são dominados, e dominados terrivelmente, pelas drogas, pelo álcool e por doenças mentais que ultrapassam a sua capacidade de reagir contra essas cadeias.

Não estou daqui desta tribuna levantando a minha voz contra a bebida alcóolica, porque sei que, se o homem tiver domínio, se o homem usar de um atributo que Deus lhe deu, que é a capacidade de domínio próprio, poderá dominar todas as coisas, e não ser dominado. Mas a falta de conhecimento, a falta de tratamento, a falta de solidariedade tem levado muitos semelhantes nossos a uma situação de desespero, de angústia, uma situação de não encontrar poder em si próprio e nem na sociedade para libertá-lo das cadeias que o prendem, no caso, o vício do álcool e das drogas.

Mas, Deputado Dilzon Melo, Srs. Deputados, e, daqui digo, cidadãos de Varginha, que poderão ouvir esse pronunciamento ou poderão lê-lo no "Minas Gerais", e saberão que o Deputado Dilzon Melo, preocupado com o povo, teve a iniciativa de exortar o Governo do Estado a doar esse terreno, a fim de que ali se estabeleça um centro de recuperação de toxicômanos e alcoólatras. E ele tem, na parceria com esta Casa, alguns companheiros que com ele fazem coro, que pretendem e procuram, com conselhos e conhecimentos que adquiriram, colaborar com esse centro de recuperação, para que ele seja um arquétipo, um modelo para outros centros e outras iniciativas iguais em outros municípios.

A minha colaboração é simples. Mas é sincera, porque direi aquilo em que creio de todo o coração. Em minhas palavras, mostrarei que há solução de 100% para os centros de recuperação, quando eles se baseiam, pintam os olhos ou copiam Aquele que pode nos dar força para que nos livremos das cadeias que nos prendem. E, quando falo nas cadeias que nos prendem, refiro-me também às cadeias do vício que domina, que esmaga, que oprime, que amarra qualquer um de nossos semelhantes. Fazemos parte de um corpo social, de um corpo que é a humanidade, que é a nação mineira, que é a nação brasileira. E, quando um membro do nosso corpo sofre, todos os demais sofrem com ele. Não tenham dúvidas de que, se toda a população for sã, se toda a população for livre, a prosperidade virá num todo, para toda a população.

Já disse um dia o Verbo Eterno, já disse um dia o Deus Encarnado: "Sem mim, nada podeis fazer". E nós sabemos, pela experiência que nos levou à observação dos dados e dos fatos - e contra fatos não existem argumentos -, que somente quando a verdade invade o coração do homem ele fica livre de tudo aquilo que o prende. Foi por isso que Jesus disse um dia: "Conhecereis a verdade e a verdade vos libertará". Para que haja uma recuperação real, geral nos centros de recuperação de viciados, para que o propósito seja atingido, para que as iniciativas de criação de entidades e para que os centros de recuperação alcancem sucesso, é necessário, é condição "sine qua non" que haja naquele centro a exposição da única verdade capaz de libertar o homem de todas as cadeias, ou seja, da palavra de Deus. Somente ela tem o poder de libertar o homem, levando-o a uma reflexão; somente ela tem o poder de fortalecer o homem a ponto de, na força conseguida pela palavra de Deus em seu coração, libertar-se das cadeias que o amarram. Quantos viciados, quantos alcoólatras, quantos toxicômanos gritam por liberdade, anseiam ficar livres do vício que têm. Muitas vezes, nas experiências que tive, já ouvi o clamor de viciados que choravam e diziam: "Quero ser livre". Quantas vezes vi pessoas amigas, honestas, lançar fora e derramar a bebida que as escravizam. Porque bebem de manhã, à tarde e à noite, e não conseguem ficar livres. E, quando fazem isso, não conseguem dormir, tremem, porque estão presos, dependentes e precisam de um tratamento. Muitas vezes, submetem-se a um tratamento, passam por longos períodos em casas de recuperação, mas saem e, em pouco tempo, retornam ao vício, porque estão amarrados a uma angústia, a um vazio em seu coração, que não conseguem preencher.

E, somente quando é preenchido o vazio do coração do homem, quando este encontra um substituto para essa angústia, é capaz de substituir o vício por algo superior.

Eu lhes digo, Srs. Deputados, que somente a palavra de Deus tem o poder de fazer isso. Somente com uma experiência com Aquele que pode libertá-lo de tudo que o prende, pode livrar-se das cadeias que o amarram. Quando eu digo libertar do vício, sou mais amplo, porque vício não significa apenas estar dependente de produtos químicos, como as drogas ou o álcool, mas vício também é a corrupção, a mentira, a degradação, a vaidade, a prepotência, a presunção do coração do homem. Quantos, às vezes, num momento de reflexão, examinando-se a si próprios, descobrem que suas atitudes não são boas e gostariam de mudar, de se ver livres dessas amarras! Chegam até a dizer: vou deixar isso, mas se vêem fazendo a mesma coisa, porque estão presos, amarrados. Mas existe um libertador, e este é a Palavra, é o Verbo que se fez carne e habitou entre nós. Esse libertador está entre nós, e, quando pedimos a sua ajuda, alcançamos sucesso em todo empreendimento que fazemos para libertar o homem. Este projeto que aparentemente parece simples, que aparentemente parece difícil de ser abordado durante uma hora, na verdade é importante. Ele trata da doação de um terreno do Estado. Ele é importante, porque chama a atenção do Estado, dos municípios, para que aproveitemos aquilo que temos em benefício da comunidade da qual fazemos parte e somos responsáveis. O Município de Varginha possui terrenos do Estado. E não é somente Varginha que os têm. Se formos observar, o Estado possui terrenos e mais terrenos. Os municípios possuem terrenos totalmente inaproveitados, totalmente ociosos, que poderiam ser doados em benefício da sociedade. Esse projeto propõe a instalação de um centro de recuperação de toxicômanos e alcoólatras na cidade de Varginha. E dispõe, no seu art. 2º, que, se num período de três anos contados da publicação da lei, não se lhe der a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior, ele será devolvido ao Estado.

Não sei porque o nobre Deputado instituiu o prazo de três anos. Acredito que, no momento em que o fez, mesmo sem saber, deu um prazo suficiente, especialmente citando o número 3. Três anos é um prazo mais do que suficiente para se constatar se deu certo ou não a iniciativa, se foi aproveitada ou não a oportunidade pelo município. Bastaram três dias para que o Verbo ressuscitasse e vencesse aquilo que mais escravizava o homem; e quebrasse as cadeias da mais severa de todas as prisões; e rompesse as correntes do mais pesado de todos os grilhões, que foi a morte. A morte que escraviza, que prende, a morte que amarra todos os homens que vivem debaixo do sol. Mas, um dia, Deus doou à humanidade aquilo que lhe era mais precioso, o seu Unigênito, para que todos os que Nele creem não pereçam, mas tenham a vida eterna. Uma doação de seu amor, de seu filho, que padeceu numa cruz no lugar de todos nós, que morreu, que foi sepultado, mas que, ao terceiro dia, ressuscitou e venceu a morte. Legou-nos, ainda, a oportunidade de, se quisermos, ser livres de todas as cadeias que nos amarram e ter agora a situação original dada por Deus ao homem: não ser dominado, mas dominar sobre todas as coisas. Porque, na verdade, aquele que é livre, que é liberto, que experimenta a libertação dada exclusivamente por Deus e por sua palavra pode usar de todas as coisas, porque já diz Apóstolo Paulo : "Todas as coisas lhe são lícitas, mas nem todas lhe convêm". Todas as coisas nos são lícitas, mas não me deixarei dominar por nenhuma delas, porque é uma característica do homem liberto poder usar de todas as coisas, poder usufruir todos os bens que Deus lhe concedeu sem ser preso, sem ser aliado, sem ser amarrado, sem ser viciado, sem ser enclausurado em cadeias de que não consegue se libertar, como a cadeia da corrupção.

A corrupção, Deputado Gilmar Machado, é também um vício. Ela prende o homem, cegando-o de tal maneira, que muitas vezes o faz enxergar um cisco no olho de um semelhante e, numa atitude expressiva, tirá-lo, mas não enxergamos um graveto que está em nosso olho, que também nos vicia, nos amarra, nos prende. Aos olhos Daquela que é livre, porque é Deus, somos tão viciados, tão miseráveis, tão dependentes, tão presos, tão escravos quanto aqueles que estão amarrados ao vício das drogas e da bebida alcoólica. Mas cremos nesse projeto tão simples do nobre companheiro Dilzon Melo.

Temos também a oportunidade de fazer uma reflexão sobre as prisões que nos envolvem. E, se com a doação de um terreno, Varginha terá a oportunidade de dar aos seus cidadãos presos, viciados em drogas ou no álcool, a chance de se libertarem, de fazerem um tratamento, de terem o carinho, o aconchego, a palavra de amigos que conhecem a verdade que liberta, temos também um momento para refletir sobre aquilo que nos prende, que nos escraviza. E também a oportunidade de ver como esse projeto nos dá a verdade, a palavra, a liberdade que podem nos trazer atitudes que almejam vãos mais altos, vãos como os da águia, como os daqueles que não andam rasteiramente, porque já experimentaram a maravilha de poder dizer "Somos livres", "Sou livre", porque um dia tive uma experiência com Aquele que me liberta.

Senhores, vou concluir, e, antes de passar a palavra ao nobre Deputado Gilmar Machado, quero dizer que um tratamento, uma instrução podem libertar o homem, mas não para sempre, porque o pecado escraviza o homem. Quem pode dizer "Sou livre"? Certa feita, disseram para Jesus: "Nós somos livres". Mas, Ele disse-lhes: "Vocês são livres? Vocês não são escravos, não são escravos do vício, não são escravos. Mas digo-lhes que todo aquele que comete pecado é escravo do pecado. Mas se o Filho os libertar, verdadeiramente serão livres".

Nesses centros de recuperação, é necessário que haja a participação do Evangelho, a participação de pessoas que conhecem Aquele que realmente pode libertar um homem, que pode tirar da alma do homem a dependência que o vicia, que o escraviza. E é por isso que queremos, na discussão deste projeto, dizer ao nobre companheiro Dilzon Melo que a sua iniciativa é digna de aplauso e dará certo se a sociedade de Varginha aproveitá-la para colocar, neste centro de recuperação, o principal, o que pode libertar o homem, que é a palavra de Deus, a palavra que liberta.

Com esse projeto, mesmo sem percebermos, recebemos a dica de que a reforma agrária, tão pedida, tão clamada, especialmente pelos partidos de esquerda, poderá iniciar com as terras do próprio Governo, porque, se formos fazer um levantamento, vamos perceber que o Governo do Estado, a União, os municípios e instituições do nosso País possuem terras suficientes, que, se dadas, com a finalidade específica para qualquer município ou qualquer povo, será de grande valia, usada por aqueles que delas necessitam.

Vou ceder um aparte ao nobre Deputado Gilmar Machado, que vai e volta ao microfone, já por três ou quatro vezes.

O Deputado Gilmar Machado (Em aparte) - Nobre Deputado Raul Lima Neto, a discussão que V. Exa. vem fazendo procede, só que gostaríamos de fazer um apelo a V. Exa., porque há um interesse. Teríamos que estar votando o projeto de doação de imóveis e ainda temos mais três projetos de Deputados, cujos encerramentos entendemos fundamentais para que possam receber emendas e voltar às comissões.

Quanto aos projetos complexos e polêmicos, estaremos fazendo o debate no momento adequado, no momento correto, e aí estariamos, então, fazendo esse encaminhamento. É o apelo que fazemos a V. Exa., e, com relação aos projetos que dizem respeito aos cartórios, a anistias, e outros, estaremos fazendo debates aprofundados.

O Deputado Raul Lima Neto - Gostaria de voltar a palavra a V. Exa., mas, antes, dizer que é um Deputado mais experiente. Com minha pequena experiência, diria que, num processo de obstrução, temos de aproveitar todas as oportunidades, e, agora, estamos fazendo isto, levantando um assunto que parece, a princípio, de pouca importância, mas que tem grande importância. Primeiro, porque levantamos a questão de que é possível o homem ficar livre de todos os vícios, quando nos mobilizarmos para isso. Vimos que um projeto simples como esse pode nos levar a uma mobilização, no sentido de que os municípios, o Estado e a União cedam seus terrenos para iniciativas como esta. Em segundo lugar, se discutirmos apenas quando chegar a hora do projeto que V. Exa. chama de "trem da alegria", o dos cartórios e outros, poderemos perder prazo, não teremos todos fazendo obstrução. Atingiremos nosso objetivo, negociaremos com muito mais capacidade de argumentação, se aproveitarmos cada momento, uma vez que já estão na pauta projetos que são de grande interesse para V. Exa. Sabemos que, se esses projetos forem votados, serão aprovados. Então, toda a atenção é pouca. Sinceramente, quero aprender com V. Exa. e fico sem entender, porque V. Exa. não se inscreveu também para discutir mais projetos. Se assim fizermos, sem dúvida, venceremos. Só não vencemos no ano passado, o aumento do IPVA, porque houve um recuo das camadas que poderiam usar de todas as prerrogativas que nos concede o Regimento Interno, e não usaram. Porque não usaram, perdemos. Se usarmos, teremos condições de impedir o que a sociedade não quer que passe. Volto a palavra para V. Exa.

O Deputado Gilmar Machado - Queria dizer a V. Exa. que estamos discutindo, o projeto vai voltar às comissões, ele não será votado hoje. Temos de saber, num processo como esse, como ganhar pessoas com nossa argumentação. Ganhamos pessoas na medida em que temos habilidade para discutir com elas algumas modificações. Isto é conquista, é a questão que estamos tentando argumentar com V. Exa., mas V. Exa. é livre para examinar e fazer o que achar melhor. Muito obrigado.

Deputado Raul Lima Neto - Gostaria que V. Exa. permanecesse ao microfone, até porque é um debate, para que todos possamos aprender juntos. V. Exa. não acha que, com prazo estendido, teremos mais condições para argumentar, negociar e convencer as pessoas? Quando encaminhamos um projeto e gastamos muito tempo, evidentemente, concedemos mais tempo àqueles que querem discutir e convencer outros, como V. Exa. disse, para que façam coro conosco, para aprovarmos ou não alguns projetos nesta Casa. Queremos discutir até chegar a um acordo, porque o acordo só se faz com argumentação. Quando há argumentação, temos de ter prazo para conversar. Será que não estendemos o prazo, evidentemente, quando atrasamos um processo de votação?

O Deputado Gilmar Machado (Em aparte) - Sim, mas quero argumentar com V. Exa. que ganhamos mais pessoas e aumentamos o nosso prazo, na medida em que conquistamos novos aliados. É exatamente nessa lógica que trabalhamos, se não, podemos até ganhar um certo tempo, mas vamos acabar perdendo, porque não vamos ter número suficiente de aliados para o acordo e o entendimento que acho que é o objetivo maior deste parlamento. Um processo de obstrução só tem sentido quando é feito para que possamos buscar o entendimento, se não, se torna inútil. Essa é a avaliação que temos. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto - Estamos buscando o entendimento, Deputado. Então, crendo que V. Exa. busca o entendimento com todos os Deputados, queremos concluir esse tempo parabenizando o Deputado Dilzon Melo pela iniciativa desse projeto, que parece simples, mas é de largo alcance social, uma vez que concede ao Governo autorização para ceder terreno de propriedade do Estado, a fim de que se torne um centro de recuperação de viciados. Queremos parabenizá-lo até porque promove a libertação do homem. E este só será livre quando a verdade for transparente, porque somente ela tem o poder de libertá-lo. Muito obrigado, Sr. Presidente. Atendo a reivindicação do nobre companheiro Gilmar Machado.

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor perdeu prazo para emitir parecer. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/98

EMENDA Nº 3

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 5º:

"Art. 5º -

Parágrafo único - Os benefícios e incentivos fiscais assegurados às novas empresas em implantação serão estendidos às já existentes, desde que comprovem a execução de projetos de geração de novos empregos.".

Romeu Queiroz

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. - A empresa que receber benefício fiscal para implantação ou manutenção das suas atividades deverá permanecer em funcionamento, nas mesmas instalações, pelo período de tempo equivalente em que percebeu o benefício, ressalvados os casos de comprovada inviabilidade econômica.".

Sala das Reuniões, 8 de julho de 1998.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A proposta tem o objetivo de inviabilizar a transferência de empresas para Minas Gerais com o objetivo apenas de receber o benefício fiscal pelo período de tempo a que fizer jus, o que gera grave prejuízo para o Estado.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Estado realizará campanhas educativas a fim de orientar o contribuinte sobre os seus direitos e deveres.".

Gilmar Machado

EMENDA Nº 6

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Estado publicará mensalmente a relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa estadual.".

Gilmar Machado

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/98

Dispõe sobre a proteção ao usuário do serviço público e ao contribuinte do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Esta lei estabelece normas de proteção e defesa do contribuinte e do usuário do serviço prestado por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado.

§ 1º - Usuário do serviço público é a pessoa física ou jurídica que, pessoalmente ou por meio de terceiro, se utilize de serviço prestado por órgão ou entidade da administração direta e indireta do Estado.

§ 2º - Contribuinte, para os fins desta lei, é a pessoa física ou jurídica inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, do IPVA e dos demais tributos estaduais.

I - Equiparam-se ao contribuinte as entidades de classe, as associações e as cooperativas de contribuintes, sempre que agirem em nome coletivo, e a pessoa física ou jurídica que, independentemente de inscrição em cadastro:

- a) realize operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços descrita como fato gerador do ICMS;
- b) seja proprietário de veículo automotor;
- c) seja destinatário de bens imóveis havidos por herança ou doação;
- d) seja usuário dos serviços prestados pela administração pública;

e) recolha, em seu nome, taxas estaduais.

Art. 2º - O Poder Executivo publicará, pelo menos uma vez por ano, e divulgará amplamente o quadro geral dos serviços públicos prestados pelo Estado, especificando os órgãos ou as entidades responsáveis por sua execução.

Capítulo II

Dos Direitos dos Usuários e dos Contribuintes

Seção I

Dos Direitos Básicos

Art. 3º - São direitos básicos do usuário:

I - a informação;

II - a qualidade do serviço público prestado.

Seção I

Do Direito à Informação

Art. 4º - O usuário e o contribuinte têm direito de obter informações precisas sobre:

I - horário de funcionamento das unidades administrativas;

II - tipo de atividade exercida em cada órgão, sua localização e indicação do responsável pelo atendimento ao público;

III - procedimentos para acesso a exames, formulários e outros dados necessários à prestação do serviço;

IV - autoridade ou órgão encarregado de receber queixas, reclamações ou sugestões;

V - tramitação dos processos administrativos em que figurem como interessados;

VI - decisões proferidas e respectiva motivação.

Parágrafo único - O direito à informação deixará de ser assegurado quando se tratar de hipótese de sigilo prevista na Constituição da República.

Art. 5º - Para assegurar o direito à informação, previsto no art. 4º, o prestador de serviço público deve oferecer ao usuário:

I - atendimento pessoal, por telefone ou por outra via eletrônica de comunicação;

II - informação computadorizada, sempre que possível;

III - banco de dados referente à estrutura dos prestadores de serviço;

IV - informações demográficas e econômicas, inclusive por meio das redes públicas de comunicação;

V - programa integral de informações inserido no Sistema Estadual de Defesa do Usuário de Serviços Públicos e do Contribuinte, a que se refere o art. 40 desta lei;

VI - minutas de contratos padrões, quando for o caso, redigidas em termos claros, com caracteres ostensivos legíveis, de fácil compreensão;

VII - sistemas de comunicação visual adequados, com a utilização de cartazes indicativos, roteiros, folhetos explicativos, crachás e outros;

VIII - informações relativas à composição das taxas e das tarifas cobradas pela prestação de serviços públicos;

IX - cobrança por meio de documento contendo os dados necessários à exata compreensão da extensão do serviço prestado;

IX - banco de dados de interesse público, contendo dados e informações relativos a gastos, licitações e contratações, de modo a permitir ao contribuinte o acompanhamento e o controle da utilização dos recursos públicos.

Subseção II

Do Direito à Qualidade do Serviço

Art. 6º - O usuário faz jus à prestação de serviço público de boa qualidade.

Art. 7º - Constitui obrigação do agente prestador de serviço público:

I - demonstrar urbanidade e respeito no atendimento aos usuários do serviço;

- II - atender por ordem de chegada, assegurada a prioridade a idosos, grávidas, doentes e deficientes físicos;
- III - dispensar tratamento igual a todos, vedado qualquer tipo de discriminação;
- IV - racionalizar a prestação de serviços;
- V - adequar os meios aos fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
- VI - cumprir os prazos e as normas procedimentais;
- VII - elaborar planejamento e promover desenvolvimento gerencial e tecnológico;
- VIII - fixar e observar horários e normas compatíveis com o bom atendimento do usuário;
- IX - adotar medidas de proteção à saúde ou à segurança do usuário;
- X - verificar a autenticidade de documentos, à vista dos originais apresentados, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida;
- XI - tornar disponíveis para o usuário instalações limpas, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço ou atendimento;
- XII - elaborar programas de capacitação gerencial, desenvolvimento de recursos humanos e aquisição de equipamento atualizado.

Art. 8º - O usuário e o contribuinte têm direito à proteção em caso de abuso de autoridade do servidor público.

Art. 9º - Constitui abuso de autoridade contra o usuário ou contribuinte, para os fins desta lei, qualquer atentado que desrespeite:

- I - a liberdade de locomoção;
- II - a inviolabilidade do domicílio;
- III - o sigilo da correspondência;
- IV - a liberdade de consciência e de crença;
- V - o livre exercício de culto religioso;
- VI - a liberdade de associação;
- VII - os direitos e garantias legais assegurados ao exercício do voto;
- VIII - o direito de reunião;
- IX - a incolumidade física do indivíduo;
- X - os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional.

Art. 10 - Constitui também abuso de autoridade do agente público e do prestador de serviço público:

- I - ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual sem as formalidades legais;
- II - submeter pessoa sob guarda ou custódia a vexame ou constrangimento não autorizado em lei;
- III - deixar de comunicar, imediatamente, ao Juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;
- IV - deixar de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;
- V - levar à prisão e nela deter quem se proponha a prestar fiança, quando permitida em lei;
- VI - cobrar despesas com carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quanto à espécie ou ao seu valor;
- VII - recusar emitir recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa, quando cabíveis;
- VIII - praticar ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal.

Art. 11 - Considera-se autoridade, para os efeitos desta lei, quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente e sem remuneração.

§ 1º - O abuso de autoridade sujeitará o seu autor à sanção administrativa civil e penal.

§ 2º - A sanção administrativa será aplicada de acordo com a gravidade do abuso cometido e obedecerá as graduações previstas em estatuto ou na legislação aplicável, observado o

princípio da ampla defesa.

Art. 12 - São considerados abusivos os atos cometidos por autoridade administrativa, tributária e fiscal que:

I - Acondicionar a prestação de serviço ao cumprimento de exigências burocráticas sem previsão legal;

II - recusar atender o contribuinte na exata medida de sua solicitação;

III - impor cobrança ilegal ao contribuinte e induzi-lo à autodenúncia de débito cujo fato gerador não tenha sido apurado e demonstrado;

IV - arbitrar o valor da operação ou prestação presumindo circunstâncias não comprovadas em relação ao estabelecimento autuado, ressalvadas as hipóteses e os critérios previstos em regulamento;

V - condicionar o recebimento de tributo ao pagamento em dinheiro e em agência bancária determinada;

VI - repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo contribuinte no exercício de sua atividade econômica;

VII - bloquear, suspender ou cancelar inscrição do contribuinte sem motivo fundamentado ou comprovado pelo agente do fisco;

VIII - recusar a se identificar quando solicitado;

IX - inscrever o contribuinte em dívida ativa ou ajuizar ação executiva sem fundamento.

Seção II

Dos Direitos Básicos do Contribuinte

Art. 13 - O Estado estabelecerá, nas repartições administrativas e fazendárias, normas e rotinas de atendimento que permitam ao contribuinte:

I - o acesso imediato aos superiores hierárquicos, quando violados seus direitos nas repartições administrativas e fazendárias;

II - a orientação na defesa de seus direitos em processo tributário administrativo;

III - o sigilo sobre sua condição de contribuinte, pontual ou inadimplente, junto à administração fazendária, vedada a divulgação nos meios de comunicação de dados sobre débitos fiscais;

IV - a defesa da cobrança vexatória e a exposição pública de suas dificuldades econômico-financeiras.

Seção III

Da Informação e da Orientação

Art. 14 - No prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta lei, o Estado criará o serviço gratuito e permanente de orientação e informação ao contribuinte, na forma em que dispuser o regulamento.

Art. 15 - Do produto da arrecadação das taxas de expediente de que trata o Anexo I, a que se referem os arts. 5º e 6º da Lei nº 12.425, de 27 de dezembro de 1996, serão aplicados, no mínimo, dez por cento na implantação e na melhoria do serviço de que trata o artigo anterior.

Art. 16 - É direito do contribuinte:

I - receber tratamento pautado pelo respeito e pela urbanidade em qualquer repartição administrativa ou fazendária do Estado;

II - dispor de adequada e eficaz prestação de serviços públicos, em especial, aqueles prestados pelos órgãos e pelas unidades da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais;

III - receber adequada e eficaz orientação tributária e de procedimentos administrativos;

IV - obter recibo detalhado de mercadorias ou documentos, quando apreendidos;

V - deixar de prestar informações por requisição verbal, se preferir intimação por escrito;

VI - ser informado dos prazos de pagamento e redução de multa, quando autuado;

VII - optar pelo pagamento posterior de tributo em caso de autuação, exercendo seu direito de defesa, se assim o desejar;

Parágrafo único - A administração pública se pautará pelos princípios de legalidade, igualdade, anterioridade, irretroatividade, publicidade, capacidade contributiva, impessoalidade, uniformidade, não-diferenciação e vedação de confisco;

VIII - comunicar-se com advogado ou representante classista, quando sofrer ação fiscal;

IX - receber proteção contra o exercício arbitrário ou abusivo do poder público nos atos de constituição e cobrança de tributos.

Art. 17 - O contribuinte tem direito à liberdade de gerir seu próprio negócio, preservando o sigilo das decisões gerenciais e das informações que não envolvam fatos geradores de

impostos.

Art. 18 - Não será exigida certidão negativa pelo Estado quando o contribuinte se dirigir à repartição fazendária competente para formular consultas, requerer regime especial de tributação, celebração de termo de acordo e restituição de impostos.

Seção V

Do Direito ao Controle Adequado do Serviço

Art. 19 - O usuário e o contribuinte têm direito ao controle adequado do serviço.

Parágrafo único - Para assegurar o direito a que se refere este artigo, serão instituídas, em todos os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos no Estado, ouvidorias e comissões de ética.

Art. 20 - Compete à ouvidoria avaliar sugestões, reclamações e denúncias e encaminhá-las às autoridades competentes, inclusive à comissão de ética, visando à:

I - melhoria dos serviços públicos;

II - correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços públicos;

III - apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;

IV - prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta lei;

V - proteção dos direitos dos usuários e contribuintes;

VI - garantia da qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo único - As ouvidorias apresentarão à autoridade superior relatório semestral de suas atividades, acompanhado de sugestões para o aprimoramento do serviço público, o qual deverá ser encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais.

Art. 21 - Cabe às comissões de ética conhecer de denúncias e representações formuladas contra agente público, por infringência a princípio ou norma ético-profissional, adotando as providências cabíveis.

Capítulo III

Do Processo Administrativo

Seção I

Disposições Gerais

Art. 22 - O processo administrativo para apurar a prática de ato ofensivo às normas desta lei compreende três fases: instauração, instrução e decisão.

Art. 23 - Os procedimentos administrativos advindos desta lei serão instalados e instruídos de ofício e observarão os princípios da igualdade, do processo legal regular, do contraditório, da ampla defesa, da celeridade, da economia, da razoabilidade e da boa-fé.

Art. 24 - Todos os atos processuais terão forma escrita, com registro em banco de dados próprio, e conterão a data e o local de sua emissão e a assinatura do agente público responsável.

Art. 25 - Os prazos máximos aplicáveis ao processo administrativo a que se refere o art. 22 serão definidos em regulamento.

Seção II

Da Instauração

Art. 26 - O processo administrativo será instaurado de ofício ou mediante representação de qualquer usuário de serviço público ou contribuinte.

Art. 27 - A instauração do processo por iniciativa da administração pública far-se-á por ato administrativo devidamente fundamentado.

Art. 28 - O requerimento, que será apresentado por escrito ou reduzido a termo, será dirigido à ouvidoria do órgão ou à entidade responsável pela infração e deve conter:

I - a identificação do denunciante ou de quem o represente;

II - o domicílio do denunciante ou o local para recebimento de comunicações;

III - informações sobre o fato de sua autoria;

IV - indicação das provas de que tenha conhecimento;

V - data e assinatura do denunciante.

Art. 29 - Não poderá ser recusado, em nenhuma hipótese, o protocolo de petição, a reclamação ou a representação formulada nos termos desta lei.

Art. 30 - Será rejeitada, por decisão fundamentada, a representação manifestamente improcedente.

§ 1º - Da rejeição caberá recurso no prazo de dez dias a contar da intimação do denunciante ou de seu representante.

§ 2º - O recurso será dirigido à autoridade superior, que poderá reconsiderar a decisão.

Art. 31 - Durante a tramitação do processo, será assegurado ao interessado o direito de:

I - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando for obrigatória a representação, por força de lei;

II - ter vista dos autos e obter cópia dos documentos neles contidos;

III - ter ciência da tramitação do processo, das decisões nele proferidas, da respectiva motivação e das opiniões divergentes;

IV - formular alegações e apresentar documentos, os quais serão juntados aos autos.

Seção III

Da Instrução

Art. 32 - Para a instrução do processo, a administração pública atuará de ofício, sem prejuízo do direito dos interessados de juntar documentos, requerer diligências e perícias.

Parágrafo único - Os atos de instrução que exijam a atuação do interessado serão realizados do modo menos oneroso para este.

Art. 33 - Serão assegurados, no processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, admitindo-se toda e qualquer forma de prova.

Art. 34 - Durante o prazo para manifestação, é assegurado ao interessado e ao seu procurador o direito de retirar os autos da repartição ou da unidade administrativa, mediante assinatura de recibo, salvo na hipótese de prazo comum.

Art. 35 - Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou por terceiros, serão eles intimados para esse fim, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único - Quando o denunciante for intimado a fornecer informações ou documentos necessários à apreciação e à apuração de denúncia, o não-atendimento autorizará o arquivamento do processo, se o órgão responsável não puder obter os dados solicitados de outro modo.

Art. 36 - Concluída a instrução, o interessado terá prazo de dez dias para manifestação pessoal ou por meio de advogado.

Seção IV

Da Decisão

Art. 37 - Concluída a instrução, o órgão responsável pela apuração deverá proferir a decisão que, conforme o caso, poderá ser:

I - o arquivamento dos autos;

II - o encaminhamento dos autos ao órgão competente para apurar os ilícitos administrativo, civil e criminal, quando cabível;

III - a elaboração de sugestões para melhoria dos serviços públicos, correção de erros, omissão, desvio ou abuso na prestação dos serviços, prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com as normas desta lei, bem como para proteção dos direitos dos usuários.

Capítulo IV

Das Sanções

Art. 38 - A infração às normas desta lei sujeitará o agente público às sanções previstas no regulamento próprio, sem prejuízo de outras de natureza administrativa, civil ou penal previstas em lei.

Capítulo V

Do Sistema Estadual de Defesa do Usuário

Art. 39 - Fica instituído o Sistema Estadual de Defesa do Usuário de Serviços Públicos e do Contribuinte - SEDUSPCON - com o objetivo de criar e assegurar:

I - a comunicação direta entre os prestadores de serviços e os usuários, a fim de se aferir o grau de satisfação destes últimos e estimular a apresentação de sugestões;

II - o programa integral de informação para assegurar ao usuário e ao contribuinte o acompanhamento e a fiscalização do serviço público;

III - o programa de qualidade adequado, que garanta os direitos do usuário;

IV - o programa de educação do usuário, compreendendo a elaboração de manuais informativos dos seus direitos em relação aos prestadores de serviços públicos, quanto aos

procedimentos disponíveis para o seu exercício, e dos órgãos e dos endereços para apresentação de queixas e sugestões;

V - o programa de racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VI - os mecanismos alternativos e informais de solução de conflitos, contemplando formas de liquidação de obrigações decorrentes de danos na prestação de serviços públicos;

VII - o programa de incentivo à participação de associações e órgãos representativos de classes ou categorias profissionais para defesa dos associados;

VIII - o programa de avaliação dos agentes públicos;

IX - o programa de avaliação dos serviços públicos prestados.

Parágrafo único - O Sistema Estadual de Defesa do Usuário de Serviços Públicos e do Contribuinte divulgará, anualmente, a lista de órgãos e entidades das administrações direta e indireta que sofrerem reclamações contra sua eficiência, indicando os resultados dos respectivos processos.

Art. 40 - Integram o Sistema Estadual de Defesa do Usuário de Serviços Públicos e do Contribuinte - SEDUSPCON:

I - as ouvidorias;

II - as comissões de ética;

III - a comissão de centralização das informações dos serviços públicos do Estado de Minas Gerais, com representação dos usuários, que terá por finalidade sistematizar e controlar as informações relativas aos serviços especificados nesta lei, facilitando o acesso aos dados colhidos;

IV - os órgãos encarregados do desenvolvimento de programas de qualidade do serviço público.

Parágrafo único - O SEDUSPCON atuará de forma integrada com os órgãos estaduais e municipais de defesa do consumidor e com as entidades representativas da sociedade civil e contribuintes.

Capítulo VI

Das Disposições Transitórias

Art. 41 - A composição das comissões de ética e ouvidorias será definida em regulamento.

Art. 42 - A primeira publicação do quadro geral de serviços públicos prestados pelo Estado deverá ser feita até noventa dias contados da publicação desta lei.

Art. 43 - A implantação do programa de avaliação do serviço público será imediata, devendo ser apresentado o primeiro relatório no prazo de seis meses após a publicação desta lei.

Art. 44 - Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de cento e vinte dias.

Art. 45 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

José Militão

O Sr. Presidente - Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto emendas que receberam os nºs 3 (do Deputado Romeu Queiroz); 4 (do Deputado Alberto Pinto Coelho); 5 e 6 (do Deputado Gilmar Machado); e substitutivo que recebeu o nº 1 (do Deputado José Militão). Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência encaminha o substitutivo e as emendas, com o projeto, à Comissão de Administração Pública, para parecer.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.755/98, do Deputado Ibrahim Jacob, que altera o art. 11 da Lei nº 12.735, de 31/12/97, que dispõe sobre o IPVA. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto.

- Vem à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.755/98

Altera a Lei nº 12.735, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso I do art. 10 e o § 1º do art. 11 da Lei nº 12.735, de 30 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se, ainda, ao art. 3º da mesma lei o seguinte inciso XVII:

"Art. 3º -

XVII - veículo automotor pertencente a motorista profissional autônomo que o utilize exclusivamente no transporte escolar, devidamente registrado no órgão competente.

Art. 10 -

I - três por cento para automóvel, veículo de uso misto, veículo utilitário e outros não especificados neste artigo, ficando concedido, no exercício de 1999, desconto de dez por cento do valor do imposto apurado para veículo popular de até 1.000cc (mil cilindradas), bem como para veículo com mais de quinze anos de fabricação, e desconto de quatro por cento para os demais veículos sujeitos à alíquota prevista neste inciso;

Art. 11 -

§ 1º - O pagamento será escalonado de acordo com o final da placa do veículo, da seguinte forma:

mês de janeiro - placas de finais 1 e 2;

mês de fevereiro - placas de finais 3 e 4;

mês de março - placas de finais 5 e 6;

mês de abril - placas de finais 7 e 8;

mês de maio - placas de finais 9 e 0."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

José Militão

Justificação: O presente substitutivo ao respeitável Projeto de Lei nº 1.755/98, ao dar nova redação ao inciso I do art. 10 da Lei nº 12.735, de 30/12/97, tem o objetivo de reduzir de 4% para 3% a alíquota do IPVA para automóvel, veículo de uso misto, veículo utilitário e outros não especificados no citado artigo.

A alíquota do IPVA em vigor no Estado é, reconhecidamente, uma das mais altas do País, o que tem penalizado injustamente o proprietário de veículo automotor e feito com que alguns contribuintes, residentes em cidades fronteiriças, emplaquem seus carros em outros Estados e paguem menos impostos. Alíquota maior, assim, nem sempre representa maior arrecadação.

Visa também este substitutivo, ao alterar o § 1º do art. 11, escalonar o recolhimento do tributo ao longo de cinco meses, de janeiro a maio, de acordo com o algarismo final da placa, de forma a facilitar o atendimento bancário ao contribuinte.

Pela oportunidade deste substitutivo, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto substitutivo que recebeu o nº 1 (do Deputado José Militão). Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência encaminha o substitutivo, com o projeto, à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.801/98, do Deputado Benê Guedes, que altera a Lei nº 10.561, de 21/12/91, que dispõe sobre a política florestal do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Em discussão, o projeto.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.801/98

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 19 da Lei nº 10.561, de 21 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 - As pessoas físicas ou jurídicas que industrializem, comercializem, beneficiem, utilizem ou sejam consumidoras de produtos ou subprodutos da flora, em volume anual igual ou superior 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000st (doze mil estéreos) de lenha ou 4.000mdc (quatro mil metros de carvão), incluindo seus respectivos resíduos ou subprodutos, ficam obrigadas, a partir de 1º de janeiro de 1999, a utilizar ou consumir produtos e subprodutos florestais oriundos de florestas de produção definidas nesta lei.

§ 1º - Para atender suas necessidades de suprimento, as pessoas físicas ou jurídicas referidas neste artigo devem promover ou incentivar, diretamente ou por meio de terceiros, a formação ou a manutenção de florestas de produção capazes de as abastecer na composição de seu consumo integral.

§ 2º - As pessoas físicas ou jurídicas que comprovarem capacidade de suprimento integral por meio de florestas de produção poderão utilizar produtos ou subprodutos florestais oriundos de exploração de formações nativas para uso alternativo de solo, previamente autorizados pelo órgão competente, em limite não superior a dez por cento de seu consumo anual.

§ 3º - A utilização de produtos e subprodutos de formações nativas oriundas do Estado de Minas Gerais prevista no parágrafo anterior sujeitará os consumidores a mecanismos de reposição florestal, cujas normas serão estabelecidas pelo poder público.

§ 4º - Os mecanismos de reposição florestal, na proporção do consumo de produtos oriundos de florestas nativas, compreendem:

I - recolhimento na conta Recursos Especiais a Aplicar;

II - formação de florestas próprias ou fomentadas, no ano do consumo, ou

III - participação em associações de reposição florestal ou outros sistemas cooperativos, cujas normas serão fixadas pelo poder público.

§ 5º - Para as empresas que venham a iniciar suas atividades após a publicação desta lei, a autoridade competente, no ato de seu registro, deverá considerar, além do disposto neste artigo, a comprovação da disponibilidade de matéria-prima florestal capaz de garantir seu suprimento de acordo com o potencial de recursos florestais do Estado.".

Sala das Reuniões, 16 de novembro de 1998.

Paulo Piau

Justificação: A Lei nº 10.561, de 1991, constituiu um marco no ordenamento da política florestal do Estado, e, passados estes anos, pode-se afirmar que houve um ganho expressivo na conservação dos recursos florestais nativos.

A vocação siderúrgica do Estado e seu pioneirismo na produção de ferro-gusa com utilização de carvão vegetal como termo redutor sempre foram apontados como os grandes causadores da transformação dos recursos da flora nativa em carvão. Ainda que essa acusação mereça reparos, a mencionada lei a admitiu como fato e estabeleceu 1998 como o último ano da utilização de carvão vegetal proveniente de remanescentes nativos não manejados.

Entretanto, a expansão da fronteira agrícola é uma realidade que não pode ser desconsiderada, e o carvão é ainda um subproduto florestal capaz de agregar algum valor econômico aos recursos da flora nativa mineira.

Dois outros aspectos merecem, também, ser destacados. Um deles é a realidade que se observa nas regiões Norte, Noroeste e Centro-Oeste do Estado, onde o carvão vegetal é o sustentáculo da economia e a única fonte de renda de expressiva fatia da população. O outro é o impacto que a lei florestal mineira provocou nos Estados limítrofes, dos quais passamos a importar expressivos volumes de carvão vegetal resultante da expansão da fronteira agrícola. Este fato é, também, de grande importância para a economia desses Estados, porque agregou valor econômico a um produto que, de outra forma, seria simplesmente queimado.

Portanto, ao se traduzir na Lei nº 10.561 a possibilidade da utilização de dez por cento de florestas nativas para produção de carvão, leva-se em conta a realidade da expansão agrícola, que, a despeito do avanço tecnológico não deixará de prosseguir. Além disso, com a obrigatoriedade da reposição desses dez por cento, agregam-se recursos ao IEF para que continue, com mais intensidade, os programas de fomento destinados a fazendeiros florestais.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Acrescente-se ao art. 16 da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, o seguinte parágrafo:

§ 6º - As multas de que trata este artigo poderão ser pagas em até doze parcelas mensais iguais e consecutivas, a requerimento do interessado, com confissão da infração.".

Ermano Batista

Justificação: A Lei nº 7.772, de 8/9/80, dispõe sobre medidas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado. Em seu capítulo VI, art. 15, trata das infrações pelo descumprimento de seus dispositivos, de seu regulamento e de normas deles decorrentes.

O art. 16 da citada lei estabelece as sanções aplicáveis a essas infrações. O inciso II prevê a hipótese de multa que varia de 379,11 a 70.000 UFIRs.

Atualmente, os débitos decorrentes de multa florestal podem ser parcelados, conforme o art. 25, § 3º, da Lei nº 10.561, de 21/12/91.

Esta proposição visa ampliar as hipóteses de parcelamento, estabelecendo-o também para as multas ambientais previstas no mencionado art. 16, com vistas a diminuir o inadimplemento e a garantir, de modo mais direto, o cumprimento, por parte do infrator, de suas obrigações legais.

O Sr. Presidente - Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. No decorrer desta, foram apresentadas ao projeto emendas que receberam os nºs 1 (do Deputado Paulo Piau) e 2 (do Deputado Ermano Batista). Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto e as emendas à Comissão de Meio Ambiente para parecer.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, no decorrer desta discussão, vários Deputados se ausentaram do Plenário. V. Exa. pôde verificar que, neste instante, não temos mais "quorum", nem para discussão das matérias. Solicito o encerramento da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para o prosseguimento da reunião e a encerra, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 312ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 25/11/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Cleuber Carneiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de "quorum" qualificado para votação das propostas de emenda à Constituição - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 30/98; rejeição; declarações de voto; questões de ordem - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 36/98; rejeição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/98; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 571/95; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 6 e 10; aprovação; votação da Emenda nº 9; rejeição; prejudicialidade das Emendas nºs 7 e 8; declaração de voto - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.414/97; aprovação, com a Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.424/97; aprovação, com a Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1 e as Emendas nºs 2 e 3 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.470/97; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 7 e 9 a 11; votação da Emenda nº 8; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.569/97; aprovação, com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.621/98; aprovação, com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.630/98; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.640/98; aprovação, com as Emendas nºs 1 a 3 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.654/98; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.665/98; aprovação, com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.673/98; aprovação, com a Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.701/98; aprovação, com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.708/98; aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.709/98; aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.743/98; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.762/98; aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2 - Votação, em 1º turno, do Projeto de

Lei nº 1.800/98; aprovação, com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.814/98; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.284/97; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97; requerimento do Deputado Anderson Aduato; discursos dos Deputados José Militão e Anderson Aduato; rejeição; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; renovação da votação; rejeição; verificação de votação; inexistência de número regimental para votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para discussão; prejudicialidade do requerimento - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.259/97; discurso do Deputado Gilmar Machado; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 20h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" qualificado para a votação das propostas de emenda à Constituição, mas que o há para apreciação das demais matérias da pauta.

Prosseguimento de votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 30/98, da CPI do Sistema Penitenciário, que altera a Lei nº 5.406, de 16/12/65. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição da Emenda nº 4. A Presidência vai renovar a votação do projeto. Em votação, o projeto, salvo emendas. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, em conformidade com o art. 260, I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-lo deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 192 do Regimento Interno, o projeto de lei complementar será aprovado se obtiver 39 votos favoráveis. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Arnaldo Canarinho - Carlos Pimenta - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Ivo José - João Leite - Jorge Eduardo De Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Militão - Kemil Kumaira - Marcelo Gonçalves - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Rêmoló Aloise.

- Votaram "não" os seguintes Deputados:

Ajalmar Silva - Geraldo Nascimento - Isabel do Nascimento - Sebastião Helvécio - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 32 Deputados; votaram "não" 6 Deputados, perfazendo o total de 38 votos. Com a presença do Presidente, 39. Está, portanto, rejeitado o Projeto de Lei Complementar nº 30/98. Arquivou-se.

Declarações de Voto

O Deputado Agostinho Patrús - Também não votei, mas meu voto foi "sim". Gostaria que fossem constados dois votos "sim".

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, meu voto também não saiu. Votei "sim".

Questões de Ordem

O Deputado Péricles Ferreira - Tendo em vista as dúvidas que estão sendo levantadas, pediria a V. Exa. que renovasse a votação, porque me parece que o problema foi do painel.

O Sr. Presidente - Atendendo a inúmeras reclamações com relação à votação, a Presidência atenderá a solicitação do Deputado Péricles Ferreira, Líder do Governo, e renovará a votação, para que não haja dúvida com relação aos resultados.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, com todo o respeito pelo que foi aqui exposto, penso que abriremos um precedente perigoso que pode nos prejudicar em outras votações. Foram registrados 38 votos, com mais um de V. Exa., somam-se 39 votos, e V. Exa. já expôs o resultado. Pessoalmente, penso que devemos respeitar o que estabelece o Regimento, porque senão, em outras votações, poderemos ter o mesmo procedimento e teremos de ficar entrando com recurso. Particularmente, fiquei penalizado, porque perdemos a

votação, mas prefiro perder uma votação a abrir mão de um precedente perigoso do Regimento Interno, que, depois, poderá nos criar transtornos maiores em projetos mais polêmicos. Assim, abre-se um precedente muito perigoso. Pessoalmente, gostaria que ele fosse respeitado. V. Exa. já havia declarado o resultado, então não teríamos como voltar. Não conheço essa figura no Regimento, ou seja, voltar atrás em uma votação de recurso.

O Sr. Presidente - Antes de dar a palavra, pela ordem, ao Deputado Miguel Martini, a Presidência retifica a sua posição anterior. Realmente, já havia sido anunciado o resultado, portanto ele será mantido. Fica o Projeto de Lei Complementar nº 30/98 rejeitado e considerado matéria vencida. Com a palavra, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, entendo que o processo de votação é uma avaliação da intenção de voto, da vontade de voto, ou daquilo que o Deputado escolherá para aprovar ou rejeitar. Nesse caso, acredito que tem razão, em parte, o Deputado Gilmar Machado, quando diz que pode haver um precedente. Porém, antes mesmo de ser anunciado o resultado, o Deputado Agostinho Patrús tentou anunciar isso, tentei também, mas não foi possível, por outra questão regimental. Penso que seria uma questão a ser avaliada, neste caso.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, apenas gostaria de lamentar a derrota desse projeto, fruto de um trabalho muito duro da CPI do Sistema Penitenciário e da assessoria da Assembléia Legislativa, que demorou tanto tempo para elaborá-lo. Trata-se de um projeto importante e atual, porque corrige algumas questões da Lei Orgânica da Polícia Civil, que já tem três décadas; e a Assembléia Legislativa não tinha, ainda, tratado dessa questão tão importante. Estamos acompanhando, escandalizados, o que está acontecendo na Dutra Ladeira, como acusações de policiais envolvidos na facilitação de fugas. Esse projeto vem justamente tratar dessa questão, obrigando os policiais que estão trabalhando diretamente com o público nas delegacias e cadeias a fazer, de dois em dois anos, declaração de bens. Durante os trabalhos da CPI, acompanhamos, infelizmente, a morte de um carcereiro que caiu com seu helicóptero. Sabemos que, com o salário que recebia, não tinha condições de possuir helicóptero. Quero lamentar o fato de esse projeto de lei complementar não ter sido aprovado nem no 1º turno na Assembléia Legislativa. É uma perda de trabalho duro de parlamentares que foram escolhidos por seus partidos e pela Mesa da Assembléia para trabalhar na CPI, e é uma perda para os Assessores da Assembléia, que trabalharam duramente para elaborar esse projeto, que não foi aprovado em 1º turno e demorou tanto para ser colocado em pauta. Quando foi colocado, foi derrotado dessa maneira. É lamentável, Sr. Presidente.

O Deputado Carlos Pimenta - Não quero questionar a posição da Presidência, mas me parece que antes de V. Exa. anunciar o resultado, no final da votação, alguns Deputados falaram que teriam votado e que o voto não apareceu no painel. O nosso Regimento é muito claro quando fala que, no caso de qualquer defeito no painel, a votação pode ser nominal. Parece-me que há um artifício no Regimento, nesse sentido. Pediria que V. Exa., então, nos esclarecesse se neste caso vamos nos ater a essa votação, e o que diz o Regimento.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado Carlos Pimenta que, realmente, no Regimento está previsto que, havendo defeito nos equipamentos técnicos, poderá ser feita a votação pelo processo nominal, por chamada. No entanto, a Presidência já havia anunciado o resultado da votação e considerado rejeitada a proposta em pauta.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, com a devida vênia, acredito que antes de V. Exa. anunciar o resultado da votação, alguns Deputados se manifestaram. Gostaria que V. Exa. fizesse pesquisa nas notas taquigráficas, para que possamos constatar se estamos ou não com a razão. É o pedido que faço nesta questão de ordem.

O Sr. Presidente - A pesquisa será feita, no entanto, a matéria já está vencida. Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 36/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que altera composição do Colar Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte, de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 26, de 14/01/93, que relaciona os municípios que compõem o Colar Metropolitano. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, I, do Regimento Interno. Solicito ao Deputados que tomem os seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Isabel do Nascimento - Ivo José - João Leite - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Militão - Leonídio Bouças - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

- Votaram "não" os seguintes Deputados:

Antônio Júlio - Djalma Diniz - Jorge Eduardo de Oliveira - Kemil Kumaira.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 38 Deputados; votaram "não" 4 Deputados, perfazendo um total de 42. Está rejeitado o Projeto de Lei Complementar nº 36/98. Arquite-se.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/98, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - Ivo José - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 41 Deputados; não houve voto contrário. Está aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 33/98, do Deputado Antônio Júlio. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 571/95, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre o pagamento, pelo Estado, de honorários a advogado não defensor público nomeado para defender réu pobre. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição das Emendas nº 7 a 9 e pela aprovação da Emenda nº 10, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 6 e 10, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 9, que recebeu parecer pela rejeição. Em votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Estão prejudicadas as Emendas nºs 7 e 8. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 571/95, com as Emendas nºs 1 a 6 e 10. À Comissão de Administração Pública.

O Deputado Geraldo Rezende - Quero apenas fazer a minha declaração de voto contrário ao projeto que acaba de ser aprovado.

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.414/97, da Deputada Elbe Brandão, que cria o Programa de Incentivo à Implantação de Matadouros e Mercados Públicos Municipais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.414/97, com a Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1. À Comissão de Saúde.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.424/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que determina o pagamento de indenizações às vítimas de torturas praticadas nas dependências do extinto DOPS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nºs 2 e 3, da Comissão de Justiça, e a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nº 2 e 3, da Comissão de Justiça, e a Subemenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e as Emendas nºs 2 e 3, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.424/97, com a Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1 e as Emendas nºs 2 e 3. À Comissão de Direitos Humanos.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.470/97, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 11, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 11, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 8, da Comissão de Justiça, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 7 e 9 a 11, também da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Aprovado o Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 7 e 9 a 11. Em votação, a Emenda nº 8, da Comissão de Justiça, que recebeu parecer pela rejeição da Comissão de Fiscalização Financeira. Em votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.470/97 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Direitos Humanos.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.569/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que assegura o oferecimento gratuito, pelo Estado, dos exames para diagnóstico da AIDS às gestantes atendidas pela rede pública. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.569/97, com a Emenda nº 1. À Comissão de Saúde.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.621/98, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo, por meio das caixas escolares, a permitir a concessão remunerada de espaços nos muros dos prédios das escolas estaduais para fins de propaganda e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Educação. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.621/98, com a Emenda nº 1. À Comissão de Educação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.630/98, do Deputado Rêmoló Aloise, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itamogi o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.640/98, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre procedimentos preventivos relativos a obras de arte na construção civil e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.640/98, com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Transporte.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.654/98, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a publicação das declarações de bens que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. As Comissões de Administração Pública e de Direitos Humanos opinam por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.665/98, do Deputado Durval Ângelo, que cria a Ouvidoria Ambiental e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.665/98, com a Emenda nº 1. À Comissão de Meio Ambiente.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.673/98, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.673/98 com a Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.701/98, da CPI do IPSEMG, que dispõe sobre o Conselho Deliberativo do IPSEMG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Administração Pública. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.701/98 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.708/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a realização de testes vocacionais para os alunos das escolas públicas estaduais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1, da Comissão de Educação, e 2, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.708/98 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Educação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.709/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre o atendimento preferencial do idoso nos diferentes níveis de atenção à saúde no SUS-MG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta ao substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.709/98 na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1. À Comissão de Educação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.743/98, do Deputado Anderson Adauro, que torna obrigatória a publicação da arrecadação semanal da receita do ICMS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua rejeição. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.762/98, do Governador do Estado, que institui o quadro especial das carreiras que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.762/98 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.800/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.800/98 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.814/98, do Deputado Leonídio Bouças, que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 11.036, de 14/1/93, que obriga as escolas a tornar públicos os dados escolares relativos ao seu desempenho. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Educação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.284/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que modifica o art. 8º da Lei nº 11.397, de 6/1/94, que dispõe sobre o Fundo para a Infância e a Adolescência e dá outras providências. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.284/97 na forma do vencido no 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Vem à mesa requerimento do Deputado Anderson Aduato, em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.290/97, do Deputado José Militão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado José Militão.

O Deputado José Militão - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, o projeto de lei que está em fase de votação vai permitir que as pensionistas dos servidores da extinta Guarda Civil, que são pouco mais de 300, possam receber a sua pensão de acordo com a Constituição Estadual. Portanto, acho que está na hora de votarmos o projeto, e não adiar a sua votação.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Anderson Aduato.

O Deputado Anderson Aduato - Sr. Presidente, fiz a solicitação de adiamento da votação porque, na reunião que fizemos no Salão Nobre, sob a Presidência de V.Exa., foi decidido pelas Lideranças que esse projeto não entraria na pauta. Por isso, pedi o adiamento da votação, para que possamos discutir novamente o mérito desse projeto.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Anderson Aduato - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai fazer a verificação pelo painel eletrônico e solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram 36 Deputados. Não há "quorum" para votação. A Presidência torna sem efeito a votação e, verificando, de plano, que já existe número suficiente de Deputados, vai renovar a votação do requerimento. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Durval Ângelo - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Votaram 32 Deputados. Não há "quorum" para votação. A Presidência a torna sem efeito e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 35 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão das matérias constantes na pauta.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.259/97, do Deputado José Militão, que acrescenta parágrafo único ao art. 24 da Lei nº 9.380, de 18/12/86. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Continua em discussão o projeto. Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado, que dispõe de 42 minutos.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, demais pessoas presentes nas galerias; voltamos a ocupar esta tribuna, com o prazo de que dispomos, porque, durante a tarde, fomos impedidos de continuar, uma vez que já não havia "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos.

O Deputado Durval Ângelo (Em aparte) - Neste aparte, gostaria de registrar que as sábias palavras de V. Exa., por 41 minutos e 8 segundos, muito irão acalantar a nossa noite. Logo em seguida, outros inscritos, pelo prazo de 1 hora, darão prosseguimento a esta grande sinfonia, que os Deputados estarão dispostos a ouvir nesta noite.

O Deputado Gilmar Machado - Muito obrigado, nobre Deputado Durval Ângelo. Continuarei o discurso que iniciei, à tarde, manifestando-me contrariamente ao projeto do Deputado José Militão e apresentando a minha justificação se ele for aprovado na forma como está formulado pelo Deputado José Militão, estaremos decretando o fim do IPSEMG. O projeto tenta desmontar o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, para facilitar os planos de saúde e a privatização do Instituto dos Servidores Públicos do Estado. Com esse objetivo, discutiremos aqui. Vamos elaborar um documento que será distribuído aos servidores públicos do Estado, para que haja uma grande mobilização de todos, a fim de que possamos, mais uma vez, resistir à tentativa de destruição do IPSEMG. Estaremos enviando cartas a todas as escolas estaduais, aos servidores do IPSEMG e a todos os servidores públicos, porque tal projeto está na linha da privatização e da destruição do serviço do Instituto.

O Deputado José Militão (Em aparte) - V. Exa. não deve ter lido o projeto, pelo que estou entendendo.

O Deputado Gilmar Machado - Eu o li todo. Fiz questão de lê-lo todo.

O Deputado José Militão (Em aparte) - Na verdade, o que estamos propondo através desse projeto de lei é para aqueles servidores que já pagam algum tipo de plano de saúde, como os servidores do Legislativo, que já têm o seu plano de saúde; como aqueles servidores do Ministério Público, do Tribunal de Justiça e tantos outros que não utilizam o benefício do IPSEMG, relativamente à saúde, aliás, é muito pequeno o serviço de saúde que o IPSEMG dá aos servidores públicos do Estado.

O Deputado Gilmar Machado - Porque o Governo Tucano acabou com a assistência que o Instituto tinha. O Governador Eduardo Azeredo desviou mais de R\$1.200.000.000,00 do Instituto, nobre Deputado. E fico indignado, sim, porque querem destruir um Instituto que nós, servidores públicos, lutamos para construir.

O Deputado José Militão (Em aparte) - O que estamos propondo, na verdade, é que esses servidores que já pagam um outro plano de saúde e não utilizam o IPSEMG possam, por opção, deixar de recolher os 3,2%, que é a parte relativa à saúde dos 8%...

O Deputado Gilmar Machado - Para que ele vá para plano de saúde privado, para apoiar a iniciativa privada e destruir o serviço público.

O Deputado José Militão (Em aparte) - Admira-me muito, o PT e o PMDB que aqui tanto fizeram, lutaram, encheram as galerias, trouxeram cartazes e faixas para a Assembléia Legislativa, hoje não votem o projeto que concede benefício para as viúvas. O PT que aqui tanto lutou pelos servidores públicos e hoje se aliou ao futuro Governador Itamar Franco, já que o nosso Deputado Durval Ângelo será o Líder deste Governo, já está votando, com o PMDB, contra aquilo que é bom para os servidores públicos. Isso é realmente lamentável. Nem bem o Governo Itamar Franco assumiu e já temos aqui, na Assembléia Legislativa, o PT e o PMDB já lutando contra aquilo que tanto pregaram. E olha que foram os servidores públicos do Estado de Minas Gerais aqueles que mais batalharam pela vitória do Governador Itamar Franco. Muito obrigado, Deputado.

O Deputado Gilmar Machado - Já vou conceder o aparte ao nobre Deputado, mas queria fazer alguns esclarecimentos. Em primeiro lugar, o Deputado José Militão fez um projeto que quer exatamente destruir o Instituto de Previdência. Queria ver o Deputado José Militão propor aqui, na Casa, que pudessemos fazer opção para entrar no IPSEMG ou não. Queria ver o Deputado José Militão, que defende tanto essa iniciativa, a livre escolha, que fizesse isso aqui. Só que não faz. O que ele está propondo agora é exatamente retirar do IPSEMG essa possibilidade. Não sou contra, inclusive quero apresentar emenda, nobre Deputado José Militão, para que os servidores do Poder Judiciário e do Legislativo possam ter uma outra opção. Mas isso é mais correto do que obrigar os servidores do Poder Executivo a sair do IPSEMG, sem fazer o cálculo atuarial. O Governo que V. Exa. apoiou tirou mais de R\$1.200.000.000 do IPSEMG, e V. Exa. não falou nada. Se, o IPSEMG não está prestando bom atendimento, Deputado, é porque o Governador não faz o repasse corretamente, porque se o fizesse, o IPSEMG não estaria na situação em que está. É por isso, e queria ver o Deputado defendendo o IPSEMG. E vamos discutir esse assunto, sim, com os servidores, vamos discutir com todos eles o que se pretende aqui. O que se pretende aqui é o projeto do PSDB de passar tudo para a iniciativa privada, facilitar os planos de saúde, que hoje não prestam um bom serviço à população. Tivemos que fazer modificações nos planos de saúde, porque hoje exploram a população. É isso que o nobre Deputado quer para todos os servidores. Querem destruir o Instituto, que foi construído com o meu dinheiro, com o dinheiro de vários servidores públicos, para facilitar a entrada da Golden Cross, da UNIMED e de outros. O nobre Deputado e eu somos contra isso, e vou me posicionar contra.

Sou contra essa política do PSDB, e aí cada partido faz a aliança que quer. Cada partido é livre para escolher o partido ao qual vai se aliar. Temos sim, nobre Deputado, não era antes, não, temos aqui um bloco desde o ano passado. Se V. Exa. não sabe, temos um bloco com o PMDB e o Líder desse bloco é o Deputado Anderson Aduato. Parece que V. Exa. não descobriu isso. Mas se V. Exa. verificar os anais da Casa, verá registrado que temos um bloco de atuação parlamentar. Blocos já existem, nobre Deputado. Lá, em Brasília, para onde V. Exa. irá, já existem outros blocos, também. V. Exa. participa de um bloco. Nunca questionamos o bloco de que V. Exa. faz parte. No PT, quem decide somos nós. Não é V. Exa. nem outro Deputado. Não interferimos em bloco de ninguém. Mas também não aceitamos que as pessoas interfiram e digam o que o PT vai fazer ou deixar de fazer.

Somos suficientemente maduros para definir os rumos que queremos, os aliados que queremos. V. Exa. pode ter certeza de que não é o PSDB que queremos. Isso V. Exa. pode ter claro. Estamos aqui e vamos continuar discutindo.

Li toda a justificativa que V. Exa. escreveu. Antes de ocupar a tribuna, tenho sempre o cuidado de olhar projeto por projeto. Posso discutir qualquer um dos projetos da pauta. Esse é o primeiro cuidado que tenho, antes de qualquer discussão. Por isso, estou aqui e vou discutir com indignação. V. Exa. quer destruir um órgão que sustento, um órgão que ajudo. V. Exa. está tentando prejudicar milhares de servidores públicos. Mas vamos discutir com todos os servidores o que V. Exa. pretende. Os servidores públicos do IPSEMG já estão se mobilizando, porque entendemos que é um desrespeito o que se está tentando fazer aqui, de forma camuflada.

Quer discutir a questão dos vários Poderes? Vamos discutir. Não há problema algum em discutir os projetos que interessam ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário. Vamos ter que rediscutir, quanto à questão previdenciária, os fundos, não só do Poder Executivo Federal, como também dos Estados e das prefeituras. Vamos ter de discutir a situação de cada Poder, e estou aberto a esse debate. Porém, não aceito esse projeto. Vamos nos levantar contra ele. V. Exa. pode falar o que quiser. Queremos discutir essa matéria em qualquer órgão do serviço público.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Deputado Gilmar Machado, achei interessante o debate, porque, em um período de discussão, o debate termina sendo um princípio de lógica.

Verdades foram expostas. Mas quando o debate não prima pela verdade, quando não há verossimilidade de qualquer das partes, evidentemente a lógica não pode ser alcançada pelos ouvintes.

Achei a interferência do Deputado José Militão muito apropriada, até porque defende o seu projeto. Em sua defesa, dizia que o funcionário público teria a opção de não contribuir com os 3,5% para usufruir dos benefícios da saúde que lhe concede o IPSEMG.

V. Exa. está com o projeto na mão. Vou ler esse projeto. Agora, é fato, V. Exa. está com a razão, que o Governador, o governo do PSDB, foi o que mais esmagou o funcionalismo neste País. Especialmente, no Estado de Minas Gerais, não poderia ser diferente, uma vez que o Governador foi um discípulo, foi um aluno, seguidor fiel do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Entretanto, temos que, no debate, concordar com uma coisa: os institutos, especialmente os estatais, no Brasil, são uma vergonha. Desde o INPS, o INSS, o IPSEMG, até o próprio IPSEMG, da Assembléia, que deveria nos dar a oportunidade, se quiséssemos, de não contribuir com essa quantia exorbitante de R\$700,00 por mês e que fica toda para o IPSEMG. Sei que, se pudessemos aplicar o que os institutos estatais e também o privados aplicam, se tivéssemos os recursos que as empresas estatais de previdência e as particulares têm, seríamos um País que daria segurança a toda a população. Nos países de Primeiro Mundo, principalmente nos Estados Unidos, existem os (...), que seriam os fundos de pensão de 10 anos, em que uma pessoa contribui com uma quantia, digamos de US\$100,00 por mês, e depois tem uma aposentadoria natural oriunda do fundo de capital gerado por essa aplicação, que é sempre composta. Mas sabe por que os institutos não dão certo? V. Exa. mostrou exatamente o cerne da questão. Não dá certo porque há uma interferência da corrupção particular privada, que nunca é fiscalizada pelos órgãos competentes, ou da estatal. Isso acontece no caso das empresas privadas, a Superintendência Nacional de Seguros Privados, a SUSEP, como também nas estatais do Governador. E V. Exa. está certo. O Governador interferiu fazendo um rombo no fundo de pensão do funcionalismo público. Esse projeto merece uma reflexão bem maior e uma discussão bem mais ampla, até para trazer à luz os erros que se cometem neste País. Já se tornou cultura, neste País, lesar o capital do povo, lesar a boa fé do povo. E tanto lesam as empresas privadas, como, no caso, a MONBRÁS, a MONGERAL e esses pecúlios todos que roubaram o povo brasileiro, como também as instituições estatais, como o INPS, o IPSEMG, o IPSEMG e por aí fora. V. Exa. está de parabéns pela interferência que fez.

Questão de Ordem

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, o pronunciamento do Deputado Gilmar Machado é tão importante, até para esclarecer o povo do Estado de Minas sobre a previdência em nosso País, que seria necessário "quorum". Como não o temos, peço o encerramento, de plano, da reunião, para que amanhã o Deputado Raul Lima Neto possa continuar o seu pronunciamento. Desde agora, eu me inscrevo para falar por 1 hora, amanhã.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 11 Deputados. Portanto, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 26, às 9 horas, e para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 424ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 1º/12/98

Foram deferidos requerimentos dos Deputados Agostinho Patrús (3), em que solicita sejam os Projetos de Lei nºs 171, 331 e 457/95 encaminhados às comissões seguintes a que foram distribuídos, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seus pareceres; Péricles Ferreira, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.960/98 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer; Dilzon Melo, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.530/97 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA

425ª reunião ordinária, EM 2/12/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição Estadual. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Carlos Pimenta opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição mineira e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a destinação de recursos para o cumprimento de propostas prioritizadas em audiências públicas regionais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.461/97, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre a emissão de cédula de identidade para menores de 21 anos. A Comissão de

Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.859/98, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica.

A Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/96, do Deputado Paulo Piau, que cria o Fundo de Incentivo à Despoluição Ambiental - FIDA - e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Meio Ambiente, e 4, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que perdeu prazo para emitir parecer sobre o Substitutivo nº 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.801/98, do Deputado Bené Guedes, que altera a Lei nº 10.561, de 21/12/91, que dispõe sobre a política florestal no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 e apresenta a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.332/97, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a apreensão de veículo automotor oficial de serviço e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.423/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que proíbe a exigência e a divulgação de requisitos discriminatórios em editais e anúncios publicitários de chamamento para concursos e seleção de pessoal. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.465/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre medidas educativas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência, o uso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.479/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre a compra de mobiliário pelos órgãos e entidades da administração pública estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 1 e 2.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.485/97, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Divinópolis. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.584/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que cria a campanha estadual de prevenção de acidentes domésticos. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Foi apresentado ao projeto o Substitutivo nº 1.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.597/98, da Deputada Maria José Hauelsen, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.617/98, do Deputado Jorge Hannas, que torna obrigatória o hasteamento da Bandeira Nacional e da execução do Hino Nacional nas escolas públicas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Educação opina pela rejeição do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.631/98, do Deputado Antônio Júlio, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.645/98, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA- e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 1 e 2.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.707/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a expedição do documento de transferência escolar nas escolas públicas estaduais. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.259/97, do Deputado José Militão, que acrescenta parágrafo único ao art. 24 da Lei nº 9.380, de 18/12/86. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.241/97, do Deputado Ailton Vilela, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Três Corações. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.808/98, do Deputado Pércles Ferreira, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.901/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Universidade do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.914/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.381/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza a reversão ao domínio do Município de Poço Fundo do imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1 ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.441/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão do ensino de informática nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º, 2º e 3º graus. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.761/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Astolfo Dutra. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.799/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Formiga para o fim que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 2/12/98

Pauta Complementar

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.976/98, da Mesa da Assembléia; 1.970/98, do Deputado Ermano Batista.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 3/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.414/97, da Deputada Elbe Brandão; 1.569/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 1.709/98, do Deputado Leonídio Bouças.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.737/98, da Comissão de Direitos Humanos, e 2.741/98, da CPI dos Medicamentos.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta e ouvir o Sr. José Roberto Lintz Machado, Superintendente Administrativo da Secretaria da Saúde, que prestará esclarecimentos sobre a destinação dos recursos financeiros repassados pelo REFORSUS à saúde, no Estado de Minas Gerais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 77ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 9 horas do dia 3/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.725 a 2.728/98, da Deputada Isabel do Nascimento.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 80ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 3/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 2 de dezembro de 1998, destinadas ambas à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição Estadual; 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição Estadual; 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição Estadual; 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição mineira e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a destinação de recursos para o cumprimento de propostas prioritizadas em audiências públicas regionais e dá outras providências; e 54/98, do Deputado

Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição do Estado; dos Projetos de Lei nºs 1.461/97, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre a emissão de cédula de identidade para menores de 21 anos; 971/96, do Deputado Paulo Piau, que cria o Fundo de Incentivo à Despoluição Ambiental e dá outras providências; 1.801/98, do Deputado Benê Guedes, que altera a Lei nº 10.561, de 21/12/91, que dispõe sobre a política florestal no Estado de Minas Gerais; 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94; 1.332/97, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a apreensão de veículo automotor oficial de serviço e dá outras providências; 1.423/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que proíbe a exigência e a divulgação de requisitos discriminatórios em editais e anúncios publicitários de chamamento para concursos e seleção de pessoal; 1.465/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre medidas educativas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência, o uso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências; 1.479/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre a compra de mobiliário pelos órgãos e entidades da administração pública estadual; 1.485/97, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Divinópolis; 1.584/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que cria a Campanha Estadual de Prevenção de Acidentes Domésticos; 1.597/98, da Deputada Maria José Hauelsen, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; 1.617/98, do Deputado Jorge Hannas, que torna obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional e a execução do Hino Nacional nas escolas públicas do Estado; 1.631/98, do Deputado Antônio Júlio, que dispõe sobre a quitação de créditos tributários com precatórios e dá outras providências; 1.645/98, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o IPVA e dá outras providências; 1.707/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a expedição do documento de transferência escolar nas escolas públicas; 1.259/97, do Deputado José Militão, que acrescenta parágrafo único ao art. 24 da Lei nº 9.380, de 18/12/86; 1.241/97, do Deputado Aílton Vilela, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Três Corações; 1.808/98, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 6.763, de 26/12/75; 1.901/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Universidade do Estado de Minas Gerais; 1.914/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte; 1.381/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza a reversão ao domínio do Município de Poço Fundo do imóvel que menciona; 1.441/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão do ensino de informática nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º, 2º e 3º graus; 1.761/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Astolfo Dutra; e 1.799/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Formiga para o fim que menciona; e do Projeto de Resolução nº 1.859/98, da Comissão de Agropecuária, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 1º de dezembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Antônio Genaro, Ermano Batista, João Batista de Oliveira, Marcos Helênio e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/98, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

5ª Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Fernando Faria, Aílton Vilela, Antônio Andrade e Maria José Hauelsen, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998.

Paulo Piau, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Antônio Andrade, Arnaldo Penna, Ibrahim Jacob, Marcos Helênio e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/98, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem o parecer sobre emendas ao Projeto de Lei nº 1.940/98 e Parecer Para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.943/98.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Antônio Andrade, Arnaldo Penna, Ibrahim Jacob, Marcos Helênio e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/12/98, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre as emendas aos Projetos de Lei nºs 1.259 e 1.940/98, e o Parecer Para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.943/98.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.808/98

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 11.508, de 27 de junho de 1994, fica acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 4º -

§ 3º - Observado o disposto nos parágrafos anteriores, não serão objeto de tributo nem penalidade as diferenças apuradas em levantamento de dados de qualquer espécie de gado bovino e no confronto das declarações prestadas pelo produtor rural relativamente ao exercício de 1997 e a exercícios anteriores, ainda que resultantes de autuação já consumada, de inscrição em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança."

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 1998.

Mauri Torres

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Os benefícios previstos nesta lei não se aplicam a contribuinte que nos últimos três anos se beneficiou de qualquer anistia ou remissão de crédito tributário.

Sala das Reuniões, de novembro de 1998.

Anderson Aداuto

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Os benefícios previstos nesta lei não se aplicam a contribuinte que nos últimos quatro anos se beneficiou de qualquer anistia ou remissão de crédito tributário."

Belo Horizonte, de novembro de 1998.

Anderson Aداuto

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Os benefícios previstos nesta lei não se aplicam a contribuinte que nos últimos cinco anos tenha se beneficiado de qualquer anistia ou remissão de crédito tributário."

Sala das Reuniões, de novembro de 1998.

Anderson Aداuto

EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação e excluam-se os arts. 4º, 5º, 7º e 8º:

"Art. 3º - A anistia somente poderá ser concedida para pagamento de uma só vez, em moeda corrente nacional, desde que o requerimento do benefício e o pagamento do crédito tributário sejam efetuados no prazo de dez dias contados da publicação desta lei, sem juros moratórios e com redução de noventa por cento do valor referente a multas."

Sala das Reuniões, de novembro de 1998.

Anderson Aداuto

EMENDA Nº 6

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º e excluam-se os arts. 4º, 5º, 7º e 8º:

"Art. 3º - A anistia somente poderá ser concedida para pagamento de uma só vez, em moeda corrente nacional, desde que o requerimento do benefício e o pagamento do crédito tributário sejam efetuados no prazo de dez dias contados da publicação desta lei, sem redução dos juros moratórios e com redução de noventa por cento do valor exigido a título de multa."

Sala das Reuniões, de novembro de 1998.

Anderson Aداuto

EMENDA Nº 7

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação e excluam-se os arts. 4º, 5º, 7º e 8º:

"Art. 3º - A anistia somente poderá ser concedida para pagamento de uma só vez, em moeda corrente nacional, desde que o requerimento do benefício e o pagamento do crédito

tributário sejam no prazo de quinze dias contados da publicação desta lei, com redução do valor de juros moratórios de setenta e cinco por cento e com redução de noventa por cento do valor referente a multas."

Sala das Reuniões, de novembro de 1998.

Anderson Aداuto

EMENDA Nº 8

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º e exclua-se os arts. 4º, 5º, 7º e 8º:

"Art. 3º - A anistia somente poderá ser concedida para pagamento de uma só vez, em moeda corrente nacional, desde que o requerimento do benefício e o pagamento do crédito tributário sejam efetuados no prazo de vinte dias contados da publicação desta lei, com redução dos juros moratórios de cinquenta por cento e com redução de oitenta por cento do valor referente a multas."

Sala das Reuniões, de novembro de 1998.

Anderson Aداuto

EMENDA Nº 9

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Os benefícios previstos nesta lei não se aplicam aos contribuintes que apresentarem em sua conta gráfica do imposto saldo credor consecutivo nos últimos doze meses anteriores à publicação desta lei."

Sala das Reuniões, de novembro de 1998.

Anderson Aداuto

EMENDA Nº 10

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º e exclua-se o § 6º do art. 4º:

"Art. 4º - O benefício previsto nesta lei não se aplica a nenhum parcelamento em curso, bem como não se acumula com nenhuma outra redução prevista na legislação tributária, em razão da data de pagamento."

Sala das Reuniões, de novembro de 1998.

Anderson Aداuto

EMENDA Nº 11

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo e suprimam-se o parágrafo único do art. 3º, o § 2º do art. 4º e o art. 13:

"Art. - O disposto nesta lei aplica-se à microempresa ou à empresa de pequeno porte, desde que obedecidas as mesmas condições e requisitos aplicáveis aos contribuintes, cuja apuração do imposto é débito e crédito."

Sala das Reuniões, de novembro de 1998.

Anderson Aداuto

EMENDA Nº 12

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º:

"Art. 3º - O crédito tributário vencido até 31 de agosto, formalizado ou não, inclusive o inscrito em dívida ativa, ajuizada ou não a cobrança, poderá ser pago de uma só vez, em moeda corrente nacional, no prazo de dez dias contados da publicação desta lei, com redução do valor dos juros moratórios de cinquenta por cento e com redução de cinquenta por cento do valor referente a multas."

Sala das Reuniões, de novembro de 1998.

Anderson Aداuto

EMENDA Nº 13

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º:

"Art. 3º - O crédito tributário vencido até 31 de julho, formalizado ou não, inclusive o inscrito em dívida ativa, ajuizada ou não a cobrança, poderá ser pago de uma só vez, em moeda corrente nacional, no prazo de dez dias contados da publicação desta lei, com redução do valor dos juros moratórios de oitenta por cento e com redução de setenta por cento do valor referente a multas."

Sala das Reuniões, de novembro de 1998.

Anderson Aداuto

EMENDA Nº 14

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - O crédito tributário vencido até 30 de junho de 1998, formalizado ou não, inclusive o inscrito em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, poderá ser pago de uma só vez, em moeda corrente nacional, no prazo de até trinta dias contados da publicação desta lei, sem juros moratórios e com redução de noventa e cinco por cento do valor referente a multas."

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 1998.

Antônio Júlio

Justificação: A emenda objetiva estabelecer maior prazo para que os interessados utilizem a concessão da anistia prevista no projeto de lei.

EMENDA Nº 15

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Fica o Tesouro do Estado autorizado a receber os créditos duvidosos remanescentes da privatização do BEMGE, do CREDIREAL e da liquidação da MinasCaixa, no valor nominal da época da dívida, tendo como base o dólar comercial mais juros de doze por cento ao ano.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 1998.

Antônio Júlio

Justificação: A emenda objetiva ampliar a arrecadação estadual através dos remanescentes das privatizações de empresas que pertenciam ao patrimônio do Estado de Minas Gerais.

EMENDA Nº 16

Inclua-se onde convier:

"Art. - O Poder Executivo encaminhará, no prazo máximo de dez dias contados da publicação desta lei, a relação, em ordem decrescente, dos cem maiores contribuintes inscritos na Dívida Ativa."

Sala das Reuniões, de de 1998.

Gilmar Machado

EMENDA Nº 17

Suprima-se o art. 8º, renumerando-se os demais.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Gilmar Machado

EMENDA Nº 18

Dê-se ao § 4º do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º -

§ 4º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)."

Sala das Reuniões, de de 1998.

Gilmar Machado

EMENDA Nº 19

Dê-se ao "caput" do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - O crédito tributário a que se refere o "caput" do artigo anterior poderá ser pago em até quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, sem juros moratórios, desde que o contribuinte requeira e recolha o valor da primeira parcela no prazo de trinta dias contados da publicação desta lei."

Sala das Reuniões, de de 1998.

Gilmar Machado

EMENDA Nº 20

Dê-se ao "caput" do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - O crédito tributário vencido até 31 de outubro de 1998, formalizado ou não, inclusive o inscrito em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, e aquele autuado até a data de publicação desta lei poderão ser pagos de uma só vez, em moeda corrente nacional, no prazo de trinta dias contados da publicação desta lei, sem juros moratórios e com redução de noventa e cinco por cento do valor referente a multas."

Sala das Reuniões, de de 1998.

Gilmar Machado

EMENDA Nº 21

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 12.989, de 30 de julho de 1998, com a redação dada pelo art. 2º desta lei, às multas aplicadas pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF - no exercício de sua competência legal."

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 1998.

José Bonifácio

Justificação: Trata-se apenas de se aplicar o princípio legal da isonomia de tratamento aos contribuintes no Estado de Minas Gerais. A medida proposta é de grande alcance social e virá proporcionar aos cidadãos mineiros, especialmente os que vivem no meio rural, melhores condições de continuarem suas difíceis tarefas relacionadas com a produção no Estado.

EMENDA Nº 22

Incluam-se o § 5º no art. 4º e o inciso IV no § 1º do mesmo artigo, a seguir redigidos:

"Art. 4º -

§ 1º -

IV - quarenta por cento sobre o valor das multas e cinquenta por cento sobre o valor dos juros, para pagamento em trinta parcelas;

.....

§ 5º - na hipótese do inciso IV do § 1º deste artigo, a primeira parcela não poderá ser inferior a vinte por cento do valor devido.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 1998.

Ermano Batista

Justificação: A emenda apresentada visa a proporcionar aos agentes produtores em Minas Gerais condições viáveis para a quitação de seus débitos para com o Estado. Em assim o fazendo, a proposição contribui para a manutenção dos níveis da atividade produtiva e, conseqüentemente, dos níveis de emprego.

Trata-se, portanto, de medida justa e necessária, razão pela qual contamos com sua aprovação nesta Casa.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 22 ao projeto de lei nº 1.808/98

Dê-se ao § 5º do art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º -

§ 5º - na hipótese do inciso IV do § 1º deste artigo, a primeira parcela não poderá ser inferior a vinte por cento do valor devido, e as vinte e nove parcelas remanescentes serão acrescidas de atualização monetária pela variação positiva do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, e mais doze por cento de juros ao ano.

Sala das Reuniões, de dezembro de 1998.

Ajalmar Silva

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.940/98

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Nos casos em que exista disposição em lei referindo-se à participação de representantes de órgãos, entidades públicas ou privadas na composição da banca examinadora do respectivo concurso público, a celebração de contratos, convênios ou instrumentos congêneres para elaboração, aplicação e correção de provas de conhecimento fica condicionada à prévia avaliação pelo órgão responsável pela realização do concurso público."

Sala das Reuniões, de de 1998.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º- As serventias notariais ou de registro providas entre 1988 e 1994 serão declaradas vagas, aplicando-se aos que detenham a respectiva delegação neste período o disposto nos arts. 17 e 18 da Lei nº 12.919, de 21 de junho de 1998."

Sala das Reuniões, de de 1998.

Marcos Helênio

EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º - O parágrafo único do art. 12 da Lei nº 12.919, de 21 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 -

Parágrafo único - Havendo grande número de candidatos inscritos ou de vagas a serem preenchidas por concurso, poderá o Tribunal de Justiça celebrar convênio com entidade oficial ou particular de reconhecida idoneidade, para elaboração, aplicação e correção de provas de conhecimento, mediante parecer técnico da Comissão Examinadora a que se refere o art. 14 desta lei."

Sala das Reuniões, de de 1998.

Marcos Helênio

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.901/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Por meio da Mensagem nº 291/98, o Governador do Estado fez remeter a este Legislativo, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei nº 1.901/98, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - os imóveis que especifica.

Esgotado o prazo regimental sem que a Comissão de Constituição e Justiça tivesse apreciado preliminarmente a matéria, vem esta agora a este órgão colegiado, a fim de que, nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno, receba parecer quanto a sua repercussão financeira.

Fundamentação

A proposição tem por objeto de alienação os imóveis que menciona, constituídos de terrenos urbanos situados em distritos e municípios de Minas Gerais, cujas áreas totalizam, aproximadamente, 6.229.428m².

De acordo com a citada mensagem, a transferência de domínio de tais imóveis ao patrimônio da UEMG visa a dar continuidade às medidas adotadas pelo Executivo objetivando o fortalecimento dessa autarquia, em consonância com o objetivo maior de assegurar a interiorização do ensino universitário.

Na oportunidade, cumpre-nos salientar que a doação dos referidos imóveis é de vital importância para a ampliação das instalações físicas da UEMG, em especial da unidade da Capital, cujo terreno será utilizado como "campus" universitário. O § 1º do art. 1º do projeto expressa exatamente esse pensamento; antevidas dificuldades que a UEMG poderá enfrentar na obtenção de recursos para dar andamento a suas atividades, conta no texto desse dispositivo, a previsão de que os imóveis mencionados nos incisos I a VII possam "ser dados em garantia de operações financeiras, vendidos a terceiros, ou, mesmo, serem objetos de doação em pagamento", desde que tais operações sejam iniciadas até cinco anos após a lavratura da escritura de doação.

A par do interesse coletivo de que se reveste a medida proposta, há de se notar que ela não acarretará ônus ao Estado, mesmo de natureza pecuniária, e que os bens a serem alienados permanecerão sob o domínio público.

No entanto, sentimos-nos no dever de aperfeiçoar o projeto; para tanto, apresentamos-lhe duas emendas, formuladas na conclusão deste parecer.

Uma delas diz respeito à oportunidade de se acrescentar imóvel à relação dos que são objetos de doação, a saber, o prédio situado na Rua Gonçalves Dias, 1.760, nesta Capital, com a finalidade de oferecer local adequado para o funcionamento da Reitoria.

A outra inovação leva em conta o fato de que, quando da criação da UEMG, ao Município de Uberaba foi reservado o direito de contar com um "campus" dessa universidade. Em virtude disso, torna-se premente a destinação de recursos para a construção de suas instalações físicas e, mesmo, seu funcionamento. A solução para a questão encontra-se na Emenda nº 2, que destina, para tal fim, os recursos financeiros obtidos com o imóvel especificado no inciso VII do art. 1º, a saber, terreno situado no Alto do Cachimbo, no Município de Uberaba.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.901/98 no 1º turno, com a Emenda nº 1 e 2, apresentadas a seguir.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte inciso:

"Art. 1º -

IX - imóvel constituído do edifício situado na Rua Gonçalves Dias, 1.260, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte."

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo:

"Art. 1º -

§ 3º - Os recursos financeiros obtidos com o imóvel de que trata o inciso VII deste artigo destinar-se-ão à implantação das instalações físicas e ao funcionamento do 'campus' da UEMG, no Município de Uberaba."

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente e relator - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - José Braga.

Parecer sobre as emendas nºs 1 e 2, apresentadas EM PLENÁRIO, ao Projeto de Lei nº 1.801/98

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.801/98, do Deputado Bené Guedes, altera a Lei nº 10.561, de 21/12/91, que dispõe sobre a política florestal no Estado de Minas Gerais.

A matéria foi apreciada pelas Comissões de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade; de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, as quais opinaram pela aprovação da proposição na forma original.

Em Plenário, na fase de discussão do 1º turno, foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, sobre as quais cumpre-nos, agora, emitir parecer.

Fundamentação

O art. 25 da Lei nº 10.561, de 1991, enumera as sanções administrativas atribuídas aos que, mediante ação ou omissão, contrariem as disposições relativas ao controle da exploração e utilização dos produtos florestais, bem como à preservação e conservação do equilíbrio da fauna e da flora. Entre as penalidades previstas, encontram-se as multas, que podem, atualmente, ser parceladas em até cinco vezes. O Projeto de Lei nº 1.801/98 visa, especificamente, a ampliar esse parcelamento para até doze vezes.

Para melhor compreensão das modificações propostas, opinaremos, inicialmente, sobre a Emenda nº 2, cujo objetivo é dar tratamento semelhante ao do projeto, ou seja, parcelamento em até doze vezes, às multas previstas no art. 16 da Lei nº 7.772, de 8/9/80, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Entendemos, em princípio, que a emenda é benéfica à política de proteção ambiental do Estado, baseados no mesmo argumento utilizado no parecer mediante o qual esta Comissão concluiu pela aprovação do projeto, qual seja o de que o parcelamento das multas em maior número de vezes facilita o seu pagamento, contribuindo para que a lei se torne mais eficaz. Observamos, também, que a possibilidade de se parcelarem as multas em até cinco vezes, prevista na lei florestal de 1991, representa avanço importante em relação à lei ambiental de 1980. Como os assuntos tratados nas duas leis guardam forte correlação, é justo igualar o tratamento dado à forma de pagamento das multas nos dois diplomas legais.

Ao final deste parecer, apresentamos a Subemenda nº 1 apenas para conformar a proposta contida na Emenda nº 2 à técnica legislativa, sem, contudo, alterar-lhe o conteúdo.

Por sua vez, a Emenda nº 1 propõe nova redação para o art. 19 da Lei nº 10.561, de 1991, que trata das obrigações a serem observadas pelos grandes consumidores de produtos de origem florestal no tocante à utilização de matéria-prima proveniente de florestas nativas. As medidas propõem alterações substanciais na legislação florestal em vigor.

O que se pretende mudar, em síntese, é a possibilidade de esses consumidores utilizarem produtos ou subprodutos florestais oriundos de exploração de formações nativas, devidamente autorizada para uso alternativo do solo. Pela sistemática atual, as empresas que consomem grandes quantidades de matéria-prima de origem florestal devem manter, diretamente ou por intermédio de terceiros, florestas de produção capazes de suprir integralmente o seu consumo, não se admitindo o uso de material proveniente de matas nativas, a partir de 1º/1/99.

Contudo, percebe-se que a legislação em vigor, ao possibilitar a exploração de florestas nativas para uso alternativo do solo, notadamente o uso agrícola, favorece o surgimento de material de origem florestal, ao qual deve ser dado aproveitamento econômico adequado, nos termos da própria lei e do bom senso. O que a emenda em questão propõe é que os grandes consumidores possam utilizar esse material, até o limite de 10% de seu consumo anual, ou seja, os restantes 90% devem provir de florestas plantadas para o fim de auto-suprimento.

É relevante, ainda, a proposta contida no § 3º, a que se refere a Emenda nº 1, que cria mecanismos de reposição florestal, cujas normas serão regulamentadas pelo Executivo. Tais mecanismos agregam recursos ao Instituto Estadual de Florestas - IEF -, responsável pela condução da política florestal no Estado, especialmente dos programas de reflorestamento e de fomento, como o programa de fazendeiros florestais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2, esta na forma da Subemenda nº 1, a seguir apresentada, ao Projeto de Lei nº 1.801/98.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 16 da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

§ 6º - As multas de que trata este artigo poderão ser pagas em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, a requerimento do interessado, do qual constará a confissão do débito.?"

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998.

Ronaldo Vasconcelos, Presidente - Antônio Roberto, relator - Aílton Vilela.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

421ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 24/11/98

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, pretendemos, nesse curto tempo que temos no momento do "pinga-fogo", fazer uma prestação de contas a esta Casa, em relação a algumas medidas que tomamos nos últimos dias, algumas providências em razão da nossa representação parlamentar, do dever que nos é delegado de defender o povo, e, principalmente, de estar atentos às situações em que a vida humana está sendo ameaçada.

Na sexta feira, fui convidado pelo Sargento Rodrigues, líder do movimento grevista da Polícia Militar do ano passado e Deputado Estadual eleito, para que tomássemos, juntos, algumas providências em relação a policiais que se encontram recolhidos, condenados com processo em tramitação, e outros ex-policiais, já expulsos da corporação, que se encontram recolhidos na Penitenciária Nelson Hungria, em Nova Contagem. Lá estivemos e fomos recebidos pela direção do presídio, que acatava ordem judicial de recolher esses presos naquele estabelecimento. Observamos que, dos policiais condenados, doze estão no mesmo pavilhão de presos comuns da Polícia Federal. E ainda que um ex-Delegado da Polícia, José Antônio Barbosa, acusado de ter participado do assalto à Caixa Econômica Federal, encontrava-se em greve de fome, há três dias, devido à sua transferência para aquele pavilhão, na madrugada de quarta-feira, o que, segundo ele, era ilegal, por sua sentença não ter tramitado em julgado.

Mas essa não é a questão fundamental. A questão fundamental é que ele está preso com outros dois da Polícia Federal, a quem, recentemente, ele havia detido, e está sofrendo coerção e ameaças de morte. Esse Delegado nos disse também que a ida dele para Nova Contagem é fruto de "queima-de-arquivo", já que sabe muito da vergonha da segurança em Minas Gerais; o estabelecimento penal da Dutra Ladeira. Ele nos disse, inclusive, nomes de policiais e detentos que se beneficiam com a indústria de fugas nesse estabelecimento. E, por saber de tudo, sua morte foi decretada ao ser posto no mesmo pavilhão de detentos que ele mesmo prendeu.

Já fomos, pela Comissão de Direitos Humanos, acusados incorretamente de ser contra a polícia. Isso não é verdade. Todos os que acompanham os nossos pronunciamentos e os de toda a Bancada do PT sabem que somos favoráveis a melhores condições de trabalho para os policiais e sabem do nosso apoio incisivo à greve do ano passado. E agora também queremos registrar que, mesmo que sejam policiais acusados de ser bandidos, criminosos, eles têm direito de ter suas vidas protegidas. Todas as normas internacionais sobre reclusão desaprovam que ex-policiais fiquem presos junto com presos comuns. Em casos de rebeliões, eles são os primeiros a servir de reféns, a ser assassinados, sem contar que, muitas vezes, a vingança acaba ocorrendo.

Hoje, voltamos à Penitenciária Nelson Hungria e encontramos, em estado debilitado, o Delegado José Antônio Barbosa no seu sétimo dia de greve, com a convicção de que ficaria assim até a morte. Tivemos a autorização do Diretor desse presídio para entrarmos com a imprensa e entrevistá-lo, bem como constatar a situação em que se encontram os policiais que estão internados nesse estabelecimento penal. E revelações foram confirmadas de que aqueles policiais conhecem muito da indústria da Dutra Ladeira.

Diga-se, de passagem, que a CPI do Sistema Carcerário, insistentemente, denunciou a indústria de fuga existente na Dutra Ladeira. Identificamos também, no DEOESP, a fuga do Beiramar. E o "secretário da insegurança pública" pôs o relatório da CPI na gaveta e nada apurou a respeito das suas denúncias. Hoje, então, a intervenção não devia ser só na Dutra Ladeira, mas também na Secretaria da Segurança Pública, porque o Secretário foi conivente. Talvez, envolto nas fumaças de seus cachimbos, se tenha esquecido realmente de fazer segurança pública em Minas Gerais, porque nesse relatório entregue pela CPI, estão as denúncias feitas por internos, como, por exemplo, a de uma festa promovida por um traficante, em que havia até "buffet" contratado e garçons engravatados servindo os presos. Isso é um verdadeiro absurdo. Quanto aos outros policiais, que talvez não sejam dessa "panelinha" ou que talvez estejam marcados para morrer, são colocados num pavilhão comum, com presos comuns, em Nova Contagem. Está havendo dois pesos e duas medidas.

O Promotor de Justiça e o Juiz Criminal estiveram nesse sábado na Dutra Ladeira e verificaram que vários presos não estavam lá e que alguns têm chaves das celas. E o maior absurdo é que não havia chave sobressalente. Os presos policiais saíam no final de semana e levavam as chaves para suas casas, não deixando nem uma cópia no estabelecimento. As grades tiveram de ser arrombadas pela autoridade judiciária, para que ela entrasse lá. Inclusive o Capitão do Corpo de Bombeiros, Ricardo "não-sei-de-que" estava em sua casa naquele momento.

Queremos aqui dizer que, não importando a culpa ou acusação de culpa do Delegado e dos outros presos e policiais que estão lá em Contagem, é responsabilidade do Estado garantir-lhes segurança de vida. E, por isso, não podemos permitir que vidas sejam ceifadas por irresponsabilidade do poder público e por isso estivemos na Penitenciária Nelson Hungria como Deputado.

Continuando a fazer a prestação de contas de nossas ações nestes últimos dias nesta Assembléia, ontem estivemos recepcionando no Aeroporto da Pampulha a D. Ivone e o Sr. João. Vieram denunciar a morte do seu sobrinho, ocorrida em 10 de outubro passado. Um jovem de 23 anos que teve sua vida subtraída por um policial despreparado, violento, que, num gesto monstruoso, depois de dar-lhe uma "chave de perna", por mais de 15 minutos, acabou ceifando-lhe a vida.

Além de uma coletiva que a D. Ivone e o Sr. João deram no saguão do Aeroporto da Pampulha, estivemos em Venda Nova, no Pronto Socorro; estivemos com os Drs. Ariosvaldo e Arthur que serão os advogados da família. Fomos à Ouvidoria de Polícia e ao Ministério Público e aí é que vem a grande questão: o laudo é insuficiente para constatar a causa da morte - o que pode levar aquele policial a ser inocentado, com seu gesto violento e absurdo. E o mais grave nisso: conversamos com funcionários e funcionárias nos guichês de empresas aéreas no Aeroporto e só uma funcionária teve coragem de falar. As outras estavam proibidas pela Infraero de falar. A Infraero que é uma empresa estatal, federal, ao invés de proteger os passageiros, irresponsavelmente os proíbe até de falar a verdade. Uma funcionária de uma locadora, Hertz, porque deu uma declaração à imprensa, mostrando o absurdo e defendendo o Marcelo, foi demitida três dias depois a pedido da Infraero.

Quem de nós, de nossos filhos e parentes teremos a garantia de usar esse Aeroporto, com uma Infraero que protege bandido e criminoso e não protege o cidadão e o passageiro?

Marcelo era um jovem franzino, estava sem terno e gravata, vestido de modo simples, porque a sua família é de origem simples. Essa foi a sua primeira viagem de avião e talvez não tenha tido a atenção que a Infraero daria para qualquer um dos senhores, se lá estivessem de terno e gravata. E mais grave: a Infraero tem uma ambulância CTI. E o Marcelo foi levado para o hospital numa viatura da polícia; por ser pobre, a Infraero não lhe concedeu nem o direito de usar a ambulância CTI daquele Aeroporto.

A D. Ivone já tomou uma decisão. Os seus advogados aqui em Belo Horizonte entrarão com ação penal, por meio do Dr. Ariosvaldo, para que esse policial seja responsabilizado. Mas irá também, por meio do Dr. José Arthur, pedir ação indenizatória contra a Infraero e contra o Governo do Estado, porque o Comandante do 13º Batalhão, irresponsavelmente, assumindo a defesa do soldado criminoso, inocentou-o totalmente, dizendo que ele estava a serviço, mesmo fora do horário, por estar de farda.

O Estado de Minas Gerais será responsabilizado por isso. Pena que não será esse Governador, tímido e fraco no relacionamento com a Polícia, que vai pagar a conta. Não será nem no próximo, porque tenho certeza que ele não voltará mais para o Governo de Minas Gerais. Outro Governador vai ter que pagar a indenização devida à família pela perda de um jovem trabalhador. A sua tia trouxe a carteira de trabalho assinada e trouxe a matrícula da escola. Infelizmente, não vai ser esse Governador quem vai pagar a conta. Vamos continuar

acompanhando a família e dando apoio. A Comissão de Direitos Humanos da Assembléia já fez um debate a respeito da questão, e o Deputado João Leite também está acompanhando essa situação.

O terceiro fato que quero registrar é que temos ainda no Brasil dez presos políticos, ou melhor, oito, porque Christine Lamont e David Spencer, os dois canadenses, já estão no Canadá. Então, temos oito presos políticos no País: Raimundo Freire, Ulises Gallardo, Humberto Paz, Horácio Paz, Hector Tapia, Pedro Lembach, Sérgio Urtubia e Maria Emília Marchi. Amanhã, os advogados desses presos estarão aqui na Assembléia Legislativa com a Comissão de Direitos Humanos. Esses presos participaram há nove anos do seqüestro do empresário Abílio Diniz. Foram nove anos de prisão e recolhimento. Se fossem, talvez, seqüestradores de qualquer outro cidadão brasileiro, já estariam soltos. Ou quem sabe, se fossem canadenses, já estariam no Canadá ou em qualquer outro país de Primeiro Mundo. Mas, como são de países de Terceiro Mundo, não tiveram a mesma sorte. E amanhã os advogados estarão aqui registrando repúdio, porque os seus crimes foram políticos. E, mesmo se assim não entendesse a justiça, eles já teriam direito à progressão de regime, porque a justiça brasileira, subserviente nesse caso a um empresário rico, nega-se a compreender que dentro da nossa lei penal eles teriam direito à progressão do regime. Os oito estão em greve de fome há mais dez dias para protestar contra essa situação. Convido todos os Srs. Deputados para, às 15 horas, recebermos os advogados dos presos e entidades de direitos humanos, que estarão conosco entregando um documento solicitando o apoio e a solidariedade desta Casa. Muito obrigado.

O Deputado Dimas Rodrigues* - (- Lê:)

"Sr. Presidente, Srs. Deputados, assessoria da Casa, ocupantes das galerias, pessoal da imprensa, Minas Gerais tem sido alvo de manchetes preocupantes que ocupam as páginas dos principais jornais que circulam neste País.

Essas manchetes são resultado das ações do Governo Federal, que colocam Minas Gerais em situação de desvantagem e humilham o povo mineiro.

A palavra "corte", já inflacionada, tem atormentado o povo mineiro especialmente a classe política, e, sobretudo, tenho certeza, todos os parlamentares desta Casa.

O fantasma do ajuste fiscal vem ocupando os noticiários com informações alarmantes e ensejando uma mobilização efetiva de toda a classe política, incluindo os Prefeitos Municipais do nosso Estado, Câmaras Municipais, os parlamentares e toda a sociedade organizada.

Aceitar passivamente que Minas Gerais sofra um corte das verbas federais da ordem de 50% significa aceitar a falência do nosso Estado.

Causa-nos grande descontentamento ver os projetos de irrigação do Gurutuba, Pirapora, e, sobretudo, do Jaíba, na iminência de serem completamente inviabilizados.

O que seria a esperança do Norte de Minas passa a ser sinônimo de falta de esperança, ou fim de esperanças.

Os projetos de irrigação não são apenas a esperança dos norte-mineiros. São, isto sim, a única alternativa para o Norte de Minas, vindo a ser a esperança de todos os mineiros e, por que não dizer, de todo o Brasil. Implementar projetos irrigados, com assentamentos planejados, com incentivos fiscais, especialmente na redução da alíquota do ICMS sobre o consumo de energia por parte dos produtores rurais, é medida inadiável, sob pena de estarmos assumindo o gerenciamento da indústria da fome e da miséria na região do Norte de Minas. Não podemos assistir de braços cruzados a uma situação que simplesmente ofende a dignidade dos mineiros. Os cortes orçamentários ameaçam a execução de obras de singular importância para os mineiros. Obras que, se paralisadas, custarão ainda mais ao Governo. Se rodovias do Estado não forem recuperadas, em breve terão de ser refeitas, onerando ainda mais os cofres públicos. Se os projetos irrigados forem inviabilizados, a multiplicação da miséria vai onerar ainda mais os cofres públicos.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, as nossas gestões junto à bancada federal, junto aos nossos Deputados Federais e aos Senadores de Minas serão de grande importância no que diz respeito ao futuro de Minas Gerais. Com esse propósito, quero convocar, especialmente, os companheiros que representam o Norte de Minas, para agendarmos uma audiência com o Ministro Paulo Paiva, mobilizando os Prefeitos Municipais da região Norte de Minas, para levarmos nossas preocupações e reivindicações ao Governo Federal. Priorizar a garantia de recursos federais para os perímetros irrigados significa garantir melhor qualidade de vida para o povo do Norte de Minas. Priorizar a liberação de verbas, de recursos federais para a recuperação de nossas estradas significa prevenir gastos desnecessários no futuro, além de significar, principalmente, a nossa preocupação com o destino daqueles que diariamente percorrem nossas rodovias, colocando suas vidas em risco, muitas vezes trabalhando para o progresso do nosso Estado e do nosso País. Muito obrigado."

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Exmo. Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, senhoras e senhores que prestigiam esta reunião da Assembléia Legislativa, tenho um assunto a colocar em discussão nesta tarde, mas, antes, gostaria de anunciar o final de um drama, de uma verdadeira novela, que se desenrolou por mais de 20 anos, mas cujo capítulo final terá início no próximo dia 1º de dezembro, com a licitação, pelo Governo Federal, da Barragem de Irapé, no Vale do Jequitinhonha, no Norte de Minas Gerais. Essa é uma obra extremamente importante, não só para a região Norte do Estado, não só para Minas Gerais, mas também para todo o País. A construção da Barragem de Irapé, que terá sua licitação desencadeada no próximo dia 1º de dezembro, significa uma injeção de recursos da ordem de US\$740.000.000,00; significa a redenção de uma das regiões mais desassistidas e pobres - se considerarmos a falta de investimento, porque, na verdade, o Norte de Minas, o Vale do Jequitinhonha, é uma região extremamente fértil e rica -, mas, acima de tudo, significa a vitória da determinação, da garra, da luta de mais de 70 Prefeitos e de muitos parlamentares desta Casa, como o Presidente Romeu Queiroz, o Deputado Kemil Kumaira - que sempre foi um de seus defensores -, os Deputados José Braga e Dimas Rodrigues; significa a vitória da determinação dos norte-mineiros, que lutaram para ver concretizado esse sonho.

Dia 1º de dezembro, Sr. Presidente, vai ser a abertura do processo inicial de licitação. Certamente estaremos presentes em Brasília, testemunhando e acompanhando de perto esse momento extremamente importante para o Norte de Minas.

Quero também anunciar o trabalho da Deputada Maria José Hauelsen, que representa também o Vale do Jequitinhonha e que foi sempre uma defensora da construção da Barragem de Irapé. Estão de parabéns também os Prefeitos e esta Casa Legislativa. Temos certeza absoluta de que esse projeto e esse momento mágico para o Norte de Minas vão ficar certamente marcados como um registro de luta, perseverança e garra daquela região.

Com a palavra, para apartear, o Deputado Dimas Rodrigues.

O Deputado Dimas Rodrigues (- Em aparte)* - Quero cumprimentar o Deputado Carlos Pimenta pelo seu pronunciamento e dizer aos nobres colegas da importância da construção dessa barragem. No Norte de Minas só solucionaremos os problemas sociais através da construção de barragens, porque por meio delas vêm os empregos. No Norte, temos as melhores terras do País e, com a irrigação, temos certeza, vamos acabar com o êxodo rural e dar empregos ao nosso povo.

Deputado Carlos Pimenta, estamos solidários com V. Exa. e vamos fazer tudo para que o Governo comece essa barragem o mais rápido possível. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Agradeço o aparte de V. Exa. Gostaria de registrar o trabalho incansável da imprensa montes-clarense e do Norte de Minas, de uma maneira especial ao "Jornal de Notícias". Ao registrar o trabalho da imprensa, quero fazer um primeiro apelo ao Governador eleito Itamar Franco, no sentido de que possa marcar presença e acompanhar de perto o desenrolar da construção da barragem.

Vencemos algumas etapas. A primeira etapa foi a elaboração do projeto. A segunda, muito difícil, foi o acordo com as pessoas que perderam suas terras. E, finalmente, a terceira etapa foi contra o próprio órgão governamental. A Fundação Palmares, que pertence ao Ministério da Agricultura, tentou, por diversas vezes, com todas as suas forças, impedir a construção da Barragem Irapé, alegando absurdos, como a existência de um quilombo na região de Porto Coriz. Vencemos, uma por uma, as etapas, um por um, os desafios. Eis que

chega o dia importante da abertura da licitação de Irapé.

Quero chamar a atenção para um detalhe. Todo investimento que é feito no Norte de Minas, no vale do Jequitinhonha ou no Noroeste, que são as regiões mais pobres, significa, na verdade, uma riqueza imensa para todo o Estado. Há pessoas que vêem Minas Gerais somente na metade de baixo, enxergando somente a Minas Gerais rica, a Minas Gerais das oportunidades de emprego, e se esquecem da metade de cima, onde ainda imperam a desesperança e a fome. E ainda existem pessoas que não querem investimento algum. Chegam ao cúmulo de propor um movimento separatista, querendo fazer um Estado pobre do São Francisco, querendo tirar o Norte de Minas do Estado, a metade de cima, como se isso fosse resolver todos os problemas. Mas estamos vencendo, uma por uma, as etapas.

Agora mesmo V. Exa., em seu pronunciamento, disse que tínhamos dito há 15 dias, quando V. Exa. protesta, com muita autoridade, contra os cortes que serão feitos em Minas Gerais. E esses cortes irão atingir exatamente as regiões mais pobres.

Estaremos, quantas vezes for necessário, anunciando os grandes eventos, as grandes conquistas, clamando, protestando e nos colocando frontalmente contra qualquer medida que venha prejudicar a nossa região, o Norte de Minas. Temos uma bancada de Deputados com grande assento nesta Assembléia Legislativa. Tenho certeza absoluta de que, todas as vezes que for necessário, estaremos defendendo o nosso Norte de Minas.

Quero, Sr. Presidente, tratar de um outro assunto sério, que interessa a todos nós. Trata-se da precariedade das estradas do Estado. Com relação às estradas municipais, estaduais e federais, delegadas ao Governo de Minas, temos observado, dia após dia, inúmeros acidentes fatais, que tiram a vida dos nossos familiares e de nossas crianças, colocando em risco qualquer um que trafega ou que transita pelas estradas do nosso Estado. A situação é extremamente caótica e complicada. Temos de ter a ação política de chamar a atenção dos responsáveis pela conservação das nossas estradas. Quando viajamos de norte a sul e de leste a oeste, estamos, literalmente, colocando em risco as nossas vidas e as vidas de nossos familiares.

Por falar na precariedade das estradas, gostaria de, mais uma vez, chamar a atenção para um fato levantado por mim e pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão. Trata-se da necessidade de instalação urgente de uma comissão parlamentar de inquérito ou de uma comissão especial, para que possamos analisar as obras inacabadas, iniciadas e não terminadas e as prioritárias do Estado de Minas Gerais. Há vários exemplos de obras importantes abandonadas, que lesam, em bilhões, a bolsa do nosso povo. Sinto, por exemplo, como obras inacabadas importantes, que merecem ser analisadas e investigadas - a do Cardiominas, em Belo Horizonte, a dos hospitais, que foram iniciadas em todo o Estado, consumindo milhões de reais -, estão hoje paralisadas. Gostaria de citar, também, a situação das escolas que foram iniciadas há vinte anos e que hoje estão desafiando as autoridades. Gostaria de falar das obras em andamento, mas que foram paralisadas, como o metrô de Belo Horizonte, que é uma eterna novela para o povo da Capital e que sofrerá um corte, no ano que vem, de R\$30.000.000,00, inviabilizando totalmente a sua conclusão. A construção da Fernão Dias vai parar, na metade, dentro do território de Minas Gerais. A duplicação da estrada que liga Belo Horizonte a Sete Lagoas, que é uma estrada importante, iniciada no Governo Eduardo Azeredo, certamente não será terminada neste Governo. Aliás, nessa estrada, apenas no trecho recém duplicado, pude constatar, neste final de semana, ocasião em que a percorri totalmente, 387 remendos. Nessa estrada, que foi iniciada há dois anos e nem foi inaugurada, há 387 buracos recapeados. Ela consumiu mais de R\$35.000.000,00 e está aí, inacabada e sem recursos para ser concluída.

Gostaria de falar sobre as obras de 20 hospitais, que foram iniciadas em cidades do Norte de Minas, ou seja, em 20 cidades, que tiveram iniciadas as obras de seus hospitais há três ou quatro anos, as quais estão inacabadas e paralisadas.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de falar sobre obras prioritárias, que merecem a investigação desta Casa, que já tinham ou, pelo menos, deveriam ter orçamento para seu início e sua conclusão, mas que nunca saíram do papel. Trata-se de obras como a PRODETUR, num valor de R\$86.000.000,00, a qual mudará substancialmente 17 municípios norte-mineiros. O Banco do Nordeste, através da contrapartida do Governo Federal, disponibilizou R\$86.000.000,00 para essas obras, que deveriam ter sido iniciadas há mais de um ano, mas nunca saíram do papel.

Gostaria de propor, ainda este ano, que a comissão específica desta Casa convidasse e convocasse o Dr. Paulo Simões e as pessoas responsáveis pelo PRODETUR, para que venham explicar aos Deputados e ao povo norte-mineiro a situação. Gostaria de falar das barragens da COPASA-MG, que estavam incluídas no orçamento e viriam para dar fim a essa seca injusta que tem matado milhares de pessoas e tirado outras milhares de suas casas no Norte de Minas, além de fazer uma grande quantidade de viúvas de maridos vivos, uma vez que os homens saem de suas terras para trabalhar no Sul do País. Enfim, gostaria de falar a respeito de obras que deveriam estar no orçamento e que já deveriam ter sido iniciadas, mas que não se iniciaram por falta de determinação política.

Termino, Sr. Presidente, convocando os Deputados e pedindo à Mesa que atenda à nossa solicitação, à deste Deputado e à do Deputado Adelmo Carneiro Leão, para se implantar uma CPI, ou pelo menos uma comissão especial, para que possamos analisar todos os problemas relatados e, assim, dar uma explicação convincente às pessoas que nos procuram, indagando e pedindo uma resposta. Esta Casa termina o seu mandato, esta legislatura termina, e gostaríamos de acabar este ano com a cabeça erguida, expondo claramente problemas angustiantes e emergentes, além de esclarecer a população do Estado de Minas Gerais.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o motivo da nossa presença nesta tribuna, na tarde de hoje, é trazer à apreciação desta Casa um projeto de lei, que tem o seguinte teor: (- Lê:)

"Projeto de Lei - Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 12.992, de 30 de julho de 1998, autorizando o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG - a renegociar as dívidas dos servidores públicos civis estaduais. A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 12.992, de 30 de julho de 1998, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação: Art. 1º - ... Parágrafo único - Fica autorizada, ainda, a renegociação das dívidas dos servidores públicos civis estaduais com o IPSEMG, nos termos desta lei. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Reuniões. Geraldo Rezende."

E eu justifico, Sr. Presidente. (- Lê:)

"Este projeto de lei tem por finalidade autorizar o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG - a renegociar também com os servidores públicos civis estaduais as dívidas decorrentes de atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias e das consignações facultativas, nos termos da Lei nº 12.992, de 30/7/98.

Na atual conjuntura econômico-financeira, as dificuldades encontradas pelos órgãos e pelas entidades das três esferas do Governo, para cumprirem seus compromissos, não são diferentes daquelas vivenciadas pelo trabalhador na iniciativa privada e do serviço público, que, a cada dia, encontra mais obstáculos para saldar os compromissos financeiros vitais à subsistência da sua família.

Boa parte dos servidores públicos civis estaduais, mormente os que atuam nas áreas da educação e da saúde, possuem débitos com o IPSEMG, em decorrência de vários fatores: licença médica freqüente, licença para cuidar de interesse particular, falta ao trabalho por período prolongado, embora intermitente, afastamento esse muitas vezes motivado pela impossibilidade de conciliar a presença no trabalho com a mudança de localidade do cônjuge ou por razões profissionais.

A própria burocracia do processo de exoneração ou de dispensa, nos diversos órgãos centrais e setoriais dos sistemas que integram a administração pública estadual, é muitas vezes causadora de elevados débitos de servidores com o IPSEMG, que só os desobriga da condição de contribuintes após a publicação do ato de desligamento do serviço público.

O projeto que ora apresentamos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, atenderá, simultaneamente, aos anseios dos funcionários e do próprio Instituto, diante das enormes dificuldades financeiras de ambos. É certo que essa medida viabilizará, para aqueles, a quitação do seu débito por meio de parcelamento e permitirá ao IPSEMG o ingresso de receita que dificilmente será realizada, caso não ocorra nas condições ora propostas.

Pelas razões expostas, pedimos o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto, que é de elevado alcance social e atenderá, seguramente, ao interesse público do Estado."

Então, Sr. Presidente, ao apresentar este projeto, quero pedir a atenção especial da Casa, na sua tramitação nas comissões e mesmo no Plenário. Peço o apoio, dada a importância

desse projeto na desburocratização na vida do servidor público com relação ao IPSEMG. Peço essa ajuda dos companheiros da Casa e tenho certeza de que, sensível aos problemas sociais como é a Casa, poderei contar com o apoio de todos para a aprovação de tão importante matéria para o servidor público do Estado de Minas Gerais. Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes às galerias, pessoas da imprensa, ao discutir este projeto tenho um objetivo. Fizemos uma reunião na qual firmamos alguns critérios e regras para o estabelecimento de uma pauta mínima - ou máxima, como querem alguns - com relação ao término dos trabalhos deste ano. Nessa reunião, discutimos e entramos em acordo sobre alguns projetos dos Deputados - e quero abrir um parêntese, para dizer, nobre Deputado Ibrahim Jacob, que estaremos encaminhando favoravelmente a este projeto. Pelo menos em meu entendimento, o que se estabeleceu, então, foi que votariamos - evidentemente, cada um de acordo com a sua avaliação dos projetos, a favor ou contra - todos os projetos de Deputados, mas que não teríamos outros projetos que versassem sobre aumento de cargos ou criação de cargos ou que representassem qualquer tentativa de modificação de arrecadação. Concordamos que esses projetos não entrariam na pauta; eles parariam nas comissões, e só dariamos seqüência aos demais.

Mas, na semana passada, fomos surpreendidos por um projeto, nas comissões, que versava exatamente sobre os temas que, na reunião anterior, acabávamos de decidir que não mais entrariam em pauta. Então, em meu entendimento, o acordo está rompido. Nas comissões, foi dada entrada a um projeto que já veio para o Plenário. Queremos discuti-lo; não temos nenhum problema em discutir a questão da anistia. Aliás, achamos que a multa cobrada atualmente é absurda. Mas achamos que temos de discutir o todo. Queremos discutir, por exemplo, a questão da multa para os servidores públicos. Por que pararam o projeto dos servidores públicos que, hoje, recebem multas por pagarem contas de água ou de luz atrasadas, em virtude do atraso de seus salários pelo Governo? Esse projeto não pode andar! Mas podem andar, aqui, projetos que criam anistia para beneficiar empresários! Por quê? Por que dois pesos e duas medidas? Queremos discutir essa questão. Se queremos dar tratamento igual, vamos fazer projetos com tratamento igual. Mas por que privilegiar os empresários e sacrificar os servidores públicos? Em meu entendimento, essa não é a forma mais correta de tratarmos as questões. Não tenho nada contra discutirmos a redução da taxa de juros. Aliás, acho que a atual cobrança da taxa de juros está equivocada. Por isso, várias vezes vim aqui, dizer que a política de juros do Presidente Fernando Henrique é errada e está equivocada; está sacrificando o povo. Mas ninguém veio aqui para a discussão, falar contra essa política econômica; muito pelo contrário, vieram defendê-la, e até fizeram campanha para o Presidente. Agora, vêm dizer, na Comissão, que os juros realmente estão altos. Concordo, plenamente. Vamos discutir, então, essa redução. Vamos fazer um movimento contra a política desse Governo. Esse é o debate que quero fazer; esse é o desafio que proponho.

Não vamos fazer coisas casuísticas para beneficiar apenas alguns setores amigos. É com isso que não concordo. Tínhamos acertado que não apresentariamos projetos que tratassem da criação de cargos. Compreendo que precisamos resolver o problema dos cartórios. Mas não dessa forma, de última hora, por meio de um projeto que retorna, após já ter sido vetado, ao qual teremos de apresentar emendas. Aliás, pelo novo Regimento Interno, não podemos apresentar emendas fora do teor principal do projeto. Isso está no novo Regimento, que votamos - não fui só eu, mas toda a Casa que votou.

Eu pergunto: o que mudou? Temos razões no Regimento Interno. Essa é a discussão que quero fazer. Espero a nova reunião de Líderes para conversar com todos. Temos que fazer um acordo para todo o mundo seguir a regra. A Bancada do PT está disposta a cumprir seus acordos, como sempre cumprimos. Mas não podemos aceitar isso. Vamos utilizar, segundo o Regimento, aquilo a que temos direito, que é exatamente poder discutir e questionar essas coisas. Queremos fazer um entendimento para facilitar, agilizar realmente os trabalhos, mas com regra igual para todo mundo. Se vai haver discussão aqui para criar privilégio para empresários, vamos discutir a situação do servidor e do resto, porque não pode ser só para alguns privilegiados ou amigos. Essa é a discussão que queremos fazer. E é em virtude disso que estamos abordando essas questões.

Queremos muito que sigamos aquilo que tínhamos estabelecido: não teríamos mais, neste ano, a votação de projetos de criação de novos cargos. Então, o projeto do Tribunal tem que estar fora. Mantemos essa questão como uma corda no pescocoço; temos, todos os dias, que acordar se ela vai nos enforcar, sem saber se o projeto vai ou não entrar na pauta. Temos de ficar vigilantes. E vamos ficar. Estamos sendo pagos e muito bem pagos para isto.

Vamos utilizar todos os recursos do Regimento. Vamos questionar tudo. E vamos cumprir os nossos acordos, desde que sejam criadas regras iguais para todo o mundo.

Querida entrar agora na minha justificativa de estar aqui, utilizando um instrumento de debate, que é a discussão do Projeto de Lei nº 1.755/98. Ele foi formulado pelo Deputado Ibrahim Jacob e diz o seguinte: "O IPVA altera o 'caput' do art. 11 da Lei nº 12.735, de 31 de dezembro de 1997." É aquela lei que ficamos até o último dia do ano passado para discutir e tentar corrigir a trapalhada que o Secretário da Fazenda, João Heraldo Lima, criou. "O IPVA será recolhido anualmente, a partir do dia 15 de fevereiro, por intermédio da rede bancária credenciada pela Secretaria de Estado da Fazenda, cabendo ao contribuinte optar pelo pagamento em cota única ou em três parcelas mensais consecutivas." O que o Deputado Ibrahim Jacob está tentando fazer é alterar o pagamento que se inicia em janeiro, que é um mês extremamente difícil para a população, uma vez que muitos estão de férias e há matrícula de escola de filho para pagar, IPTU, etc. Portanto, é um mês em que as contas das pessoas estão muito sacrificadas. O Deputado pretende permitir que o pagamento do IPVA seja iniciado no mês de fevereiro. E o contribuinte poderá pagar de uma única vez, ou começar a pagar em fevereiro e terminar em abril, quando estará liquidado esse pagamento, e o Governo terá esses recursos. Todos nós sabemos que o IPVA é importante não só para o Governo do Estado, já que, nos primeiros meses do ano, há diminuição dos recursos, como também para as prefeituras, já que 50% do IPVA é destinado aos municípios. Então, não haveria uma penalização muito grande, já que, pela proposta do Deputado Ibrahim Jacob, todos os municípios teriam esses recursos em abril.

Então, não penaliza muito, para que as prefeituras e o Estado possam fazer a sua programação de caixa para os pagamentos e para redividi-lo.

Estamos aqui para deixar claro o nosso posicionamento favorável a esse projeto do Deputado Ibrahim Jacob, dizendo-lhe da nossa concordância, tanto que todas as comissões deram parecer favorável.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Deputado Gilmar Machado, sempre que V. Exa. assoma a esta tribuna, fico observando a sua coerência. Às vezes, nós nos confrontamos um com o outro, porque "o ferro com o ferro se afia", mas V. Exa. tem uma característica muito expressiva de aceitar a repreensão quando ela é franca e contribuirá para que V. Exa. esteja mais certo ainda. Agora, quero apenas parabenizá-lo.

Aproveitando esse aparte, gostaria de levantar uma questão sobre o Projeto de Lei nº 1.755/98, do Deputado Ibrahim Jacob, o qual dispõe sobre mudança de data para recolhimento do IPVA. V. Exa. já parou para refletir sobre como o IPVA é motivo de tristeza e desânimo? V. Exa. se lembra do que, quando o Governador do Estado propôs aumento do IPVA, debatemos à exaustão, no final do ano passado? Se fizer uma viagem a Brasília, por uma das principais rodovias do Estado, perceberá que nossas estradas, especialmente aquela que deveria ser exemplo para as outras, são, na verdade, um paradigma de vergonha, tristeza, dor e acinte. Existem crateras que parece que se está na Lua. Quantos acidentes são causados! Quantos têm os seus carros estragados! O nosso IPVA é um dos mais caros do mundo. O País gosta de impostos, mas eles nunca são aplicados naquilo para que são estabelecidos. O IPVA nunca é aplicado na recuperação das estradas. O possuidor de automóvel, no Brasil, parece até criminoso. Houve uma época em que algumas pessoas, influenciadas, achavam que aquele que possuísse um veículo, no Brasil, teria que pagar o ônus daqueles que não possuíam. As cidades não tinham retorno. Belo Horizonte é terrivelmente mal sinalizada, sem retornos. Para que pagamos IPVA? Para manter apenas a máquina da Polícia Rodoviária e dos DETRANs? O imposto nunca beneficia a pessoa que o paga, pelo contrário, os impostos são criados, em nosso País, para tapar os buracos de rombos de más administrações. Especialmente na época das chuvas, podemos ver o perigo que representa viajar de carro por este País. Se a pessoa não pagar o IPVA em dia, não só será multada, como o seu carro será recolhido, e ela sofrerá uma série de retaliações, mas, pagando em dia e muito, quando viaja, não tem a menor segurança nas estradas, que deveriam ser boas, pavimentadas, considerando-se os impostos altos que todos pagamos. Qual é a finalidade do IPVA? Todos sabemos: ele existe para que os que possuem automóveis possam transitar, ter estradas e conservá-las. Mas nunca vimos os impostos serem aplicados naquilo para que são propostos. Certa feita, estive aqui um Deputado Federal, e conversava eu com ele, dizendo-lhe: "Excelência, a estrada de Brasília a Belo Horizonte é uma vergonha para o Presidente da República e para o Governo do Estado, pois é totalmente esburacada. E não só ela, qualquer estrada está assim. Tem-se tomado alguma providência, tem-se refletido sobre o problema?". Ele me disse: "Não. Estamos pensando, mas a única solução seria criar uma espécie de selo, representando um novo imposto, para as estradas serem recuperadas". O nosso País não tem jeito. V. Exa. terá 40 minutos para discutir esse assunto, e quero apenas lembrá-lo de que, se V. Exa. quiser falar sobre a irresponsabilidade de nossas autoridades, que não aplicam os impostos no que deveriam; sobre os desvios que acontecem, razão pela qual os impostos no Brasil só servem para oprimir o povo, encontrará argumentação para falar horas e dias a fio, porque é um fato incontestável que as estradas de nosso País não só colocam em risco a população que nelas trafegam, como envergonham o povo brasileiro, em especial o mineiro, que vive em um Estado historicamente conhecido como das mudanças, da Inconfidência Mineira, do protesto contra os abusos e irregularidades. V. Exa., sem dúvida, terá muitos argumentos para protestar contra as autoridades e também poderá sugerir ou apresentar soluções que já existiriam, se nossos impostos fossem aplicados naquilo para o qual foram criados. Veja bem a CPMF, que foi criada para a saúde. Vejam como está a saúde de nosso País! A saúde está um caos, e eles querem perpetuar a CPMF. A saúde está doente, aliás, a saúde, no País, provoca doença no povo brasileiro só de pensar que tem de usá-la. E pagam-se impostos altíssimos, maiores do que em qualquer lugar do mundo, para termos a saúde pior. Assim também acontece com o IPVA. Pagamos esse imposto, e temos que pagá-lo em dia, pois qualquer atraso implica multa, juros, mas as estradas continuam um caos, um desastre, uma vergonha e uma demonstração de que algumas autoridades nada mais são do que politiqueros casuístas, que não se interessam pela causa do povo. O exemplo está aí, nas estradas.

O Deputado Gilmar Machado - Obrigado pela contribuição ao debate e pelo aparte muito bem feito, Deputado Raul Lima Neto. O Deputado já adiantou do que trataria em minha

segunda argumentação. Apresentamos primeiramente a argumentação na linha do que foi o objeto do discurso do Deputado Ibrahim Jacob e vamos, na segunda parte, tratar do mérito, que é exatamente essa questão referente a como tem sido utilizado e aplicado o imposto que todos nós que temos veículos estamos pagando. Gostaríamos de fazer ponderações a respeito de como esse imposto está sendo utilizado tanto pelos municípios quanto pelo Estado, porque tanto as rodovias estão em situação precária, como também as ruas das cidades. Em Belo Horizonte, por exemplo, basta andar por algumas ruas para verificar tal situação.

Não sei se a região onde moro, o Caiçara, foi a mais sacrificada, a mais atingida, mas, se chegarmos a Uberlândia, poderemos verificar que existem grandes avenidas com problemas, pois, principalmente nesta época, estão praticamente cheias de buracos. Se não tomarmos cuidado, principalmente à noite, estaremos colocando em risco a nossa vida, além da vida de outras pessoas. Se estivermos fazendo uma curva onde existe um buraco, não teremos a menor chance, pois, se tentarmos jogar o carro para o outro lado, poderemos causar um acidente. Essa situação leva a gastos com substituição de rodas, de pneus, gastos tremendos.

Concedo um aparte ao nobre Deputado Arnaldo Penna.

O Deputado Arnaldo Penna (Em aparte)* - Somente para repor uma situação a que V. Exa. se referiu no início da sua fala, gostaria de dizer que não fui participante da reunião em que se decidiu a chamada pauta mínima ou pauta máxima. No entanto, V. Exa. se refere a um projeto de sua autoria que diz respeito à dispensa da multa para os servidores públicos, só estaduais, só nas cidades servidas pela CEMIG, nas cidades servidas pela COPASA, o que, parece-me, tira a generalidade, que é uma das características essenciais da lei.

Esse projeto foi rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça. No entanto, através do brilhante trabalho de V. Exa. no Plenário, o parecer daquela Comissão foi derrubado, e o projeto foi enviado à Comissão de Administração Pública, onde já foi apreciado antes das eleições. Portanto, V. Exa. tem prazo previsto pelo Regimento Interno para pedir que esse projeto tenha a sua seqüência em outras Comissões, onde, porventura, tenha de passar, para chegar ao Plenário. Na verdade, acho que houve por parte de V. Exa. uma falta por não haver acompanhado o projeto na Comissão de Administração Pública, onde já foi apreciado, recebeu parecer, e nas outras comissões pelas quais, porventura, tenha necessidade de passar. Portanto, gostaria somente de esclarecer a situação. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Gilmar Machado - Gostaria de relembrar ao Deputado Arnaldo Penna que estamos acompanhando esse projeto de perto. Ele já passou por todas as comissões, e estamos pedindo ao Sr. Presidente que o inclua em ordem do dia. O nobre Deputado sabe que não posso fazer a ordem do dia, pois o Regimento Interno não me permite a inclusão de matérias para votação no Plenário. Isso compete ao Presidente, no antigo Regimento Interno, através do art. 244, e agora, também, no novo. Pessoalmente, gostaria muito de poder incluir matéria na pauta. No entanto, isso não cabe a mim.

O Deputado Arnaldo Penna (Em aparte)* - Evidentemente. Mas gostaria de dizer a V. Exa. que nem todos os projetos entram ao mesmo tempo na pauta, vão entrando cada um na sua vez. O fato de o projeto de V. Exa. não estar na pauta de hoje não significa que não vá entrar na pauta, até porque temos ainda quase um mês de trabalho na Assembléia.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Gilmar Machado - Sim, estamos aguardando. Gostaria de dizer que o entendimento com os Líderes na reunião anterior é o de que os projetos que versassem sobre os servidores públicos, sobre a criação de cargos e outros, não entrariam em pauta, além de outras questões referentes à utilização de créditos e ao aumento ou à diminuição de receita.

Gostaria também de esclarecer que, ao apresentar um projeto, não me utilizo de artimanhas, como entrar com ele "curtinho" na Comissão de Constituição e Justiça somente para ganhar o parecer, e depois fazer aquilo que pretendo através de uma série de emendas, até mesmo fora do objeto primeiro do projeto. Imaginávamos que não teríamos mais de enfrentar esse problema com o novo Regimento Interno. No entanto, lamentavelmente, continuamos a enfrentá-lo. Essa foi a crítica e a questão que levantei na abertura da minha exposição. Continuo reafirmando que a Bancada do PT nunca se recusou a fazer nenhum tipo de debate sobre as reformas tributária e fiscal. Mas é preciso que os projetos e os assuntos sejam apresentados corretamente, a fim de que possamos discuti-los. Se a questão da multa será rediscutida, vamos rediscuti-la no todo, e não apenas em partes.

Esta é a consideração que faço. Se não fui claro, reafirmo: o que estamos argumentando é que queremos discutir todas essas questões em projetos corretos e pertinentes.

Mas, para não fugir ao tema e para que o Sr. Presidente não me chame a atenção - com razão, tendo em vista o Regimento Interno -, voltarei à matéria que tenho de discutir neste momento, o Projeto de Lei nº 1.755/98, do Deputado Ibrahim Jacob, que versa sobre a alteração na lei que estabelece o imposto sobre propriedade de veículos automotores - IPVA. Voltando ao tema de que falava, que me impõe o Regimento Interno, e faz isso corretamente, estamos aqui na primeira linha de argumentação que estávamos fazendo. Em primeiro lugar, entendemos como pertinente a modificação apresentada pelo Deputado Ibrahim Jacob. Colocamos as primeiras razões: janeiro é um mês de férias, e muita gente está viajando, aquelas pessoas que lutam e batalham o ano todo. Todo trabalhador tem direito ao mês de férias e a maioria da população tira férias no mês de janeiro, em virtude também das férias escolares. Assim, quando várias pessoas estão viajando é que chegam as contas de IPVA e IPTU, e isso gera dificuldades. A proposta do Deputado Ibrahim Jacob resolve em parte esse problema. Na medida em que transfere do mês de janeiro para o mês de fevereiro esse pagamento do IPVA, diminui um pouco o sofrimento dessas pessoas que estão ausentes no mês de janeiro. Ao mesmo tempo, no mês de janeiro existem muitas contas para pagar, como matrícula de filhos, o IPTU, como já disse, alguns pagam ISS, outros vêm pagando seu IPVA. Conseqüentemente, fica muito mais difícil. O que propõe o Deputado Ibrahim Jacob: você tem a folga do mês de janeiro e começa o pagamento a partir de fevereiro. Poderiam argumentar: "teremos perdas, o Estado precisa de dinheiro no mês de janeiro". Se o Governo tiver a certeza de que começa a receber em fevereiro, é só fazer uma modificação na escala de pagamentos, já que metade do dinheiro é do Estado e a outra metade é do município. Concedo um aparte ao Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta (Em aparte) - Gostaria de participar do pronunciamento de V. Exa., Deputado Gilmar Machado. O que nós precisamos, a população, o cidadão, o contribuinte, seja ele do comércio seja da indústria, é de uma tabela bem definida. As coisas estão acontecendo e mudam de acordo com as conveniências dos Governos anteriores. Ninguém aqui tem certeza de quando vai pagar alguma coisa.

Agora mesmo estamos observando o Governo do Estado apresentando um projeto de lei, através da Liderança, propondo uma anistia fiscal para parte dos comerciantes. Eu, particularmente, acho que esta anistia tem de ser repensada, embora eu acredite que ela vá beneficiar muitas pessoas que estão em débito com o Estado, que estão devendo impostos ao Estado, que não puderam pagar porque estamos passando por um período recessivo, com dificuldades muito grandes. E o sujeito, ao optar entre pagar ao Estado ou ao trabalhador, faz o pagamento do seu funcionário e deixa o Estado sem receber. Assim, vai acumulando essa dívida, que chega a um ponto em que se torna impagável. Em Montes Claros, por exemplo, existe uma grande firma chamada Fertiminas, que tem seis filiais em várias cidades do Norte de Minas, que vende insumos agrícolas, fertilizantes, essas coisas. Essa firma chegou a um ponto em que foi pedida a concordata, e a Justiça decretou sua falência arbitrariamente. A pessoa que representa essa firma está aqui em Belo Horizonte, lutando para ter acesso a um crédito, a uma deferência do Governo para poder pagar o que deve ao Estado.

O Estado, muitas vezes, fecha as suas portas, e o trabalhador e o comerciante são os que mais sofrem. A economia informal hoje é muito grande, trata-se de uma quantia vultosa. Estou dando esse exemplo para mostrar que não existe calendário. Quanto à questão do IPVA, embora considere importantes os argumentos de V. Exa., analisando a questão à luz do hoje, do agora, observamos que os 400 mil funcionários do Estado ficarão sem receber o 13º salário. Seria uma das formas que o Governo teria para pagar parte do 13º salário ao funcionalismo. Não existe outra opção. O Congresso está impedido constitucionalmente de passar qualquer recurso aos Estados e aos municípios para pagamento do 13º salário. O Governo Federal não tem dinheiro. O próprio Governador eleito Itamar Franco declarou à imprensa, hoje, que está procurando dinheiro fora do País porque não quer bater às portas do Presidente Fernando Henrique para ter acesso a recursos para saldar seus compromissos com o funcionalismo, com a dívida do Estado. Na verdade, Minas Gerais, está uma verdadeira bagunça. Ninguém sabe o que tem de pagar, quando tem de pagar. O projeto do Deputado Ibrahim Jacob é importante, mas muito mais importante é que o Estado tenha seus recursos em caixa, em janeiro, para pagar ao funcionalismo porque, caso contrário, vamos transferir para fevereiro, e, depois, o pagamento só virá no mês de março ou em abril. O 13º salário é o dinheiro sagrado com o qual o funcionário conta para fazer suas compras de final de ano. Minas Gerais não tem calendário. Minas Gerais não tem uma política fazendária, tributária. O que perdemos de recursos para os outros Estados é uma quantia representativa. No Triângulo, terra de V. Exa., tive informações de que existem indústrias, em Uberlândia, cujos donos vendem para São Paulo; o caminhão vai até lá e troca a guia para poder ganhar no ICMS. Depois, volta com a mesma mercadoria para poder vender mais barato. Por quê? Porque o ICMS de São Paulo é mais barato que o de Minas. Isso acontece na cara de muita gente, e ninguém toma providências. Acho importante que tenhamos, em Minas Gerais, uma política arrecadatória e tributária clara, com calendário bem-definido, para que a pessoa que quer e precisa pagar o seu imposto possa saber quanto deve e quando vai pagar. E que ela tenha uma porta aberta na Secretaria da Fazenda do Estado, porque, até hoje, isso nunca existiu. O pensamento de que Minas Gerais não entra em competição é errôneo. Minas precisa entrar na competição porque, caso não o faça, perderemos para os Estados de Goiás, do Espírito Santo, da Bahia e para os outros Estados vizinhos. Gostaria de participar do aparte de V. Exa. apresentando minha posição. Sou contrário a esse projeto, a menos que se lhe apresente uma emenda propondo que a arrecadação de janeiro se proceda em janeiro e, a partir daí, sim, possa ser em fevereiro do ano 2000, do ano 2001, porque precisamos da "grana" agora, na mão. O Governo precisa do dinheiro agora para

proceder ao pagamento do 13º salário do funcionalismo.

O Deputado Gilmar Machado - Gostaria de concordar em parte com o Deputado Carlos Pimenta e dele discordar na parte final. Justifico minha posição. Em primeiro lugar, concordo com V. Exa. quando diz que estamos vivendo uma verdadeira confusão tributária. Por isso mesmo, o PT sempre defendeu a idéia de que a primeira reforma que deveria ser feita seria exatamente a tributária, a reforma fiscal. Mas o Presidente Fernando Henrique preferiu primeiramente a reeleição para depois entrar nas reformas previdenciária e administrativa. Veio na contramão, e continuamos com o problema da falta de dinheiro. Estamos com problemas em relação ao pagamento do 13º salário por causa dessas questões que V. Exa. apresentou. Há uma confusão tributária, e Minas, como não tem uma política correta, o que já dissemos ao Secretário João Heraldo, está perdendo espaço. Quando foi aumentada a alíquota do ICMS sobre o óleo diesel, houve perda.

O Deputado Gilmar Machado - Digo isso porque, para uma pessoa atravessar essa região, são 300km. O que a pessoa faz? O que muita gente está fazendo? Os postos de gasolina nas margens da rodovia estão sendo fechados. Por quê? Porque as pessoas abastecem em Igarapava, atravessam o Triângulo inteiro e vão abastecer em Itumbiara, de novo. E aí estamos perdendo. E estamos dizendo isso para este Governo, só que ele foi incompetente, ele não fez absolutamente nada, deixou Minas Gerais perder dinheiro. É sobre isso que estamos falando. É por isso que criticamos o Governador Eduardo Azeredo, e muita gente não entendia, achava que estávamos fazendo oposição por fazer. Não nos ouviam. Lá no Triângulo, grupos atacadistas estão fazendo isso, sim. Já tentamos discutir isso. O Deputado Geraldo Rezende já havia dito isso. Estão levando o dinheiro de Minas, e o Governo continuou com as costas viradas para o Triângulo, que está perdendo dinheiro. Poderíamos estar obtendo muito mais recursos para o Estado de Minas Gerais, só que o Governador Eduardo Azeredo não fez nada, não quis nos ouvir, dizendo que estávamos apenas falando sem saber. Mas é só ir ao Triângulo e ver: os caminhões saem todos os dias de Uberlândia, caminhões e mais caminhões, e vão a Igarapava trocar notas. E esse Governo sabe disso, tenho, porém, a certeza de que o novo Governo vai consertar isso, porque é um absurdo. Por que estamos sem recursos? Não é porque o IPVA vai trocar de data, não. Estamos sem recursos porque o Governo fez uma opção desastrosa ao ter um Secretário incompetente na Secretaria da Fazenda. E aí estão as consequências. Não há dinheiro. Ele preferiu fazer outras coisas e não mexer nessa questão. Agora vamos ter de fazer remendos, ou enfrentamos essa questão geral, ou não vamos ter recursos.

Concordo com V. Exa. Precisamos ter datas claras. As pessoas precisam saber, porque não há como fazer orçamento doméstico se elas não sabem em que dia recebem. O servidor está nessa angústia, e não é V. Exa. que criou isso. É que a situação do 13º é complexa. O servidor está angustiado porque já fez a previsão, aquele é dinheiro dele. Todo o mundo, quando tem a sua receita, estabelece a despesa de acordo com a receita. E ele estabeleceu o 13º salário como uma receita, só que não sabe quando vai receber, o que causa muita angústia. Temos de discutir melhor essa questão. Precisamos definir para o cidadão o seguinte: quais são as contas que ele paga? Porque ele paga conta para o Estado e para o município. E é por isso que estamos discutindo uma reforma tributária, a fim de que diminua o número de impostos que o cidadão está pagando, porque ele está pagando demais, a fim de que esse imposto, de fato, vá para o local correto, como diz o Deputado Raul Lima Neto: o dinheiro do IPVA tem de ser para melhorar o sistema de sinalização de trânsito. Quando viajamos por estradas, à noite, não vemos sinalização. Não há marcação e ficamos meio perdidos, temos de fazer marcação pela lateral, o que representa um grande perigo. Então, vejam bem, defendo esse projeto por quê? Vamos estabelecer, vamos organizar o sistema de arrecadação. Janeiro, por exemplo, há arrecadação de quê? O cidadão paga o IPTU, que é imposto para o município, e continua fazendo o pagamento das matrículas, a compra do material escolar do filho, e aí, quando chega fevereiro, começa a pagar o IPVA, imposto para o Estado e para o município, porque é meio a meio.

O Deputado Gilmar Machado - O que o Estado pode fazer? Pode negociar as antecipações com as empresas, como já ocorreu. Assim, não há problema para acertar o décimo terceiro. Não há necessidade do IPVA imediato, em janeiro. Ele também pode ser trabalhado no mês de fevereiro. E é essa a argumentação que queremos estabelecer e discutir com os Srs. Deputados e Deputadas.

Para finalizar, queríamos dizer que é fundamental para nós que o dinheiro recolhido com o IPVA vá de fato para a área de transporte. Porque, da forma colocada, o dinheiro é desviado para outra função. O dinheiro do pagamento dos servidores tem que sair da arrecadação geral do Estado, específica para isso. E uma parte desses recursos, como também estabelecido, deve ir - e esse é um apelo de quem anda muito pelas estradas de Minas - para a nossa região, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, onde as estradas estão extremamente ruins, péssimas. Há buracos e mais buracos, pessoas e mais pessoas perdendo dinheiro.

Alguns perdem, alguns ganham, é verdade. Os borracheiros estão ganhando bastante, principalmente aqueles que estão perto dos postos de gasolina e que funcionam à noite. Durante o dia, você vai fazendo zigue-zague, olhando, correndo risco, mas é mais fácil. Agora, quem tem que viajar à noite, como temos, às vezes, corre um risco danado. Já perdemos, por várias vezes, rodas e pneus, inclusive com o risco de batermos o carro, porque, quando se amassa uma roda, tem que se ter controle do carro. Portanto, não se deve correr demais, porque, senão, não se consegue controlar o carro.

Então, queríamos aqui encerrar, dizendo que vamos votar favoravelmente ao projeto do Deputado Ibrahim Jacob, solicitando que, de fato, possamos ter esses recursos gastos de acordo com o fim para o qual foram criados e, acima de tudo, estabelecendo uma regra de impostos, mês a mês, para que o cidadão tenha um maior controle do próprio orçamento. Porque, se se joga tudo num mês só, arrebenta-se o orçamento do cidadão. E, assim, o que ele faz? Atrasa o pagamento dos seus compromissos e tem que se submeter a juros e a multa extremamente pesada; depois, não dá conta de recuperar. Por isso, defendemos esse projeto.

Agora, uma questão de ordem, Sr. Presidente, encerrando a minha fala com relação ao projeto: solicito a V. Exa., para que o próximo não fale com um público tão reduzido e já que o correto para a discussão de matérias é o "quorum" de 26 Deputados, o encerramento, de plano, da reunião.

422ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 25/11/98

O Deputado Ronaldo Vasconcellos* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, assessoria, pessoas presentes nas galerias, profissionais da imprensa, quando trabalhamos com a temática do meio ambiente, é bom que as pessoas saibam que a nossa preocupação maior é com o ser humano, com o homem, com a mulher, com a criança, com o jovem, com o idoso, com o "homo sapiens", como costumam dizer os nossos cientistas. Foi com esse espírito que nós, em 1983, enquanto Vereador em Belo Horizonte, conseguimos, com o então Prefeito Hélio Garcia, executar uma obra pequena que foi a pista de "cooper" na Av. Bandeirantes, no intuito de dar melhor qualidade de vida à população de Belo Horizonte que, embora de classe média alta ou classe alta, também carecia de ser atendida pela administração pública municipal, numa exigência, do ponto de vista financeiro, pequena. Conseguimos, em 1983 e 1984, junto com a METROBEL, órgão que cuidava dessas questões na nossa Capital, a execução, pela Prefeitura Municipal, por meio da SUDECAP, da obra de "cooper" na Av. Bandeirantes, que se tornou tradicional, muito usada pela população daquela região, dando qualidade de vida às pessoas, porque só quem faz sua caminhada sabe o benefício que traz a quem a pratica. Fomos, há alguns dias atrás, surpreendidos com ação equivocada da BHTrans, que cuida da questão em Belo Horizonte, diminuindo, desfazendo parte da pista de "cooper" da Av. Bandeirantes.

Na verdade, Sr. Presidente, estava inscrito desde ontem, terça-feira, para fazer um apelo, até um protesto, às autoridades municipais, ao Prefeito Célio de Castro, ao Vice-Prefeito Marcos Santana, ao Presidente da BHTrans, Antônio Carlos Pereira, o Carlão, que foi nosso colega nesta Assembléia, aliás foi um bom parlamentar, um bom Deputado. Mas, felizmente, o bom-senso imperou, a BHTrans recebeu ontem diversas pessoas que freqüentam aquela área de lazer de Belo Horizonte e, do nosso ponto de vista, de uma maneira acertada, democrática, participativa, positiva, a BHTrans teve o bom-senso, o equilíbrio de voltar atrás na sua decisão de desmanchar parte da pista de "cooper" da Avenida Bandeirantes, que será mantida intacta em seu trecho maior, que é aquele que interessa aos corredores, aos praticantes de "cooper" naquela região. Esse trecho vai desde a Praça da Bandeira até a Praça do Rotary, na confluência da Av. Bandeirantes com a Av. Uruguaí, não chegando até a Praça Deputado Renato Azeredo, nome que foi dado pelo então Vereador Ronaldo Vasconcellos à antiga praça da região, que tinha um nome de homenagem a um grupo estrangeiro.

Chama-se Praça Deputado Renato Azeredo, em homenagem ao grande homem público que foi esse Deputado, nome dado por nós, quando Vereador na Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Pois bem, já estava inscrito para queixar, reclamar, apelar e denunciar essa ação equivocada da BHTrans, e, por uma questão de justiça, assumo essa tribuna, hoje, já com considerações mais descontraídas, mais alegres, para elogiar publicamente a BHTrans e o seu Presidente, Antônio Carlos Pereira, o Carlão, que teve o bom-senso e o equilíbrio de voltar atrás, atendendo a uma demanda pequena, é bom que se diga, de diversos usuários da pista de "cooper" da Av. Bandeirantes.

Algumas pessoas poderão pensar que é coisa pequena, que só atende à classe média, média alta e classe alta de Belo Horizonte, mas não, muita gente freqüenta ali para a prática de um bom esporte, que é a caminhada ou a corrida. Mas quero aproveitar a oportunidade para dizer que também é importante que se considere a questão do comércio local, que hoje funciona muito em função dos usuários, sejam corredores, caminhantes ou praticantes de "cooper" da Av. Bandeirantes. Concedo o aparte, com muita boa-vontade, ao ilustre

Deputado João Leite, que é votado em Belo Horizonte e é um desportista nato.

O Deputado João Leite (Em aparte)* - Deputado Ronaldo Vasconcellos, quero parabenizar V. Exa. por tratar desse assunto. Aquele espaço da Av. Bandeirantes e outras pistas são erroneamente chamados de pistas de "cooper", porque, na verdade, o teste do Prof. Cooper, chamado Teste de Cooper, não é, na verdade, uma caminhada. Ele mede quanto uma pessoa consegue correr em 12 minutos, e alguns atletas brasileiros conseguiram alguns recordes nesse teste. A caminhada é o teste do médico James Rippi, que fez um grande trabalho com 3 mil homens de 65 anos de idade, que caminhavam todos os dias, e 3 mil homens de 45 anos de idade, sedentários. E a conclusão foi a de que aqueles que caminhavam todos os dias, reconhecivelmente, tinham melhor condição física dos que os sedentários. Quando fui Secretário de Esportes de Belo Horizonte, tive a oportunidade de, numa parceria, fazer a recuperação daquela e de várias outras pistas de Belo Horizonte. Tentamos trazer o Dr. James Rippi aqui, justamente por reconhecermos a importância da caminhada para a qualidade de vida. Os médicos, hoje, recomendam a caminhada para as pessoas, até para as que sofreram cirurgia no coração. Aqueles espaços na Bandeirantes, na Andradas, na Praça da Liberdade, na Pampulha e em vários outros lugares são importantíssimos para a saúde da nossa população. O lamentável, nesse episódio que V. Exa. acompanhou, foi a maneira arbitrária como a BHTrans fez a retirada de parte da pista de "cooper", sem uma discussão com os moradores, com aqueles que utilizam a pista. Há um convênio com uma empresa, que é parceira na colocação da pista, e da noite para o dia, na calada da noite, foram retirados pela BHTrans os blocos que faziam a separação, numa atitude que consideramos lamentável. A discussão só foi possível com a presença de V. Exa. e de várias lideranças, que conseguiram recuperar parte daquele espaço que quase foi perdido, se não houvesse uma interferência por parte da população, que foi esquecida e não foi tratada como deveria ser nesse caso. Aquela pista é importante, assim como são todas as outras de Belo Horizonte, porque são preciosos espaços de lazer e de esporte que Belo Horizonte perde, e tem de ser feita essa defesa. Parabéns, Deputado Ronaldo Vasconcellos.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos* - Agradeço o aparte do ilustre Deputado João Leite, que enriqueceu o nosso humilde, pequeno e rápido pronunciamento. Concordo com as suas palavras. Chamei de atitude equivocada o que seria feito, que, felizmente, foi a tempo corrigido, porque houve pressões de parlamentares, políticos e frequentadores daquela praça. Como as coisas terminaram bem, estamos satisfeitos e vamos continuar daí para a frente.

Queria aproveitar a oportunidade e dizer que os Prefeitos Municipais precisam preocupar-se, sim, com a questão ambiental, do lazer, do esporte, da qualidade de vida, juntamente com a questão da saúde, da segurança e da educação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria José Hauelsen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, telespectadores do canal 11, estamos aqui para continuar a discutir um assunto que foi abordado por nós há alguns dias: a famosa reforma do ensino de Minas Gerais. Nenhum Governo deste País foi tão afoito para implantar reformas no ensino como o de Minas Gerais. E não temos a menor dúvida de que essas reformas foram desastrosas e estão sendo uma lástima, prejudicando a educação no Estado, acabando ou liquidando com a perspectiva de vida e o futuro de muitos jovens e adolescentes.

Quando aqui abordei a reforma do ensino, ative-me, sobretudo, à nucleação feita nas cidades, a nucleação urbana. Naquela época, comentei o desastre que foi o movimento de alunos dentro da cidade, longe de suas casas, de seus bairros, tendo, muitas vezes, que pegar duas conduções e atravessar a cidade de uma ponta a outra para ter aula. Na maioria das vezes, são jovens percorrendo ruas desertas, perigosas, sobretudo com a violência que impera no nosso Estado.

Ainda nesses dias, recebi um telefonema de um amigo que mora no Triângulo Mineiro, falando sobre essa situação na cidade de Gurinhatã. Lá existiam 42 escolas, que foram reduzidas para 6. Parece até absurdo quando se fala na famosa educação de Minas Gerais. Disse ele também que, em uma das escolas, há 22 computadores completamente parados, porque cada aluno, para ter aula de computação, tem que pagar R\$38,00. Qual é o pai que, recebendo um ou dois salários mínimos, consegue pagar escola de computação para seu filho? Estamos vendo que, a cada momento, as reclamações crescem.

Hoje, queria falar especialmente sobre a nucleação feita na zona rural. Lembro-me de que, há dois ou três anos, a Sra. Ruth Cardoso foi à cidade de Araçuaí entregar, solenemente, aos Prefeitos recursos para a compra dos ônibus que seriam usados na nucleação, que já estava prevista. Naquele dia, com a presença do Ministro Paulo Renato e de muitas autoridades, a cidade estava em movimento. E a Sra. Ruth Cardoso foi para o famoso, antigo e tradicional Colégio Nazaré, que hoje pertence à diocese, onde eram assinados os convênios com os Prefeitos. Nem o Bispo da diocese, que era o anfitrião daquela reunião, pôde subir as escadinhas do palco e chegar perto da Sra. Ruth.

Durante todo o tempo ela falou, e ninguém teve direito de perguntar absolutamente nada. Os convênios foram assinados, e os ônibus, entregues. Ali, pensei: quem vai pagar os motoristas, o combustível, o conserto quando os ônibus estragarem? Nessa região, onde não há asfalto, as estradas são perigosas com a chuva, com a lama e com muita poeira. E em outras épocas, como vai ser o trânsito desses jovens e dessas crianças?

Antes mesmo de qualquer coisa, aconteceu o escândalo dos ônibus superfaturados. Ainda, outros compraram ônibus velhos que, com menos de um ano de uso, estavam encostados. Na época da chuva, que é coisa rara nas regiões do Jequitinhonha e do Mucuri, não há aluno chegando à escola, porque eles ficam na roça o tempo que for preciso.

Absurdo, também, é o desrespeito com a cultura do homem do campo, que tem que vir para a cidade, como adolescente, como criança, aceitar os seus costumes, enfronhar-se em seu tipo de vida e ficar na estrada para baixo e para cima, sem que a sua cultura, as suas necessidades, os seus valores sejam sequer cogitados nas escolas da cidade.

Gostaria de ter a capacidade de falar e mostrar aos senhores os absurdos que estão acontecendo. Ontem, me senti contemplada para comentar o absurdo desses desastres, o inconveniente dessas escolas, quando recebi um artigo da Profª. Nice Silva Martins Jabra Jamil, que trabalha na Escola Estadual Sandoval Soares Azevedo. Com uma lucidez muito grande e com muita propriedade, ela fez um paralelo entre os carros que carregam latas de leite e os que carregam jovens e crianças para a escola. Eu não teria a capacidade de falar tão bem para os senhores o que Nice conseguiu colocar nessa comparação. Por isso vou ler para os senhores a página que ela me mandou: (- Lê:)

"Criança rural na rota da lata de leite.

Pelos caminhos da globalização, a crise da economia mundial, como não poderia deixar de ser, atinge o Brasil e aqui, em Minas, particularmente, chega à esfera da política educacional.

O Estado implantou a nucleação escolar, processo que, nas suas origens, representa bem o reflexo sintomático dessa grave crise.

No bojo dessa medida, ainda que implícito, o "fator economia" é, na teoria e na prática, seu principal determinante. Os próprios documentos oficiais que a regulamentam deixam clara essa evidência, quando a justificam como recurso de melhoria do atendimento à demanda escolar e da administração de cada escola. Como? Através da otimização das condições de funcionamento, priorizando a racionalização do fluxo escolar, do uso dos espaços e de outros materiais. Completam a listagem o remanejamento do corpo docente e da modalidade de ensino e/ou a alteração de turmas, o desdobramento e a integração de escolas da rede estadual e, em consequência desses atos, o remanejamento de alunos.

É difícil entender que o acesso ao ensino obrigatório, consagrado constitucionalmente como direito público subjetivo, esteja circunscrito a limites orçamentários e tributado pelo alto preço do sangue e da vida de estudantes e professores.

Na zona rural, a busca de parceiros para aumentar a oferta de vagas e racionalizar o atendimento escolar dentro de tais limites significou, simplesmente, o fechamento das escolas rurais. Assim, uma nova era surge, marcada pela triste saga dos alunos-romeiros da zona rural, entrando na rota da lata de leite.

Num pequeno esforço comparativo, é fácil detectar as semelhanças "pari passu" entre aluno e lata de leite pelas trilhas da vida.

Primeiro passo: a) de madrugada, o retireiro, a cavalo ou noutro transporte, conduz as latas de leite, para a beira da estrada, onde são colocadas em local seguro e protegidas das intempéries; b) de madrugada, também as crianças percorrem, a pé, grandes distâncias e se colocam à beira da estrada, desprotegidas das intempéries.

Segundo passo: a) o caminhão de leite, rigorosamente no horário, passa e recolhe as latas de leite; b) o transporte dos alunos, caminhão ou ônibus, de qualidade e conservação duvidosas, inconstante e irregular no horário e na frequência, quando passa, recolhe os alunos.

Terceiro passo: a) as latas de leite são levadas às cooperativas de laticínio, nas cidades, onde o leite é tratado com processos técnicos e equipamentos modernos e adequados, para sua utilização no consumo ou na indústria; b) os alunos são conduzidos às escolas, nas cidades, onde o ensino é completamente divorciado da realidade, das referências, dos valores, das tradições, do conhecimento e da experiência das crianças e do meio rural, sem falar da desarticulação entre a escola e as famílias distantes. Na lagoa dos patos, o cisne nada isolado, como um patinho feio.

Quarto passo: a) à tarde, as latas de leite, vazias, lavadas e esterilizadas, retornam seguras, no caminhão leiteiro, ao local de origem e, respeitosamente, são deixadas à beira da estrada, em ambiente protegido; b) à tarde, também os escolares, agora cansados, amarrados no corpo, na roupa e no espírito, retornam em transporte de risco ao local de origem, à beira da estrada, em pontos diversos e desprotegidos, depois de até 12 horas entre a ida e a volta. Desse tempo todo, apenas 4 horas e 30 minutos na sala de aula. O restante, no pátio da escola e no trajeto de ida e volta.

Quinto passo: a) o leiteiro recolhe as latas de leite e as conduz, no lombo de um animal, ou noutro meio de transporte, de volta ao sítio ou à fazenda; b) as crianças, por sua vez, retornam sozinhas, a pé, para casa, onde chegam, na maioria das vezes, bem à noite, depois de longa e extenuante jornada.

Sexto passo: a) amanhã é outro dia. Para as latas de leite, não há novidade, além da mudança no calendário. Não há o que modificar. Tudo vai bem; b) amanhã é outro dia também para as crianças da roça. E a história de vida vai continuar a mesma? Rostos infantis e adolescentes fustigados pelo vento, pó, frio ou calor, sol ou chuva, na carroceria de caminhões decrépitos ou de ônibus aposentados, em estradas perigosas, despencando em ribanceiras, ceifando vidas?

Há de se esperar sejam traçados novos rumos, onde o direito à igualdade de oportunidade, onde a universalização e a democratização da educação e do ensino tenham como ponto de partida o cidadão universal que se prepara, tomado na sua concepção humanística.

E, neste ângulo, considerados nas suas diferenças pessoais, temporais, espaciais e culturais, devem ser colocados todos os cidadãos".

Srs. Deputados, para mim, essa página da Profa. Nice retrata com clareza o problema do transporte escolar em nossas cidades e regiões.

No dia 15 deste mês a imprensa noticiou dois desastres com ônibus repletos de crianças. Um na região de Carangola, na cidade de Caiana, onde duas pessoas morreram, o motorista e um estudante. Um dia antes, em Manhuaçu, houve um acidente com 47 pessoas num ônibus escolar: 5 estudantes e 1 professora morreram e muitos ficaram feridos. É essa a situação do transporte escolar em Minas Gerais, esse é o resultado da nucleação feita pelo Governo.

Lembro-me de que, há alguns meses, quando o Sr. Secretário da Educação visitou nossa cidade, ele foi questionado por causa da nucleação, que dificultava a vida dos estudantes urbanos, porque eles não tinham condições de tomar até dois ônibus. A resposta do Sr. Secretário foi que aquele argumento não era motivo, porque, segundo ele, todos, com certeza, têm casa com geladeira e televisão. Ora, Srs. Deputados, isso é desprezar demais as pessoas, qualificando-as como bem aquinhoadas porque têm casa com geladeira e televisão, como se tais objetos fossem hoje artigos de luxo.

O que é doloroso mesmo é ver que, durante dois anos, os nossos alunos e nossos jovens foram massificados e sacrificados nesse transporte, correndo risco de vida constantemente. Tomara que o novo Governo, que entra a partir de 1º de janeiro, reforme logo essa reforma do ensino, que tem causado tantos males e tantos prejuízos a Minas Gerais. Muito obrigada.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte)* - Deputado, antes de você começar a falar, gostaria que me cedesse 30 segundos, uma vez que a companheira Maria José já desce da tribuna. Quero dar uma sugestão, companheira Maria José.

Recebemos um comunicado do futuro Governo, de que hoje, às 18 horas, salvo engano, estará no Ed. Tiradentes a assessoria de educação e saúde do Governador eleito Itamar Franco, para discutir o problema da saúde e da educação. O convite deve ter sido feito a V. Exa. também, justamente para encontrarmos soluções para a área da educação. Salvo engano, hoje, às 18 horas, assessores do Governo Itamar Franco estarão aqui para discutir esse assunto.

A Deputada Maria José Hauelsen - Alegro-me com a informação dada pelo Deputado. Só há um desencontro, porque recebemos, sim, o convite, mas para uma reunião amanhã, às 10h30min. Se for hoje, tudo bem. Estarei lá. Vou-me informar, porque, para mim, é muito importante estar presente a essa reunião.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte) - O convite pode ter sido feito para as bancadas separadamente.

A Deputada Maria José Hauelsen - Talvez seja esse o problema. O meu convite é para amanhã, às 10h30min.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias e imprensa presente, estou aqui, mais uma vez, para manifestar a minha revolta e tristeza com relação à situação do Município de São Gonçalo do Pará. Já é de conhecimento desta Casa que a Comissão de Direitos Humanos realizou uma visita a São Gonçalo do Pará, verificando um verdadeiro descaso do Poder Judiciário e da FEAM pela vida humana desse município. Essa situação não afeta apenas São Gonçalo do Pará. Tenho certeza de que, com a visita da Comissão de Direitos Humanos e com a visita dos nobres Deputados João Leite, Ivair Nogueira e Durval Ângelo, providências necessárias e urgentes serão tomadas. Há mais de um ano foi posto, na Siderúrgica Santa Maria, em São Gonçalo do Pará, lixo tóxico proveniente de outro Estado, o que é pior ainda. Não se sabe por quê e como esse lixo foi parar lá. Hoje, esse lixo se encontra mal-armazenado e está contaminando a terra onde estão os tambores. O pior é que as chuvas estão vindo, e esses tambores estão vazando. Próximo desses tambores, corre um córrego que deságua no rio Pará. Essa é a nossa maior preocupação, não somente quanto à cidade de São Gonçalo do Pará, mas quanto ao Estado de Minas Gerais também. O tempo corre, e isso me intriga. A população vem lutando para resolver essa questão, mas não conseguiu nada até agora. Divergências sobre a competência da FEAM e do Poder Judiciário atrasam a solução, que é de caráter imediato, uma vez que já foram encontrados operários contaminados por esse lixo.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos (Em aparte)* - Deputado Marcelo Gonçalves, V. Exa. traz a este Plenário um assunto importantíssimo para todos nós, que lidamos com a questão do meio ambiente e da saúde. Trata-se de uma preocupação com o nome de Minas Gerais. Acompanhamos esse processo, desde o início, como membros da Comissão do Meio Ambiente e Recursos Naturais desta Casa. O Estado de Minas Gerais está sendo agredido, porque, em operações comerciais ocorridas em outros Estados, como São Paulo e o Espírito Santo, ele tem participado apenas como solo, ou seja, como depósito de lixo cujos níveis de periculosidade não se conhecem: não se sabe se é tóxico ou radioativo, se é orgânico ou inorgânico.

V. Exa. fez muito bem ao trazer esse assunto aqui. A siderúrgica foi fechada, mas é necessário tomar outras providências, porque o lixo já se misturou com a terra da região, ampliando muito o volume a ser transportado. Na verdade, parece-me que essa questão está sendo conduzida pelo Poder Judiciário, que precisa se definir imediatamente. Minas Gerais e o meio ambiente foram agredidos, e, agora, estão sendo agredidos os operários e moradores de São Gonçalo do Pará, que têm sua saúde exposta ao perigo. Parabéns ao Deputado Marcelo Gonçalves.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Agradeço as palavras do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que é um batalhador nessa área do meio ambiente.

Gostaria de falar, Sr. Deputado, que hoje já existe um caso comprovado de leucemia em um dos operários. Então, esse lixo é tóxico. É um verdadeiro estrago para São Gonçalo do Pará e para o nosso Estado, que não é receptor de lixo tóxico de outros Estados. O nosso Estado não é um depósito de lixo. Só Deus sabe como esse lixo veio parar aqui. Não quero

acusar sem provas, mas Minas Gerais e São Gonçalo do Pará não podem aceitar isso. A população inocente não tem conhecimento da gravidade dessa situação.

O Deputado Carlos Pimenta (Em aparte) - Agradeço o aparte que V. Exa. me concede. Esse exemplo que V. Exa. traz à tona é um assunto muito sério e já foi motivo de uma visita ao município que V. Exa. representa. Mas, aproveitando o fato trazido no momento, gostaria de chamar a atenção para algo muito grave. Na Assembléia Legislativa, deveríamos fazer uma frente, no ano que vem, em defesa dos municípios. Não quero fazer nenhuma previsão, mas estamos antevendo momentos extremamente difíceis para os municípios do País e, particularmente, para os de Minas Gerais. Tenho em mãos uma cópia da Medida Provisória nº 1.723 do Governo Federal, assinada pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso e datada de 29/10/98. Tal medida provisória, Deputado Marcelo Gonçalves, colocará, literalmente, todos os municípios do País em uma situação dramática e complicada, pois está obrigando a União, os Estados e os municípios, a partir de 1º de julho do ano que vem, quando entra em vigor, a terem suas previdências próprias, ou seja, todos os municípios brasileiros deverão ter sua própria previdência, além dos Estados e da União, que já a têm.

Vamos reportar isso para Minas Gerais. O IPSEMG, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, além da responsabilidade com o funcionário estadual, ampara mais de 500 municípios. Isso constitui uma renda importante para o IPSEMG e, ao mesmo tempo, isenta os municípios da responsabilidade de ter suas próprias previdências. Entretanto, a partir dessa medida provisória, que é uma catástrofe, todos os municípios, por menores que sejam, mesmo tendo 4 ou 5 mil habitantes, serão obrigados a instituir sua própria previdência. Imaginem essa situação. Os municípios não têm experiência nenhuma nessa área, ou seja, no tratamento do funcionalismo. Essa medida provisória não foi discutida pelo Congresso Nacional, foi imposta pelo Presidente aos municípios mineiros, e tal fato vem se juntar ao fato apresentado por V. Exa., para mostrar a fragilidade dos municípios e a sua exposição. Recentemente, tivemos a imposição do FUNDEVE, Fundo de Valorização da Educação, no qual os municípios são obrigados a colocar 15% de sua arrecadação bruta. Além disso, terão que adequar cada orçamento à Lei Rita Camata, ou seja, haverá uma dispensa de servidores generalizada. Por isso, gostaria de chamar a atenção dos Deputados, inclusive do Presidente e do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que já são Deputados Federais eleitos, para que possam engrossar esse trabalho de defesa sistemática dos municípios brasileiros, em especial dos mineiros, retirando essas imposições e instituindo uma discussão maior, principalmente para os grandes problemas, como esse da previdência própria para cada uma das unidades federativas da União.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Agradeço as palavras do colega Carlos Pimenta e, como estava falando, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, estamos realmente servindo de depósito de lixo de outros Estados. A gente da nossa terra e o nosso meio ambiente estão expostos à ganância e a interesses escusos de pessoas desconhecidas. Quero, mais uma vez, chamar a atenção dessa atuante Comissão de Direitos Humanos, e estão presentes aqui os Deputados Durval Ângelo, João Leite e Ivair Nogueira, e pedir que sejam tomadas medidas imediatas, antes que a chuva comece realmente, e esse lixo se propague por toda a região por onde corre o rio Pará, em vez de permanecer apenas em São Gonçalo do Pará. Fica aqui um alerta, mais uma vez, a esta Comissão. O problema também é do Governo, pois um lixo desse não chega a nosso Estado sem o conhecimento de alguém. Houve realmente interesses escusos, e fica aí o nosso alerta.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte)* - Deputado Marcelo Gonçalves, gostaria de parabenizá-lo por sua preocupação não só com o município onde V. Exa. é votado, é majoritário, mas com as nossas Minas Gerais. Não podemos parar agora, temos de ir a fundo e tentar buscar os responsáveis por esse lixo em São Gonçalo do Pará, porque ele não foi sozinho para lá. Conforme conversávamos, Deputado Marcelo, V. Exa. tem as suas suspeitas e vamos levá-las ao conhecimento desta Casa. Portanto, V. Exa. está de parabéns, porque é isso que a nossa política precisa, ou seja, denúncias, e, acima de tudo, denúncias que devem ser apuradas. Tenho a certeza de que, com o prestígio que V. Exa. tem nesta Casa, isso será cobrado.

Quanto ao aparte feito pelo Deputado Carlos Pimenta, acho que nós, que viemos de Câmaras de Vereadores, que saímos de municípios - e apesar de eu haver saído de um município rico, mas com vários problemas, como é o caso de Belo Horizonte -, devemos fazer aqui um movimento municipalista, que irá trazer à tona os problemas dos municípios. Está na hora de todos nós, independentemente de partidos políticos, de facções políticas, trabalharmos em prol de municípios fortes, porque, assim, teremos um Estado sadio. Muito obrigado, Deputado Marcelo Gonçalves.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Portanto, fica o nosso alerta. Se a competência para resolver o problema é do Poder Judiciário, espero que seja resolvido de imediato. Espero, também, que essa Comissão, mais uma vez, tome as medidas necessárias. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ouvimos agora o pronunciamento de nosso companheiro Deputado Marcelo Gonçalves, a respeito do desrespeito pelo meio ambiente, especialmente para com os rios do Estado de Minas Gerais, para com o rio Pará, um rio importante, um rio piscoso, que ainda tem piau e que se vê ameaçado com esse lixo que já é suspeito de ser altamente tóxico. Uma comissão desta Casa foi, "in loco", verificar o problema, tendo voltado abismada, relatando a degradação, o desrespeito e a ameaça que representa ao meio ambiente de Minas Gerais o lixo naquele local.

Ouvimos aqui, também, o nosso companheiro, evidentemente na posição de Deputado Estadual, chamar a atenção, chamar às falas o Ministério Público, por permitir que esses abusos ambientais continuem no território mineiro. Não compete a mim defender o Poder Judiciário, compete-me defender o povo do Estado de Minas Gerais. Mas, sinceramente, Excelência, quero fazer uma pequena defesa do Poder Judiciário, para amenizar as acusações contra esse Poder, porque acredito piamente que o erro cometido por ignorância não é tão relevante quanto o erro cometido dolosamente. No livro dos Atos dos Apóstolos, São Paulo, político, apóstolo, chega a dizer que Deus não levará em conta o nosso tempo de ignorância porque, se assim o fizesse, todos os homens estariam condenados para sempre. Mas, uma vez que o conhecimento nos chega à consciência, perseverar no erro já não é ignorância, já é crime, já é dolosa a atitude, já é conivente, já é prejudicial e criminoso, razão pela qual acredito que devemos perdoar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público as decisões tomadas anteriormente, que prejudicaram o meio ambiente e que, quase na sua totalidade, são contrárias às iniciativas ambientais que procuram preservar o planeta em que vivemos.

O ataque e o desrespeito aos nossos rios, às nossas matas, ao nosso ambiente pelas autoridades brasileiras e pelos empresários brasileiros têm tido, por parte das autoridades responsáveis, uma complacência muito grande, haja vista, Sr. Presidente, que crimes considerados bárbaros e hediondos, como o cometido pela Companhia Mineira de Metais, em Três Marias, que já por diversas vezes deixou vaziar do canteiro que eles têm ali, de decantação de água e enxofre, aquele líquido que ninguém sabe o que é e que causou a mortandade de milhares de toneladas de peixes em época de piracema; até hoje essa empresa não recebeu punição dos poderes responsáveis.

Posiciono-me na defesa do Poder Judiciário, porque seríamos hipócritas se condenássemos e atacássemos esse Poder, porque nós também fazemos parte do Poder Legislativo e, como o Poder Executivo, temos sido, no mínimo, covardes, por não tomarmos medidas drásticas e não procurarmos uma punição exemplar para esses criminosos que estão atacando o meio ambiente. Esta Casa está de parabéns, porque, de repente, começou a legislar, a fazer leis para proteger o meio ambiente.

Recentemente, foi aprovado nesta Casa um projeto de autoria deste Poder, que proíbe o desmatamento dos cerrados para fins de carvoejamento. Esse projeto ainda não recebeu a sanção de S. Exa. o Governador, que terá que fazê-lo, antes de deixar o Governo. Mas, já agora, sabemos e podemos provar que os cerrados continuam sendo atacados, derrubados e depredados de maneira totalmente irresponsável, bárbara e humilhante para a população do Estado de Minas Gerais, porque esse fato nos humilha ante a opinião pública internacional. Trata-se de uma demonstração de falta de civilização e de corrupção, porque - volto a frisar o que sempre disse no decorrer do período em que aqui estive, e ainda o direi nos dois meses que ainda aqui estarei, se Deus quiser - a poluição corre junta da corrupção, assim como a justiça leva a nação ao progresso e à prosperidade. Assim como o exercício da justiça é tão importante quanto o pão e a água, pois já disse o Verbo Eterno, Jesus Cristo, certa feita, que bem-aventurada é a nação que tem fome e sede de justiça, porque seria saciada. E saciar uma nação que tem fome e sede de justiça é saciá-la com a justiça maior, com a reta justiça, que é a justiça do reino de Deus, que é a alegria, a paz e a justiça.

Exercitar justiça é mais importante aos olhos do reto Juiz que um dia tomará conta de todos os homens e de seus procedimentos do que sacrifícios, práticas religiosas ou penitências. Temos visto - e não somente temos visto - como temos também participado com o povo desta sede e fome de justiça em nosso País. Justiça, em que nós acreditamos, virá, no momento em que um auto-reconhecimento acontecer em cada cidadão e, em especial, em cada homem revestido de autoridade em nosso País e no nosso Estado.

A depredação, a sujeira, os esgotos que se jogam em nossos rios, as empresas que desrespeitam o nosso meio ambiente são características de que a nossa justiça também está corrompida, nossos Poderes também estão viciados. Agora, há pouco, um colega me questionava, ou melhor, procurava esclarecer-me por que um Deputado pode perder uma eleição. Mas, se nós examinarmos o cerne da República brasileira, veremos que o vício é tão grande que Rui Barbosa, mesmo já tendo morrido, perpetua vivas suas palavras que dizem que a República brasileira e que o parlamento republicano tornaram-se uma praça de negócios. Quando o homem não atenta para a sujeira que comete também não atenta para a iniquidade que pratica. Quando observamos o descaso, o desrespeito talvez cometido, no início, por ignorância, mas perseverado ainda, já agora, por conivência, chegamos à estarecida conclusão de que se não tomarmos uma medida imediata, quando quisermos fazê-lo será muito tarde. Estávamos pensando nos grandes projetos que temos. Com relação

ao nosso rio São Francisco, por exemplo, tem nas suas margens um dos maiores projetos que é o Jaíba, tão defendido, tão aplaudido por diversos pares. Consta-se, no entanto, que esse projeto, por um lado, orgulha o povo do Norte de Minas; por outro, envergonha o Estado de Minas inteiro. Orgulha pelo arrojado projeto agrícola e de assentamento de famílias que ali produzem, mas humilha porque também é um dos maiores poluidores do nosso rio São Francisco. Quando ali se assentaram aquelas famílias, quando verbas foram canalizadas, como ainda o são, para aquele projeto, nunca se programou fazer uma fossa séptica sequer. No início do mandato deste Deputado, denunciávamos e rogávamos a S. Exa. o Governador e às autoridades que atentassem para esse problema, porque o lençol freático estava totalmente contaminado pelas fossas rudimentares ali existentes, que levavam para o leito do São Francisco toda a sua imundície. Hoje, Sr. Presidente, raros são os países do Primeiro Mundo que estão usando o sistema de esgoto. No Japão, constatou-se que menos de 80% das cidades usam redes de esgoto e, assim mesmo, as que as usam adotam o sistema segundo o padrão ambientalista do reaproveitamento das águas. Já existem bactérias capazes de limpar qualquer fossa.

Nós, quando Presidente da Comissão de Meio Ambiente, importamos dos Estados Unidos e mandamos para pesquisa algumas bactérias que, jogadas em fossas sépticas, as tornam limpas, totalmente limpas, sem nenhuma ameaça ao meio ambiente, em menos de 48 horas.

E nós, como se vivêssemos milênios de atraso, continuamos fazendo fossas rudimentares em projetos do Governo, contaminando lençóis freáticos. Apesar de termos o conhecimento, não executamos, porque achamos caro gastar com o meio ambiente. Projetos que foram defendidos, ou melhor, usados politicamente por autoridades, como o PROSAM, originando até ações por parte do Ministério Público, que está de parabéns pelo que fez, nunca são executados. Nunca é para o povo de Minas a solução esperada, a solução tão falada, porque falam, mas não cumprem, pois essas ações não rendem votos.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, imprensa; em 2 minutos, evidentemente, não terei condições de falar aqui o que desejaria. Então, irei apenas anunciar o que pretendo fazer na sessão de amanhã.

Já vou me inscrever para tecer comentários da bancada a respeito da saída dos Ministros, do quadro que estamos vivendo em nível nacional e do orçamento da União. Pretendo, também, fazer uma abordagem com relação ao processo de privatização, tratando, inclusive, da questão específica da CEMIG. Evidentemente, em 2 minutos, não poderei alinhar um raciocínio coerente. Portanto, vou fazê-lo na sessão de amanhã.

Podem ter certeza, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que traremos dados objetivos e concretos a respeito daquilo a que estamos assistindo em nível nacional. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, imprensa, ocupamos a tribuna para discutir esse projeto, porque ele trata de um assunto extremamente importante e complexo; precisamos discuti-lo com o carinho que merece. O Deputado José Militão, em seu projeto, estabelece uma proposta de alteração do art. 24 da Lei nº 9.380, de 18/12/86. Essa lei dispõe sobre o IPSEMG. Todos se lembram de que esta Casa desenvolveu uma CPI, presidida pelo Deputado Miguel Martini, tratando exatamente desse assunto, e estamos votando projetos e matérias que visam a dar um novo tratamento e a recuperar a credibilidade do IPSEMG. Esse Instituto prestou e presta serviços importantes ao conjunto da população de Minas Gerais, em especial aos servidores públicos do Estado, e, por isso, ficamos, durante meses, trabalhando essa questão. Agora, com essa proposta do Deputado José Militão, podemos alterar a estrutura do Instituto. Inclusive, na CPI, definimos nova estrutura para ele, pois queremos que receba um novo tratamento, uma vez que, com a reforma previdenciária, todos os institutos e servidores estão apreensivos. Um dos temas que abordaria em meu pronunciamento de hoje e que não abordei em virtude da escassez do meu tempo é a questão previdenciária. A Presidência da República, ao invés de enfrentar o problema da reforma fiscal e tributária, preferiu atacar, primeiramente, a questão da reeleição e, agora, dirige-se para a questão previdenciária e administrativa. Hoje, todos os servidores de todos os Poderes, tanto do Executivo como do Legislativo e do Judiciário, estão aflitos com as mudanças que o Presidente da República pretende colocar na reforma previdenciária. Por essa razão, chamo a atenção para o fato de que teremos que discutir essa questão tratada no projeto do Deputado José Militão.

Essa discussão sobre a aposentadoria precisa ser tratada com cuidado. O Presidente da República deseja que todos os servidores que ganham até R\$1.200,00 tenham um desconto de 11%. Aqueles servidores que ganham acima disso irão pagar mais 9%, ou seja, o desconto será de 20%. No entanto, em Minas Gerais temos outra situação. Assim, é preciso que estudemos como a legislação federal irá se adaptar ao nosso Estado, porque o servidor mineiro já está pagando 8% de contribuição, percentual destinado ao IPSEMG, para saúde e pensão. Ninguém é contra pagar para ter um atendimento na área da saúde, desde que, logicamente, receba o atendimento e esse serviço não seja tão caro, a fim de que ele possa ter a opção de um plano de saúde que lhe dê uma boa assistência por um preço correto. Durante a CPI, pudemos perceber que 8% era extremamente elevado, pois poderíamos trabalhar com 5%. No entanto, como não foi feita uma reestruturação do sistema previdenciário, não tivemos uma modificação profunda dentro do Instituto. Com os projetos apresentados pela CPI do IPSEMG estamos tentando acertar tais questões.

Então, além dos 8%, os servidores de Minas Gerais pagam mais 3,5% de contribuição para um fundo que ainda não foi criado. Após a criação da lei, o Governo ficou de mandar para esta Casa um projeto regulamentando o fundo. No entanto, já se passou um ano, e nada aconteceu. Estamos acostumados, porque não se escreve o que o Governador Eduardo Azeredo fala. Ele falou e não cumpriu, mas o povo já deu a resposta. Assim, já estamos pagando um total de 11,5%. Se a reforma previdenciária for aprovada, somaremos mais 9%, totalizando 20,5%. Portanto, pagaremos mais em nosso Estado. Além disso, muitos servidores do Poder Legislativo pagarão um complemento, porque o Governo somente irá assumir a aposentadoria até o teto de R\$1.200,00. Assim, irão pagar um complemento por fora. Existe ainda o desconto do Imposto de Renda. Os servidores que ganham até R\$1.700,00 pagarão até 15%. Aqueles que ganham mais de R\$1.700,00 irão pagar 27% de Imposto de Renda. Adicionando 15% aos 20% da Previdência, verificamos que esses servidores estarão com suas rendas comprometidas em 35%, somente com a Previdência e com o Imposto de Renda. Se o servidor ganha mais de R\$1.700,00 terá a sua renda comprometida em 47,5%. Como é que esses servidores conseguirão manter-se somente com os 52,5% restantes?

Temos de pensar sobre isso. Gostaria de chamar a atenção dos Deputados, das Deputadas, de todos os presentes, de quem estiver me ouvindo, pois vários são servidores públicos. Este é um momento muito delicado em nossas vidas. Falo nossa, porque também sou servidor público, estou licenciado para exercer meu mandato. O Governo Federal não está pensando em tais questões, mas temos de estar atentos, porque isso afeta as nossas vidas, tirando os recursos que hoje estão sustentando os nossos filhos.

E aí, pergunto: como é que vamos resolver essa questão? E é por isso que gostaríamos, aqui, de estar discutindo e argumentando com o ilustre Deputado José Militão. Sei do seu interesse em discutir e enfrentar essa questão, tem demonstrado isso aqui e apresentado contribuições. Mas eu, pessoalmente, entendo que fazer modificações já no final... É verdade que ele apresentou o projeto no ano passado, quando não havia ainda a realização da CPI, não tínhamos ainda claramente esse projeto da reforma que o Presidente da República acabou de concluir agora, depois do processo eleitoral. E aí, vamos ver a situação difícil a que todos nós estamos submetidos. Temos que pensar o seguinte: que tipo de aposentadoria queremos? Que tipo de instituto queremos para administrar essa aposentadoria? Vamos ou não cobrar do Governo do Estado o cumprimento de uma lei votada por esse Poder, que estabelecia a criação de um fundo de aposentadoria, sendo que todos já pagam 3,5% e ninguém sabe onde esse dinheiro está sendo colocado? Os recursos para o fundo de aposentadoria têm que ficar numa conta específica e sendo aplicados para que, no momento em que a pessoa se aposenta, possa receber, pois, caso contrário, se jogarmos no ralo do caixa único do Estado, depois não teremos mais esses recursos. Depois não adianta reclamar, temos que trabalhar é no momento em que os projetos estão sendo discutidos.

Vejam bem: por que estou aqui, tentando chamar a atenção dos Srs. Deputados e Sras. Deputadas para essa questão? É que temos que tomar cuidado com os projetos e emendas que vamos apresentar e votar, porque isso poderá colocar em risco uma instituição. Queremos, então, a destruição do Instituto? Eu, pessoalmente, sou contrário a isso, defendendo a manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores - IPSEMG. Sou e vou continuar sendo um grande defensor do IPSEMG, porque entendo que é um Instituto importante, que foi construído com os recursos do povo e, em especial, dos servidores desse Estado, e não podemos simplesmente destruir algo que levou anos para ser construído. No Brasil, infelizmente, nos últimos anos, estamos perdendo algumas referências, estamos entregando e destruindo empresas que levaram anos na sua construção, que custaram sacrifícios de muitos de nós e de muitos dos nossos pais. Vemos aí o caso da PETROBRÁS e o que o Governo está tentando fazer com ela. Vemos aí os bancos, instituições antigas como o CREDIREAL, e o que o Governo fez. E todos os discursos, tanto do Presidente Fernando Henrique quanto do Governador Eduardo Azeredo, eram que, se vendêssemos, teríamos uma situação boa no Estado. O discurso que foi feito aqui e que está colocado em todos os projetos deles é que, se o Governo vendesse essas instituições, teríamos dinheiro para investir na saúde e na educação. Pergunto: foi vendido, vendeu-se muito, quantas empresas já foram vendidas? Em Minas Gerais, só esse Governador, o que ele vendeu? Vendeu 33% das ações da CEMIG, vendeu o CREDIREAL, o BEMGE, vendeu uma série de empresas e onde está o dinheiro? Onde está a melhoria na saúde e na educação? Onde está o dinheiro do décimo-terceiro? Não foi para isso que eles venderam? Onde está? É por isso que estamos aqui, preocupados com essa instituição. E é por estarmos preocupados e queremos fazer o debate que quero debater com os Srs. Deputados.

Sr. Presidente, V. Exa. pode verificar de plano que não há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos. Como estamos preocupados e queremos fazer o debate com os Deputados, solicitamos que a reunião seja encerrada. Vou voltar a discutir a matéria e, por isso, quero a manutenção do meu tempo, para que eu possa fazer esse debate. O assunto é muito sério. Não adianta, depois, virem aqui, tentando fazer remendo. Fizemos uma trapalhada grande. O "tucanato" é responsável por isso e terá que pagar historicamente pela entrega do patrimônio do povo. Vamos continuar aqui cobrando. Mas queremos discutir a

matéria. Como diz o nosso Regimento Interno, queremos que os Deputados estejam aqui presentes para fazer esse debate. Assim, peço o encerramento de plano da reunião, para que na próxima, com o devido "quorum", possamos fazer esse debate.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 30/11/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.473, de 1997, e 1.510, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Ambrósio Pinto

exonerando Cláudia Andrade Barreto Batista do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Rafaella Carvalho Vieira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Hely Tarquínio

exonerando, a partir de 2/12/98, Éder Geraldo Mota do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Jair Basílio Gonçalves para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Na publicação do edital em epígrafe, verificada na edição de 1º/12/98, na pág. 29, col. 1, onde se lê:

"Município de Contagem.", leia-se:

"Município de Contagem, e do Projeto de Lei nº 1.976/98.".